



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00252/2025

O GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS, com sede em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1700 MANAUS-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0188-24, neste ato representado(a) pelo SUSAN KELLY PRADO ANDRADE Cel Int, nomeado(a) pelo , inscrito(a) no CPF sob o nº 708.595.071-49 portador(a) da Carteira de Identidade nº 510352 COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90018/2025, publicada no Diário Oficial nº 107 de 09/06/2025, processo administrativo 67298.003235/2024-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de PROCESSO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GAP-MN E UNIDADES APOIADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 90018/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

33.663.396/0001-06 - CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0001	Serviço de troca com fornecimento de compressor de cond	UN	10.00	678,0000	6.780,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de compressor de condicionador de ar split 9.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá contemplar a limpeza geral do sistema e carga de gás. O serviço deverá ser contemplado com peças e/ou insumos originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0002	Serviço de troca com fornecimento de compressor de cond	UN	15.00	729,0000	10.935,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de compressor de condicionador de ar split 12.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá contemplar a limpeza geral do sistema e carga de gás. O serviço deverá ser contemplado com peças e/ou insumos originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0005	Serviço de troca com fornecimento de compressor de cond	UN	20.00	979,5000	19.590,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de compressor de condicionador de ar split 30.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá contemplar a limpeza geral do sistema e carga de gás. O serviço deverá ser contemplado com peças e/ou insumos originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0007	Serviço de troca com fornecimento de compressor de cond	UN	25.00	1.415,0000	35.375,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de compressor de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá contemplar a limpeza geral do sistema e carga de gás. O serviço deverá ser contemplado com peças e/ou insumos originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0009	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador,	UN	15.00	325,0000	4.875,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador, com o capacitor, da condensadora de condicionador de ar split 12.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0011	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador,	UN	10.00	329,0000	3.290,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador, com o capacitor, da condensadora de condicionador de ar split 24.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0012	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador,	UN	15.00	389,0000	5.835,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador, com o capacitor, da condensadora de condicionador de ar split 30.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0013	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador,	UN	20.00	389,0000	7.780,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador, com o capacitor, da condensadora de condicionador de ar split 36.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0014	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador,	UN	25.00	405,0000	10.125,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador, com o capacitor, da condensadora de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0015	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador d	UN	10.00	214,0000	2.140,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador da evaporadora de condicionador de ar split 9.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0016	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador d	UN	15.00	225,9000	3.388,5000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador da evaporadora de condicionador de ar split 12.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0018	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador d	UN	10.00	246,3000	2.463,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador da evaporadora de condicionador de ar split 24.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0019	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador d	UN	10.00	289,0000	2.890,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador da evaporadora de condicionador de ar split 30.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0020	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador d	UN	25.00	319,0000	7.975,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador da evaporadora de condicionador de ar split 36.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0021	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador d	UN	25.00	490,0000	12.250,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador da evaporadora de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0025	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	10.00	240,0000	2.400,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica de comando da evaporadora de condicionador de ar split 24.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0026	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	10.00	209,0000	2.090,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica de comando da evaporadora de condicionador de ar split 30.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0027	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	15.00	299,0000	4.485,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica de comando da evaporadora de condicionador de ar split 36.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0028	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	25.00	298,0000	7.450,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica de comando da					

evaporadora de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0029	Serviço de troca com fornecimento de sensor degelo da s	UN	15.00	21,0000	315,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de sensor degelo da serpentina da evaporadora de condicionador de ar split 9.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0033	Serviço de troca com fornecimento de sensor de degelo d	UN	10.00	25,0000	250,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de sensor de degelo da serpentina da evaporadora de condicionador de ar split 30.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0035	Serviço de troca com fornecimento de sensor de degelo d	UN	20.00	39,9000	798,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de sensor de degelo da serpentina da evaporadora de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0041	Serviço de troca com fornecimento de sensor de temperat	UN	15.00	28,9000	433,5000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de sensor de temperatura de condicionador de ar split 36.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0042	Serviço de troca com fornecimento de sensor de temperat	UN	25.00	32,0000	800,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de sensor de temperatura de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0043	Serviço de troca com fornecimento da turbina completa (	UN	10.00	98,0000	980,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento da turbina completa (com a bucha)					

evaporadora de condicionador de ar split 9.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0044	Serviço de troca com fornecimento de turbina evaporador	UN	15.00	99,0000	1.485,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de turbina evaporadora de condicionador de ar split 12.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0045	Serviço de troca com fornecimento de turbina evaporador	UN	15.00	98,0000	1.470,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de turbina evaporadora de condicionador de ar split 18.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0046	Serviço de troca com fornecimento de turbina de evapora	UN	10.00	103,0000	1.030,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de turbina de evaporadora de condicionador de ar split 24.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0050	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	10.00	84,0000	840,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 9.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0051	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	10.00	84,9000	849,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 12.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0052	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	10.00	84,5000	845,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 18.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0053	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	10.00	88,9000	889,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 24.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0054	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	15.00	119,9500	1.799,2500
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 30.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0055	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	15.00	99,0000	1.485,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 36.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0056	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	15.00	98,9000	1.483,5000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0057	Serviço de solda na serpentina, com carga de gás, em co	UN	10.00	115,0000	1.150,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de solda na serpentina, com carga de gás, em condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum/inverter e potências até 18.000 BTU/H, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0058	Serviço de solda na serpentina, com carga de gás, em co	UN	10.00	110,0000	1.100,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de solda na serpentina, com carga de gás, em condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum/inverter e potências entre 24.000 a 30.000 BTU/H, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0059	Serviço de solda na serpentina, com carga de gás, em co	UN	10.00	110,0000	1.100,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de solda na serpentina, com carga de gás, em condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum/inverter e potências entre 36.000 a 60.000 BTU/H, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0060	Serviço de limpeza em condicionador de ar split para to	UN	200.00	114,9000	22.980,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza em condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potências até 18.000BTU/H, no local indicado pelo solicitante com até 3 metros de altura - desinstalar a evaporadora e condensadora, limpeza dos filtros, limpeza da serpentina da condensadora, evaporadora e limpeza do dreno (com produto químico apropriado para limpeza) e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Deverão ser seguidas as normas do fabricantes e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0061	Serviço de limpeza em condicionador de ar split para to	UN	200.00	113,0000	22.600,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza em condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potências entre 24.000 a 30.000 BTU/H , no local indicado pelo solicitante com até 3 metros de altura - desinstalar a evaporadora e condensadora, limpeza dos filtros, limpeza da serpentina da condensadora, evaporadora e limpeza do dreno (com produto químico apropriado para limpeza) e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Deverão ser seguidas as normas do fabricantes e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0063	Serviço de limpeza em condicionador de ar split para to	UN	200.00	119,9000	23.980,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza em condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potências até 18.000BTU/H, no local indicado pelo solicitante acima de 3 metros de altura - desinstalar a evaporadora e condensadora, limpeza dos filtros, limpeza da serpentina da condensadora, evaporadora e limpeza do dreno (com produto químico apropriado para limpeza) e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Deverão ser seguidas as normas do fabricantes e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0065	Serviço de limpeza em condicionador de ar split para to	UN	200.00	189,0000	37.800,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza em condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potências entre 36.000 a 60.000 BTU/H, no local indicado pelo solicitante acima de 3 metros de altura - desinstalar a evaporadora e condensadora, limpeza dos filtros, limpeza da serpentina da condensadora, evaporadora e limpeza do dreno (com produto químico apropriado para limpeza) e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Deverão ser seguidas as normas do fabricantes e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0066	Serviço de instalação de condicionador de ar split para	UN	40.00	263,0000	10.520,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência até 18.000 BTU/H - montagem, instalação no local indicado com até 3 metros de altura, fornecimento de tubulação de cobre com distância entre as unidades de 0 a 3 metros, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento com isolante tubo elástico e fita de pvc. Revisão geral do equipamento, testes de funcionamento, ligação à energia elétrica, execução de tubulação necessária. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0068	Serviço de instalação de condicionador de ar split para	UN	40.00	565,0000	22.600,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 36.000 a 60.000 BTU/H - montagem, instalação no local indicado com até 3 metros de altura, fornecimento de tubulação de cobre com distância entre as unidades de 0 a 3 metros, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento com isolante tubo elástico e fita de pvc. Revisão geral do equipamento, testes de funcionamento, ligação à energia elétrica, execução de tubulação necessária. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0069	Serviço de instalação de condicionador de ar split para	UN	40.00	362,0000	14.480,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência até 18.000 BTU/H - montagem, instalação no local indicado acima de 3 metros de altura, fornecimento de tubulação de cobre com distância entre as unidades de 0 a 3 metros, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento com isolante tubo elástico e fita de pvc. Revisão geral do equipamento, testes de funcionamento, ligação à energia elétrica, execução de tubulação necessária. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0070	Serviço de instalação de condicionador de ar split para	UN	40.00	458,0000	18.320,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 24.000 a 30.000 BTU/H - montagem, instalação no local indicado acima de 3 metros de altura, fornecimento de tubulação de cobre com distância entre as unidades de 0 a 3 metros, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento com isolante tubo elástico e fita de pvc. Revisão geral do equipamento, testes de funcionamento, ligação à energia elétrica, execução de tubulação necessária. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.
--

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0071	Serviço de instalação de condicionador de ar split para	UN	40.00	556,0000	22.240,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 36.000 a 60.000 BTU/H - montagem, instalação no local indicado acima de 3 metros de altura, fornecimento de tubulação de cobre com distância entre as unidades de 0 a 3 metros, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento com isolante tubo elástico e fita de pvc. Revisão geral do equipamento, testes de funcionamento, ligação à energia elétrica, execução de tubulação necessária. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0072	Serviço de desinstalação de condicionador de ar split p	UN	40.00	48,0000	1.920,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinstalação de condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum /inverter de potência até 18.000 BTU/H, no local indicado com até 3 metros de altura - desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação de gás, transporte até o local de destino a ser informado, demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0073	Serviço de desinstalação de condicionador de ar split p	UN	40.00	47,0000	1.880,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinstalação de condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum /inverter de potência entre 24.000 a 30.000 BTU/H , no local indicado com até 3 metros de altura - desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação de gás, transporte até o local de destino a ser informado, demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0074	Serviço de desinstalação de condicionador de ar split p	UN	40.00	79,5000	3.180,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinstalação de condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum /inverter de potência entre 36.000 a 60.000 BTU/H , no local indicado com até 3 metros de altura - desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação de gás, transporte até o local de destino a ser informado, demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0075	Serviço de desinstalação de condicionador de ar split p	UN	40.00	75,0000	3.000,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinstalação de condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum /inverter de potência até 18.000 BTU/H, no local indicado acima de 3 metros de altura - desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação de gás, transporte até o local de destino a ser informado, demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0076	Serviço de desinstalação de condicionador de ar split p	UN	40.00	80,0000	3.200,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinstalação de condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum /inverter de potência entre 24.000 a 30.000 BTU/H , no local indicado acima de 3 metros de altura - desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação de gás, transporte até o local de destino a ser informado, demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0077	Serviço de desinstalação de condicionador de ar split p	UN	40.00	87,0000	3.480,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinstalação de condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum /inverter de potência entre 36.000 a 60.000 BTU/H , no local indicado acima de 3 metros de altura - desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação de gás, transporte até o local de destino a ser informado, demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0083	Serviço de troca com fornecimento de capacitor 50uF. Pa	UN	30.00	29,8000	894,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de capacitor 50uF. Para todas as marcas, com desisstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0084	Serviço de troca com fornecimento de capacitor 55uF. Pa	UN	30.00	27,5000	825,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de capacitor 55uF. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0085	Serviço de troca com fornecimento de capacitor 60uF. Pa	UN	30.00	27,8000	834,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de capacitor 60uF. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0087	Serviço de lubrificação geral dos componetes flutuantes	UN	200.00	23,5000	4.700,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lubrificação geral dos componetes flutuantes e não flutuantes de ar split para todas as marcas e modelos.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0088	Serviço de troca com fornecimento de réles para todas a	UN	35.00	24,2000	847,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de réles para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência até 18.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0089	Serviço de troca com fornecimento de réles para todas a	UN	35.00	24,5000	857,5000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de réles para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 24.000 a 30.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0090	Serviço de troca com fornecimento de réles para todas a	UN	35.00	36,5000	1.277,5000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de réles para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 36.000 a 60.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0091	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	20.00	219,0000	4.380,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica da condensadora para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência até 18.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0092	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	20.00	181,5000	3.630,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica da condensadora para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 24.000 a 30.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0093	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	20.00	242,0000	4.840,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica da condensadora para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 36.000 a 60.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0094	Serviço de troca com fornecimento de display completo p	UN	15.00	89,0000	1.335,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de display completo para todas as marcas e modelos comum/inverte de potência até 18.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0095	Serviço de troca com fornecimento de display completo p	UN	15.00	83,5000	1.252,5000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de display completo para todas as marcas e modelos comum/inverte de potência entre 24.000 a 30.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0096	Serviço de troca com fornecimento de display completo p	UN	15.00	82,9000	1.243,5000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de display completo para todas as marcas e modelos comum/inverte de potência entre 36.000 a 60.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0098	Serviço de Carga completa de gás R22 para todas as marc	UN	50.00	184,5000	9.225,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22 para todas as marcas e modelos					

comum/inverter para aparelho de ar condicionado de potência entre 24.000 a 30.000 BTU/H

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0099	Serviço de Carga completa de gás R22 para todas as marc	UN	50.00	107,0000	5.350,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22 para todas as marcas e modelos comum/inverter para aparelho de ar condicionado de potência entre 36.000 a 60.000 BTU/H					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0101	Serviço de Carga completa de gás R410 para todas as mar	UN	50.00	180,0000	9.000,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R410 para todas as marcas e modelos comum/inverter para aparelho de ar condicionado de potência entre 24.000 a 30.000 BTU/H					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0103	Serviço de Carga parcial de 0,5 KG por METRO de gás R22	UN	500.00	55,0000	27.500,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga parcial de 0,5 KG por METRO de gás R22.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0104	Serviço de Carga parcial de 0,5 KG por METRO de gás R41	UN	500.00	71,9000	35.950,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga parcial de 0,5 KG por METRO de gás R410.					

Total do Fornecedor				497.339,7500
---------------------	--	--	--	--------------

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantagem do preço.

5.1.1. No caso de formalização de contrato, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), conforme previsto no artigo 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o previsto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no processo licitatório e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; ou

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no processo; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 desta ata.

5.8. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação do processo licitatório, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; e

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser feito a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos Órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação, com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido

pelo Órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e legislações aplicáveis.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 7.2 e 7.2.1, o Órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O Órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos Órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Órgão ou entidade gerenciadora entre os Órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De Órgão ou entidade participante para Órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De Órgão ou entidade participante para Órgão ou entidade não participante.

8.3. O Órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrem o compromisso assumido, injustificadamente, após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos Órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo Órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O Órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.1.1 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DATA CONFORME ASSINATURA DIGITAL

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2025 08:12 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten GABRIELA DE ANDRADE CAVALCANTI TRINDADE
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 07/10/2025 10:40 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Major KARYNA CASTRO MENEZES
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 07/10/2025 16:43 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel MARCIO LIMA MOREIRA FILHO
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR
Data: 09/10/2025 16:56:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR
CPF: 960.565.682-53
Representante Legal

Assinante Empresa
CPF:
Representante Legal



Colégio Brígido Nogueira

Rua IX, 147, Hiléia I, Redenção - Fone: **98414-0609**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, atestamos para os devidos fins que a empresa Castro Refrigeração e Climatização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.396/0001-06, com sede localizada na Rua Flávio Costa, nº 27, Térreo – Coroadó – Manaus/AM, prestou com excelência serviços técnicos especializados para esta instituição.

A referida empresa foi contratada pelo Colégio Brígido Nogueira, inscrito no CNPJ nº 05.438.221/0001-60, localizado na Rua Croton Bravo, nº 147 – Conjunto Hileia I – Bairro Redenção – Manaus/AM, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em todo o sistema de climatização da unidade escolar.

Os serviços prestados contemplaram:

- Manutenção preventiva periódica e programada, com emissão de relatórios técnicos;
- Manutenção corretiva imediata sempre que necessária, com agilidade e eficiência;
- Fornecimento e substituição de peças defeituosas, com garantia de procedência e funcionamento;
- Atuação em 120 (cento e vinte) aparelhos de ar-condicionado, com capacidades variando de 12.000 a 60.000 BTUs, do tipo split, piso-teto e cassete;
- Atendimento às normas técnicas de segurança, desempenho e eficiência energética;
- Registro e organização de todas as ordens de serviço com controle de histórico de intervenções por equipamento.

Ressaltamos que os serviços foram executados de forma eficiente, pontual e com alto padrão de qualidade, contribuindo diretamente para o conforto térmico e o pleno funcionamento das atividades pedagógicas da escola.

A equipe técnica demonstrou pleno domínio técnico, comprometimento com prazos, zelo pelo patrimônio da instituição e ótimo relacionamento interpessoal com os colaboradores da escola.

Nada mais havendo, firmamos o presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Manaus/AM, 31 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **BRIGIDO TORRES NOGUEIRA NETO**
Data: 31/03/2025 12:40:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brígido Neto
CEO - Colégio Brígido Nogueira
E-mail: brigido@cebrigidoneto.com
Contato: (92) 98494-9756

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, atestamos para os devidos fins que a empresa Castro Refrigeração e Climatização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.396/0001-06, com sede localizada na Rua Flávio Costa, nº 27, Térreo – Coroadó – Manaus/AM, prestou com excelência serviços técnicos especializados para esta instituição.

A referida empresa foi contratada pelo CL Serviços Em Tecnologia da Informação LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 18.718.109/0001-24, localizado na AV: Djalma Batista Nº 1719 - Chapada, Edif Atlantic Tower, Sala - 503 Manaus/AM, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em todo o sistema de climatização da unidade escolar.

Os serviços prestados contemplaram:

Manutenção preventiva periódica e programada, com emissão de relatórios técnicos;

Manutenção corretiva imediata sempre que necessária, com agilidade e eficiência;

Fornecimento e substituição de peças defeituosas, com garantia de procedência e funcionamento;

Atuação em 16 aparelhos de ar-condicionado, com capacidades variando de 12.000 a 60.000 BTUs, do tipo split, piso-teto e cassete;

Atendimento às normas técnicas de segurança, desempenho e eficiência energética;

Registro e organização de todas as ordens de serviço com controle de histórico de intervenções por equipamento.

Ressaltamos que os serviços foram executados de forma eficiente, pontual e com alto padrão de qualidade, contribuindo diretamente para o conforto térmico e o pleno funcionamento das atividades pedagógicas da escola.

A equipe técnica demonstrou pleno domínio técnico, comprometimento com prazos, zelo pelo patrimônio da instituição e ótimo relacionamento interpessoal com os colaboradores da escola.

Nada mais havendo, firmamos o presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessárias.

Manaus/AM, 01 de abril de 2025.





Colégio Brígido Nogueira

Rua IX, 147, Hileia I, Redenção - Fone: 98414-0609

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, atestamos para os devidos fins que a empresa **Castro Refrigeração e Climatização Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.663.396/0001-06**, com sede localizada na **Rua Flávio Costa, nº 27, Térreo – Coroadó – Manaus/AM**, prestou com excelência serviços técnicos especializados para esta instituição.

A referida empresa foi **contratada pelo Colégio Brígido Nogueira**, inscrito no CNPJ nº **05.438.221/0001-60**, localizado na **Rua Croton Bravo, nº 147 – Conjunto Hileia I – Bairro Redenção – Manaus/AM**, para execução de **serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em todo o sistema de climatização** da unidade escolar.

Os serviços prestados contemplaram:

- Manutenção preventiva periódica e programada, com emissão de relatórios técnicos;
- Manutenção corretiva imediata sempre que necessária, com agilidade e eficiência;
- Fornecimento e substituição de peças defeituosas, com garantia de procedência e funcionamento;
- Atuação em **120 (cento e vinte) aparelhos de ar-condicionado**, com capacidades detalhadas a seguir:
 - **50 (cinquenta) máquinas de 12.000 BTUs;**
 - **30 (trinta) máquinas de 24.000 BTUs;**
 - **25 (vinte e cinco) máquinas de 30.000 BTUs;**
 - **15 (quinze) máquinas de 60.000 BTUs;**
- Atendimento às normas técnicas de segurança, desempenho e eficiência energética;
- Registro e organização de todas as ordens de serviço, com controle do histórico de intervenções por equipamento.

Ressaltamos que os serviços foram executados de forma **eficiente, pontual e com alto padrão de qualidade**, contribuindo diretamente para o conforto térmico e o pleno funcionamento das atividades pedagógicas da escola.

A equipe técnica da empresa Castro Refrigeração e Climatização Ltda demonstrou pleno domínio técnico, comprometimento com prazos, zelo pelo patrimônio da instituição e ótimo relacionamento interpessoal com os colaboradores da escola.

Nada mais havendo, firmamos o presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br **BRIGIDO TORRES NOGUEIRA NETO**
Data: 28/04/2025 23:33:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brígido Neto
CEO - Colégio Brígido Nogueira
E-mail: brigido@cebrigidoneto.com
Contato: (92) 98494-9756



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
FORÇA-TAREFA LOGÍSTICA HUMANITÁRIA
(OPERAÇÃO ACOLHIDA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.396/0001-06, sediada na Rua Herculano De Souza, 271 - Novo Aleixo, Manaus-AM, CEP 69.099-027, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Castro da Silva Junior, prestou serviços com excelência a esta Administração, conforme disposto no **Processo nº 60301.000219/2025-11**.

O referido contrato teve como origem o **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 90020/2024**, promovido pela Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, com início em **26 de fevereiro de 2025**, observando-se as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

Até a presente data do andamento do contrato (08/2025), a empresa executou, de forma **pontual e satisfatória**, os seguintes serviços na cidade de **Pacaraima - RR**:

1. Serviço de instalação de ar-condicionado com aplicação de peças e insumos necessários ao correto funcionamento.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 23
- **Valor unitário:** R\$ 251,00
- **Valor total:** R\$ 5.773,00

2. Serviço de desinstalação de ar-condicionado com retirada total do aparelho da parede.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 7
- **Valor unitário:** R\$ 90,00
- **Valor total:** R\$ 630,00

3. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado com a realização dos seguintes procedimentos: verificação de ruídos e vibrações anormais, inspeção e limpeza dos filtros de ar, higienização do dreno e da bandeja de condensação, verificação do retorno do ar e desobstrução se necessário, conferência de regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente, verificar buchas e rolamentos e corrigir se necessário, verificar pressão de alta e de baixa, verificar estado das serpentinas, verificar os cabos e sistemas elétricos e verificar o fluxo de gás refrigerante e preenchê-lo quando necessário.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 240

- **Valor unitário:** R\$ 95,00
 - **Valor total:** R\$ 22.800,00
-

4. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor de ventilação da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 1
 - **Valor unitário:** R\$ 100,00
 - **Valor total:** R\$ 100,00
-

5. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 53
 - **Valor unitário:** R\$ 329,00
 - **Valor total:** R\$ 17.437,00
-

6. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recarga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 60
 - **Valor unitário:** R\$ 150,00
 - **Valor total:** R\$ 9.000,00
-

7. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 53
 - **Valor unitário:** R\$ 130,00
 - **Valor total:** R\$ 6.890,00
-

8. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 53
 - **Valor unitário:** R\$ 250,00
 - **Valor total:** R\$ 13.250,00
-

9. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da placa eletrônica da unidade condensadora e insumos necessários para

manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 53
- **Valor unitário:** R\$ 290,00
- **Valor total:** R\$ 15.370,00

10. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 53
- **Valor unitário:** R\$ 200,00
- **Valor total:** R\$ 10.600,00

11. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado coma realização do seguinte procedimento: Serviço de colocação ou substituição de mangueira do dreno de ar condicionado (cano deverá ser fixado com abraçadeira em U e parafusos com buchas) e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 2
- **Valor unitário:** R\$ 61,00
- **Valor total:** R\$ 122,00

12. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado coma realização do seguinte procedimento: Serviço de revisão elétrica e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 2
- **Valor unitário:** R\$ 141,00
- **Valor total:** R\$ 282,00

13. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado coma realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto de placa eletrônica e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 1
- **Valor unitário:** R\$ 160,00
- **Valor total:** R\$ 160,00

14. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recarga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 15
- **Valor unitário:** R\$ 150,00

- **Valor total:** R\$ 2.250,00
-

15. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 10
 - **Valor unitário:** R\$ 130,00
 - **Valor total:** R\$ 1.300,00
-

16. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 3
 - **Valor unitário:** R\$ 230,00
 - **Valor total:** R\$ 690,00
-

17. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 3
 - **Valor unitário:** R\$ 400,00
 - **Valor total:** R\$ 1.200,00
-

18. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da placa eletrônica da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 7
 - **Valor unitário:** R\$ 330,00
 - **Valor total:** R\$ 2.310,00
-

19. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de revisão elétrica e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 3
- **Valor unitário:** R\$ 180,00
- **Valor total:** R\$ 540,00

Todos os serviços foram prestados de acordo com as exigências contratuais, dentro dos prazos estabelecidos e com a devida qualidade técnica, não sendo registradas quaisquer intercorrências relevantes ou inadimplementos por parte da CONTRATADA.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado para os devidos fins legais.

Brasília, 07 de maio de 2025.

ROBERT MACIEL DE SOUSA - Cel
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Chefe**, em 08/05/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7979838** e o código CRC **2134FDFA**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/050.999-7	AME2500117057	11/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
589.978.302-87	GERSONEI DE PAULA CUNHA	11/07/2025 18:41:05

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1782989 em 11/07/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250509997 - 11/07/2025. Autenticação: ACB178EFBD9CB844B6E8FFF15FF1D38C7E9CDD22. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/050.999-7 e o código de segurança cnFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/17

CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ: 33.663.396/0001-06

NIRE: 1320114773-5

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano Base: 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1782989 em 11/07/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250509997 - 11/07/2025. Autenticação: ACB178EFBD9CB844B6E8FFF15FF1D38C7E9CDD22. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/050.999-7 e o código de segurança cnFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/17

TERMO DE ABERTURA

Contém a presente demonstração 9 folhas numeradas de 1 a 9, e servirá de Balanço Patrimonial de 2024 para a empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome Empresarial: CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

Atividade Principal: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

Endereço: refrigeração R FLAVIO COSTA, 27, TERREOCOROADO I, COROADO, MANAUS/AM

CNPJ: 33.663.396/0001-06

Inscrição Municipal: 43407601

Inscrição Estadual.: 054367735

Inscrição na Junta.: 1320114773-5

Data de Registro: 20/05/2019

MANAUS/AM: 31 de Dezembro de 2024

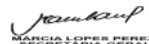
SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 960.565.682-53

GERSONEI DE PAULA CUNHA
Contador
CPF: 589.978.302-87
CRC/AM: 015747/O-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1782989 em 11/07/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250509997 - 11/07/2025. Autenticação: ACB178EFBD9CB844B6E8FFF15FF1D38C7E9CDD22. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/050.999-7 e o código de segurança cnFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	480.390,50D	565.519,74D
ATIVO CIRCULANTE	160.051,34D	164.239,14D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.499,19D	10.139,14D
CAIXA GERAL	14.499,19D	10.139,14D
CRÉDITOS	145.552,15D	154.100,00D
CLIENTES A RECEBER	65.552,15D	74.100,00D
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	80.000,00D	80.000,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE	320.339,16D	401.280,60D
IMOBILIZADO	320.339,16D	401.280,60D
IMOBILIZADOS EM USO	531.800,91D	531.800,91D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	211.461,75C	130.520,31C
PASSIVO	480.390,50C	565.519,74C
PASSIVO CIRCULANTE	17.957,38C	103.086,62C
FORNECEDORES DE MAT E SERVIÇOS	5.500,00C	25.555,12C
FORNECEDORES DE MATERIAIS	5.500,00C	25.555,12C
OBRIGAÇÕES FISCAIS TRIBUTÁRIAS	10.971,59C	38.820,00C
IMPOSTOS A RECOLHER	9.788,47C	38.820,00C
PARCELAMENTOS A RECOLHER	1.183,12C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.485,79C	3.411,50C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.485,79C	3.411,50C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	35.300,00C
FINANCIAMENTOS	0,00	35.300,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	462.433,12C	462.433,12C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00C	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00C	150.000,00C
RESERVAS	203.148,72C	140.709,62C
RESERVAS DE LUCROS	203.148,72C	140.709,62C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	109.284,40C	171.723,50C
LUCRO DO EXERCICIO	109.284,40C	171.723,50C

MANAUS/AM, 31 de Dezembro de 2024

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 960.565.682-53

GERSONEI DE PAULA CUNHA
 Contador
 CPF: 589.978.302-87
 CRC/AM: 015747/O-9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	743.515,94	840.496,28
RECEITAS DE MERCADORIAS	0,00	80.650,18
RECEITAS DE VENDAS DE PRODUTOS	210.552,15	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	532.963,79	759.846,10
2. (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	(71.317,62)	0,00
ICMS S/ VENDAS	(25.266,26)	0,00
ISS S/ FATURAMENTO	(26.598,19)	0,00
PIS S/ FATURAMENTO	(3.464,27)	0,00
COFINS S/ FATURAMENTO	(15.988,90)	0,00
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	672.198,32	840.496,28
4. (-) CUSTOS OPERACIONAIS (CSV/CMV)	(350.179,66)	(378.223,32)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	(63.165,64)	0,00
CUSTO C/ SERVIÇOS PRESTADOS	(287.014,02)	(378.223,32)
5. (=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	322.018,66	462.272,96
6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS	(174.840,61)	(236.001,26)
6.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(169.518,69)	(229.681,07)
DESP OPER ADMINISTRATIVAS	(51.307,25)	(47.320,12)
DESP C/ OPER/TAXAS/ CONTRIB	(22.770,00)	(34.190,85)
DESP C/ DEPREC/AMORTIZ	(80.941,44)	(85.950,10)
DESP C/ PESSOAL S/ VINCULO EMPREG	(14.500,00)	(62.220,00)
6.2 RESULTADO FINANCEIRO	(5.321,92)	(6.320,19)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.321,92)	(6.320,19)
6.3 OUTRAS DESP. E RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
7 - (=) LUCRO OPER ANTES DAS PROV TRIBUTÁRIAS	147.178,05	226.271,70
8. (-) PROVISÃO TRIBUTARIA	(37.893,65)	(54.548,20)
PROVISÃO P/ IRPJ	(33.576,64)	0,00
PROVISÃO P/ CSLL	(4.317,01)	0,00
SIMPLES NACIONAL	0,00	(54.548,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	109.284,40	171.723,50

MANAUS/AM, 31 de Dezembro de 2024

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 960.565.682-53

GERSONEI DE PAULA CUNHA
 Contador
 CPF: 589.978.302-87
 CRC/AM: 015747/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS		RESULTADO DO EXERCÍCIO			Total
	Subscrito	A Realizar	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucro/Prejuízo do Período	Distribuições Realizadas	Destinações Realizadas	
Saldo em 31/12/2023	150.000,00	0,00	0,00	140.709,62	171.723,50	0,00	0,00	462.433,12
Ajuste de Saldo Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	(171.723,50)	0,00	0,00	(171.723,50)
Aumento/Reduç de Capital	0,00	0,00	0,00	171.723,50	0,00	0,00	0,00	171.723,50
Aumento/Reduç de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	109.284,40	0,00	0,00	109.284,40
Lucros Distribuídos aos Socios	0,00	0,00	0,00	(109.284,40)	0,00	0,00	0,00	(109.284,40)
Lucros Destinados a Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2024	150.000,00	0,00	0,00	203.148,72	109.284,40	0,00	0,00	462.433,12

MANAUS/AM, 31 de Dezembro de 2024

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 960.565.682-53

GERSONEI DE PAULA CUNHA
 Contador
 CPF: 589.978.302-87
 CRC/AM: 015747/O-9

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	160.051,34 + 0,00	8,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.957,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	160.051,34	8,91
	Passivo Circulante	17.957,38	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	14.499,19	0,81
	Passivo Circulante	17.957,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	480.390,50	26,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.957,38 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	160.051,34 - 17.957,38	142.093,96
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.957,38 + 0,00	0,04
	Ativo	480.390,50	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	109.284,40	0,15
	Receitas de Vendas	743.515,94	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	109.284,40	0,23
	Ativo	480.390,50	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	531.800,91	1,15
	Patrimônio Líquido	462.433,12	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) +	(0,24 x 0,05) +	21,09
	(Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) -	(8,91 x 1,65) + (4,46 x 3,55) -	
	(Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(8,91 x 1,06) - (0,04 x 0,33)	

MANAUS/AM, 31 de Dezembro de 2024

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 960.565.682-53

GERSONEI DE PAULA CUNHA
Contador
CPF: 589.978.302-87
CRC/AM: 015747/O-9

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CASTRO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, tem por objetivo social a prestação de serviços e comércio, conforme os códigos e descrição das atividades a seguir:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

- CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras;
- CNAE 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- CNAE 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- CNAE 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- CNAE 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- CNAE 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

NOTA 02 – BASES DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

A Escrituração Contábil e suas Demonstrações foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC-TG 1.002 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovada pela Resolução CFC nº. 1.255/2009. Além de utilizar a Resolução CFC nº. 1.445/2013 que se refere aos procedimentos a serem observados pelos profissionais e Organizações Contábeis, quando no exercício de suas funções, para cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 9.613/1998 – que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores – e alterações posteriores.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Aplicações Financeiras: estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do fechamento do balanço patrimonial;
- b) Direitos e obrigações: estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- c) Imobilizado: os Bens do Imobilizado estão demonstrados pelos custos de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;
- d) As obrigações relacionadas no exercício e não liquidadas até seu encerramento apresentam-se computadas no Passivo Circulante;
- e) Na apropriação das Receitas e Despesas: foram apropriadas mensalmente, pelo regime de Competência do Exercício;
- f) Ajuste de avaliação patrimonial, a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- g) Apuração dos Impostos Federais: a empresa é optante pelo regime do Lucro presumido, contabiliza e recolhe os impostos pelo regime de competência;
- h) A empresa não utiliza-se do sistema financeiro para controlar as entradas e saídas de recursos, bem como fornecer mensalmente relatórios com posição de saldos das contas para a conciliação e orientação ao Departamento Financeiro.

NOTA 04 – DETALHAMENTO DOS PRINCIPAIS ITENS

NOTA 04.01 - CAPITAL SOCIAL – PL

O Capital Social subscrito até 31/12/2024 ficou na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo sido totalmente integralizado. O Capital Subscrito citado retro está representado pela participação de 01 (um) sócio titular, conforme quadro abaixo:



NOME	QUOTA	CAPITAL SOCIAL	%
SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%

NOTA 04.02 – RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

O Resultado Apurado no Exercício foi o Lucro de R\$ 109.284,40 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), tendo sido totalmente distribuído ao sócio no período.

NOTA 05 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus 31 de dezembro de 2024.

Sebastião Castro da Silva Junior
CPF.: 960.565.682-53
Sócio Administrador

Gersonnei de Paula Cunha
Contador
CPF: 589.978.302-87
CRC-AM 015747/O-9



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MANAUS, 31/12/2024

À

POSITIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
CRC n.º 015747/O-9
Endereço: AV TANCREDO NEVES, nº 31, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP nº 69054-700
MANAUS, AM

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33.663.396/0001-06, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado não tem sistema financeiro, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 960.565.682-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1782989 em 11/07/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250509997 - 11/07/2025. Autenticação: ACB178EFBD9CB844B6E8FFF15FF1D38C7E9CDD22. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/050.999-7 e o código de segurança cnFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/17

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente demonstração 9 folhas numeradas de 1 a 9, e serviu de Balanço Patrimonial de 2024 para a empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Atividade Principal: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Endereço: R FLAVIO COSTA, 27, TERREOCOROADO I, COROADO, MANAUS/AM

CNPJ: 33.663.396/0001-06

Inscrição Municipal: 43407601

Inscrição Estadual.: 054367735

Inscrição na Junta.: 1320114773-5

Data de Registro: 20/05/2019

MANAUS/AM: 31 de Dezembro de 2024

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 960.565.682-53

GERSONEI DE PAULA CUNHA
Contador
CPF: 589.978.302-87
CRC/AM: 015747/O-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1782989 em 11/07/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250509997 - 11/07/2025. Autenticação: ACB178EFBD9CB844B6E8FFF15FF1D38C7E9CDD22. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/050.999-7 e o código de segurança cnFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/050.999-7	AME2500117057	11/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

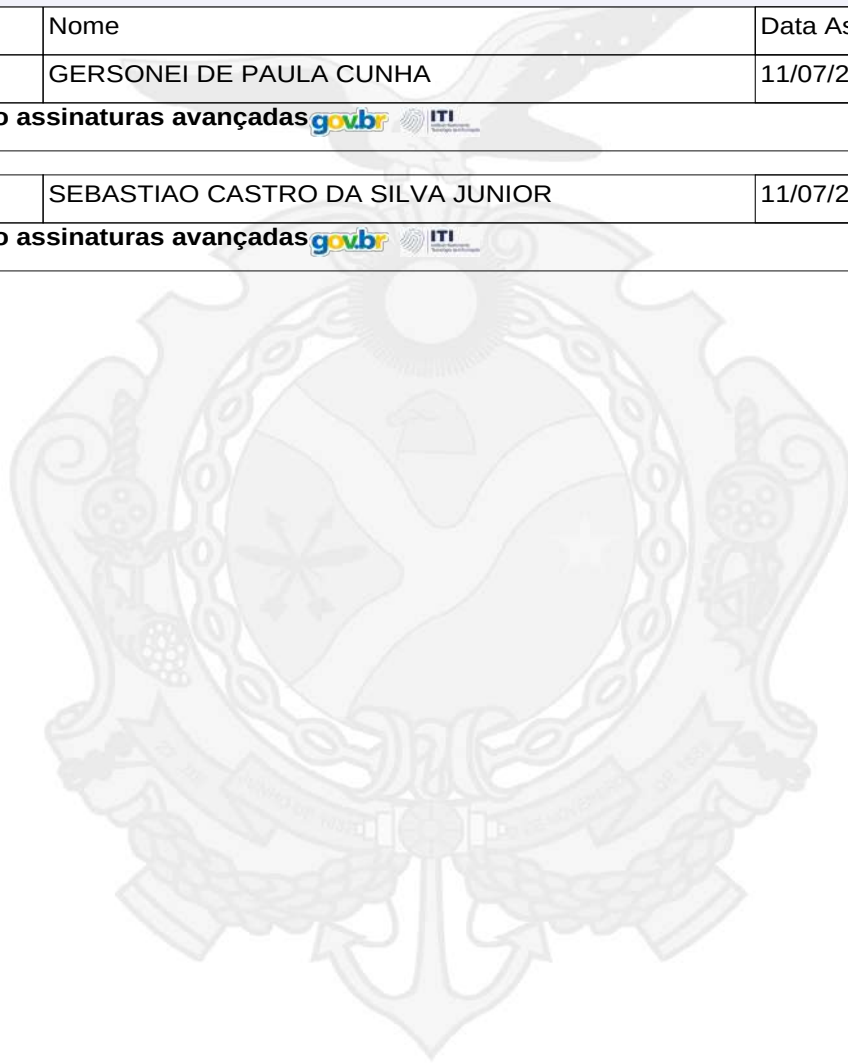
CPF	Nome	Data Assinatura
589.978.302-87	GERSONEI DE PAULA CUNHA	11/07/2025 18:41:05

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	11/07/2025 18:46:16
----------------	----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1782989 em 11/07/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250509997 - 11/07/2025. Autenticação: ACB178EFBD9CB844B6E8FFF15FF1D38C7E9CDD22. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/050.999-7 e o código de segurança cnFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/17

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GERSONEI DE PAULA CUNHA
REGISTRO.....	: AM-015747/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.978.302-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 20/05/2025 as 11:24:43.

Válido até: 18/08/2025.

Código de Controle: 638972

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/050.999-7	AME2500117057	11/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
589.978.302-87	GERSONEI DE PAULA CUNHA	11/07/2025 18:41:05

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1782989 em 11/07/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250509997 - 11/07/2025. Autenticação: ACB178EFBD9CB844B6E8FFF15FF1D38C7E9CDD22. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/050.999-7 e o código de segurança cnFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/17



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, de CNPJ 33.663.396/0001-06 e protocolado sob o número 25/050.999-7 em 11/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1782989, em 11/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Meyre de Souza Mourao.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
589.978.302-87	GERSONEI DE PAULA CUNHA	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
589.978.302-87	GERSONEI DE PAULA CUNHA	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
589.978.302-87	GERSONEI DE PAULA CUNHA	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2025, às 17:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/050.999-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1782989 em 11/07/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250509997 - 11/07/2025. Autenticação: ACB178EFBD9CB844B6E8FFF15FF1D38C7E9CDD22. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/050.999-7 e o código de segurança cnFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 11 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1782989 em 11/07/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250509997 - 11/07/2025. Autenticação: ACB178EFBD9CB844B6E8FFF15FF1D38C7E9CDD22. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/050.999-7 e o código de segurança cnFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/17



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA**

CNPJ: **33.663.396/0001-06**

Inscrição Municipal:
43407601

Nome Fantasia: **CASTRO REFRIGERACAO E SERVICOS**

Área Ocupada: **132.39**

Cadastro Imobiliário:
100416

Logradouro: **RUA FLAVIO COSTA**

Complemento: **TERREOCOROADO I**

Protocolo:
AMP2500040292

Número: **27**

CEP: **69080710**

Data da Concessão:
11/03/2025

Bairro: **COROADO**

Nota: -----

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4399-1/01	Administração de obras
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4399-1/03	Obras de alvenaria

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/JCGZBLO>



Escaneie o QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.663.396/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTRO REFRIGERACAO E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FLAVIO COSTA	NÚMERO 27	COMPLEMENTO TERREOCOROADO I
------------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 69.080-710	BAIRRO/DISTRITO COROADO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8501-7547
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 09:21:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA**
Nome Fantasia: **CASTRO REFRIGERACAO E SERVICOS**
Logradouro: **RUA FLAVIO COSTA**
Número: **27**
Bairro: **COROADO**

CNPJ: **33.663.396/0001-06**
Área Ocupada: **132.39**
Complemento: **TERREOCOROADO I**
CEP: **69080710**
Nota: -----

Inscrição Municipal: **43407601**
Cadastro Imobiliário: **100416**
Protocolo: **AMP2500040292**
Data da Expedição: **11/03/2025**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4399-1/01	Administração de obras
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4399-1/03	Obras de alvenaria

OBSERVAÇÕES

-
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/GKAKDDLJ>



Escaneie o QR Code



CERTIDÃO PARA FINS DE PROVA
Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CRT 01

Nº 1996724/2025
Emissão: 21/03/2025
Validade: Indefinida
Chave: WaAB6

CERTIDÃO PARA FINS DE PROVA

Interessado(a)

Empresa: SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 33.663.396/0001-06

Registro: 33663396000106

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 17/11/2022

Faixa:

Objetivo Social: 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: CONJUNTO RUA HERCULANO DE SOUZA, 271, CIDADE NOVA, MANAUS, AM, 69099027

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 29/11/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

Descrição

CERTIDÃO PARA FINS DE PROVA - PJ

Informações

- **CERTIFICAMOS** que a empresa SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR encontra-se devidamente registrada neste Conselho e que não há débitos em aberto.

CERTIFICAMOS que o profissional, LEONIDAS XAVIER LUSTOSA, Técnico em Mecânica, Registrado no CRT-01 com o número 02232735206, é o Responsável técnico pela empresa.

CERTIFICAMOS que, de 29/11/2022 até a presente data, 21/03/2025, não consta processo transitado e jugado contra a empresa registrada neste Conselho.

CERTIFICAMOS que esta certidão serve para participar de licitação.

A presente certidão perderá sua validade caso a empresa acima tenha seu registro cancelado, interrompido, suspenso ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

É o que compete CERTIFICAR.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEONIDAS XAVIER LUSTOSA

Registro: 02232735206

CPF: 022.327.352-06

Data Início: 29/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM MECÂNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008920264

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 18/11/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, residente na R FLAVIO COSTA, TERREOCOROADO I, Aleixo, CEP: 69080-710, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 33.663.396/0001-06. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 19 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008920264



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

269204/2025**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**CONTRIBUINTE : **CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA**ENDEREÇO : **RUA FLÁVIO COSTA, Nº: 27, CEP: 69080710**BAIRRO: **COROADO** COMPLEMENTO: **COROADO I**INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **43407601**CNPJ/CPF : **33663396000106**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

09/10/2025**Observação:**

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 07/01/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE
CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO
COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº269204/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **50A.A07.058.1F8**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 09/10/2025



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ 33.663.396/0001-06.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.
Emitida em 26/11/2025 às 17:33:25 horas (Data e Hora de Porto Velho/RO)
Código de Controle: **88E6-74E2-CECE-4523-BA96-F615-09A6-435B**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia
Missão: *Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos*
Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO
Pálacio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

✓ AUTENTICAR CERTIDÃO 🔍 NOVA PESQUISA 🖨️ IMPRIMIR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.663.396/0001-06
Razão Social: CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA
Endereço: R FLAVIO COSTA 27 TERREOCOROADO I / COROADO / MANAUS / AM / 69080-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111505205377409227

Informação obtida em 19/11/2025 10:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 33.663.396/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:57 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **C9FC.24A9.1E63.B593**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56669564
Data: 07/11/2025
Hora: 10:43:45
Válida até: 07/12/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 33.663.396/0001-06 - CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

Inscrição: 05.436.773-5 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.663.396/0001-06

Certidão nº: 61826776/2025

Expedição: 15/10/2025, às 12:05:13

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.663.396/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2322549460



NOME

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF

20605102 SSP AM

CPE

960.565.682-53

DATA NASCIMENTO

15/10/1990

FILIAÇÃO

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA

ENILDE DA SILVA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

05467461216

VALIDADE

09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO

16/04/2012



2322549460

OBSERVAÇÕES

EAR



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MANAUS, AM

DATA EMISSÃO

17/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41089191068

AM037124331

AMAZONAS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



33.663.396/0001-06

**CASTRO REFRIGERAÇÃO E
CLIMATIZAÇÃO**

Rua Herculano de Souza, 271
Novo Aleixo
CEP 69099-0027 – Manaus / AM

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE PROPOSTA

Em cumprimento ao disposto para fins de registro de documentações, a empresa SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR com o CNPJ 33.663.396/0001-06 situada nesta cidade de Manaus estado do Amazonas à rua Herculano de Souza, 271 Novo Aleixo, declara, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por

meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional

Sem mais,

Desde já agradecemos a atenção e compreensão.

Manaus, 27 de novembro de 2025





33.663.396/0001-06

**CASTRO REFRIGERAÇÃO E
CLIMATIZAÇÃO**

Rua Herculano de Souza, 271
Novo Aleixo
CEP 69099-0027 – Manaus / AM

DECLARAÇÃO
PE 90044/2025 - UASG 925866

Em cumprimento ao disposto para fins de registro de documentações, a empresa SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR com o CNPJ 33.663.396/0001-06 situada nesta cidade de Manaus estado do Amazonas à Rua Herculano de Souza, 271 Novo Aleixo, apresenta as seguintes declarações:

- 1) Declara que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 2) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021; (ME E EPP);
- 4) Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;
- 5) Declara, para os devidos fins, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 6) Declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 7) Declara para fins de participação nessa licitação que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8) Declara sob as penas da lei que não possui servidor público em seu quadro de funcionários/societário com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 9) Declara que não ultrapassou a receita bruta máxima admitida para enquadramento como EPP.
- 10) Declara ter pleno conhecimento dos locais e condições para execução dos serviços

Sem mais,

Desde já agradecemos a atenção e compreensão.

Manaus, 27 de novembro de 2025



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13801227225		Código da Natureza Jurídica 2135		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2000272949

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANAUS
Local

10 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1084686 em 10/12/2020 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, Nire 13801227225 e protocolo 200583166 - 07/12/2020. Autenticação: BAB5527491434616FC978F6BDC4ADC782DAA7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.316-6 e o código de segurança CMKZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.316-6	AMP2000272949	07/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1380122722-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO SEBASTIAO CASTRO DA SILVA		(mãe) ENILDA DA SILVA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1990	IDENTIDADE (número) 20605102	Órgão Emissor SSP	UF AM
CPF (número) 960.565.682-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HERCULANO DE SOUZA			NÚMERO 271
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO ALEIXO	CEP 69099027
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
Declaro que a atividade de se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HERCULANO DE SOUZA			NÚMERO 271
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO ALEIXO	CEP 69099027
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4322302 Atividades secundárias 4321500 4399101 4399102 4399103 4399199	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO OBRAS DE ALVENARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOI ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33663396000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF AM
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1380122722-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO SEBASTIAO CASTRO DA SILVA		(mãe) ENILDA DA SILVA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1990	IDENTIDADE (número) 20605102	Órgão Emissor SSP	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 960.565.682-53	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HERCULANO DE SOUZA			NÚMERO 271
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO ALEIXO		CEP 69099027
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM		
Declaro que a atividade de se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HERCULANO DE SOUZA			NÚMERO 271
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO ALEIXO		CEP 69099027
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JUNIIORCASTRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4322302 Atividades secundárias 4757100 4753900 8211300 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33663396000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF AM
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.316-6	AMP2000272949	07/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1990, RG Nº 20605102 SSP-AM, CPF 960.565.682-53, RUA HERCULANO DE SOUZA, Nº 271, BAIRRO NOVO ALEIXO, CEP 69099-027, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 10 de dezembro de 2020.

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1084686 em 10/12/2020 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, Nire 13801227225 e protocolo 200583166 - 07/12/2020. Autenticação: BAB5527491434616FC978F6BDC4ADC782DAA7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.316-6 e o código de segurança CMkZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR 96056568253

Nome do Empresário

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Nome Fantasia

CASTRO & SILVA REFRIGERACAO

Capital Social

4.000,00

Número Identidade

20605102

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

AM

CPF

960.565.682-53

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/05/2019

Números de Registro

CNPJ

33.663.396/0001-06

NIRE

13-8-0122722-5

Endereço Comercial

CEP

69099-027

Logradouro

RUA HERCULANO DE SOUZA

Número

271

Bairro

NOVO ALEIXO

Município

MANAUS

UF

AM

Atividades

Data de Início de Atividades

20/05/2019

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME38321122

Número do Identificador

33663396000106

Data de Emissão

20/05/2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1084686 em 10/12/2020 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, Nire 13801227225 e protocolo 200583166 - 07/12/2020. Autenticação: BAB5527491434616FC978F6BDC4ADC782DAA7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.316-6 e o código de segurança CMKZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.316-6	AMP2000272949	07/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1084686 em 10/12/2020 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, Nire 13801227225 e protocolo 200583166 - 07/12/2020. Autenticação: BAB5527491434616FC978F6BDC4ADC782DAA7. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.316-6 e o código de segurança CMKZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.663.396/0001-06**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR 96056568253**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
20/05/2019	30/11/2020	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.316-6	AMP2000272949	07/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1084686 em 10/12/2020 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, Nire 13801227225 e protocolo 200583166 - 07/12/2020. Autenticação: BAB5527491434616FC978F6BDC4ADC782DAA7. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.316-6 e o código de segurança CMKZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1990, RG Nº 20605102 SSP-AM, CPF 960.565.682-53, RUA HERCULANO DE SOUZA, Nº 271, BAIRRO NOVO ALEIXO, CEP 69099-027, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 10 de dezembro de 2020.

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1084686 em 10/12/2020 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, Nire 13801227225 e protocolo 200583166 - 07/12/2020. Autenticação: BAB5527491434616FC978F6BDC4ADC782DAA7. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.316-6 e o código de segurança CMkZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, de NIRE 1380122722-5 e protocolado sob o número 20/058.316-6 em 07/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1084686, em 10/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Catia Caldeira Mota.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Manaus, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 20/058.316-6.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Catia Caldeira Mota, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2020, às 16:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.servicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 20/058.316-6.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1084686 em 10/12/2020 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, Nire 13801227225 e protocolo 200583166 - 07/12/2020. Autenticação: BAB5527491434616FC978F6BDC4ADC782DAA7. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.316-6 e o código de segurança CMkZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1084686 em 10/12/2020 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, Nire 13801227225 e protocolo 200583166 - 07/12/2020. Autenticação: BAB5527491434616FC978F6BDC4ADC782DAA7. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.316-6 e o código de segurança CMkZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
FORÇA-TAREFA LOGÍSTICA HUMANITÁRIA
(OPERAÇÃO ACOLHIDA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.396/0001-06, sediada na Rua Herculano De Souza, 271 - Novo Aleixo, Manaus-AM, CEP 69.099-027, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Castro da Silva Junior, prestou serviços com excelência a esta Administração, conforme disposto no **Processo nº 60301.000219/2025-11**.

O referido contrato teve como origem o **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 90020/2024**, promovido pela Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, com início em **26 de fevereiro de 2025**, observando-se as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

Até a presente data do andamento do contrato (08/2025), a empresa executou, de forma **pontual e satisfatória**, os seguintes serviços na cidade de **Pacaraima - RR**:

1. Serviço de instalação de ar-condicionado com aplicação de peças e insumos necessários ao correto funcionamento.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 23
- **Valor unitário:** R\$ 251,00
- **Valor total:** R\$ 5.773,00

2. Serviço de desinstalação de ar-condicionado com retirada total do aparelho da parede.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 7
- **Valor unitário:** R\$ 90,00
- **Valor total:** R\$ 630,00

3. Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado com a realização dos seguintes procedimentos: verificação de ruídos e vibrações anormais, inspeção e limpeza dos filtros de ar, higienização do dreno e da bandeja de condensação, verificação do retorno do ar e desobstrução se necessário, conferência de regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente, verificar buchas e rolamentos e corrigir se necessário, verificar pressão de alta e de baixa, verificar estado das serpentinas, verificar os cabos e sistemas elétricos e verificar o fluxo de gás refrigerante e preenchê-lo quando necessário.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 240

- **Valor unitário:** R\$ 95,00
 - **Valor total:** R\$ 22.800,00
-

4. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor de ventilação da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 1
 - **Valor unitário:** R\$ 100,00
 - **Valor total:** R\$ 100,00
-

5. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 53
 - **Valor unitário:** R\$ 329,00
 - **Valor total:** R\$ 17.437,00
-

6. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recarga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 60
 - **Valor unitário:** R\$ 150,00
 - **Valor total:** R\$ 9.000,00
-

7. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 53
 - **Valor unitário:** R\$ 130,00
 - **Valor total:** R\$ 6.890,00
-

8. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 53
 - **Valor unitário:** R\$ 250,00
 - **Valor total:** R\$ 13.250,00
-

9. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da placa eletrônica da unidade condensadora e insumos necessários para

manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 53
 - **Valor unitário:** R\$ 290,00
 - **Valor total:** R\$ 15.370,00
-

10. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 53
 - **Valor unitário:** R\$ 200,00
 - **Valor total:** R\$ 10.600,00
-

11. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado coma realização do seguinte procedimento: Serviço de colocação ou substituição de mangueira do dreno de ar condicionado (cano deverá ser fixado com abraçadeira em U e parafusos com buchas) e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 2
 - **Valor unitário:** R\$ 61,00
 - **Valor total:** R\$ 122,00
-

12. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado coma realização do seguinte procedimento: Serviço de revisão elétrica e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 2
 - **Valor unitário:** R\$ 141,00
 - **Valor total:** R\$ 282,00
-

13. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado coma realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto de placa eletrônica e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 1
 - **Valor unitário:** R\$ 160,00
 - **Valor total:** R\$ 160,00
-

14. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recarga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 15
- **Valor unitário:** R\$ 150,00

- **Valor total:** R\$ 2.250,00
-

15. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 10
 - **Valor unitário:** R\$ 130,00
 - **Valor total:** R\$ 1.300,00
-

16. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 3
 - **Valor unitário:** R\$ 230,00
 - **Valor total:** R\$ 690,00
-

17. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 3
 - **Valor unitário:** R\$ 400,00
 - **Valor total:** R\$ 1.200,00
-

18. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da placa eletrônica da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
 - **Quantidade executada:** 7
 - **Valor unitário:** R\$ 330,00
 - **Valor total:** R\$ 2.310,00
-

19. Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de revisão elétrica e insumos necessários para manutenção.

- **Unidade de medida:** Unidade (Und)
- **Quantidade executada:** 3
- **Valor unitário:** R\$ 180,00
- **Valor total:** R\$ 540,00

Todos os serviços foram prestados de acordo com as exigências contratuais, dentro dos prazos estabelecidos e com a devida qualidade técnica, não sendo registradas quaisquer intercorrências relevantes ou inadimplementos por parte da CONTRATADA.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado para os devidos fins legais.

Brasília, 07 de maio de 2025.

ROBERT MACIEL DE SOUSA - Cel
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Chefe**, em 08/05/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7979838** e o código CRC **2134FDFA**.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CASTRO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.663.396/0001-06, sediada na Rua Herculano de Souza, 271 – Novo Aleixo, em Manaus/Am, executou no período de 09/2025 a 12/2025, para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0015-60, serviços, referentes a manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração, na localidade de Manaus/Am, relativo ao Edital - Pregão Eletrônico nº 90005/2025, constante do Processo Administrativo nº 01280.000509/2025-82, que resultou na formalização do Contrato nº 07/2025.

Os serviços foram entregues de forma satisfatória e dentro dos padrões técnicos exigidos pelas normas e recomendações em vigor, conforme Relatórios, Termo de Atesto de Recebimento e Termos de Aceitação, emitidos pela Fiscalização do Contrato nº 07/2025, PORTARIA INPA Nº 212, DE SETEMBRO DE 2025.

O valor global do contrato foi de R\$ 2.681.746,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Atestamos ainda, que a referida empresa vem cumprindo a contento com as obrigações assumidas, não havendo até o presente momento, nada em nossos arquivos que desabone sua conduta.

Manaus, AM, 27 de novembro de 2025.

Raimundo Otaíde Ferreira Picanço Filho

Coordenador de Apoio Técnico e Logístico

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA Unidade de Pesquisa - UP vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI
CNPJ: 01.263.896/0015-60



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Otaíde Ferreira Picanço Filho, Coordenador de Apoio Técnico e Logístico**, em 27/11/2025, às 12:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Menezes da Silva, Assistente Técnico**, em 27/11/2025, às 12:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13335193** e o código CRC **9F833492**.

Referência: Processo nº 01280.000509/2025-82

SEI nº 13335193



CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

RELATÓRIO GERENCIAL: **RELATÓRIO GENÉRICO**
GRUPO: **RELATÓRIOS**
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: **29/01/2025 ÀS 09:01:45**
ENDEREÇO IP: **2804:14D:14A4:8174:7447:1D78:EDB3:73E0**
LOCAL:

DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	SITUAÇÃO DO REGISTRO	ÚLTIMA ANUIDADE PAGA	ÚLTIMA ANUIDADE QUITADA	VAGA	UF	CIDADE
SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR	CASTRO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	ATIVO	2024	2022	Indisponível	AM	MANAUS

CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
SCS QUADRA 2 - BLOCO D, EDIFÍCIO OSCAR NIEMEYER, 9º ANDAR, BRASÍLIA

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas				
Nome: CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  AMP2500040292	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
MANAUS Local 11 Março 2025 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável	
Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				
☐ ☐ ☐ ☐				
/ / _____ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				
☐ ☐ ☐ ☐				
/ / _____ Data				
Vogal Vogal Vogal				
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				





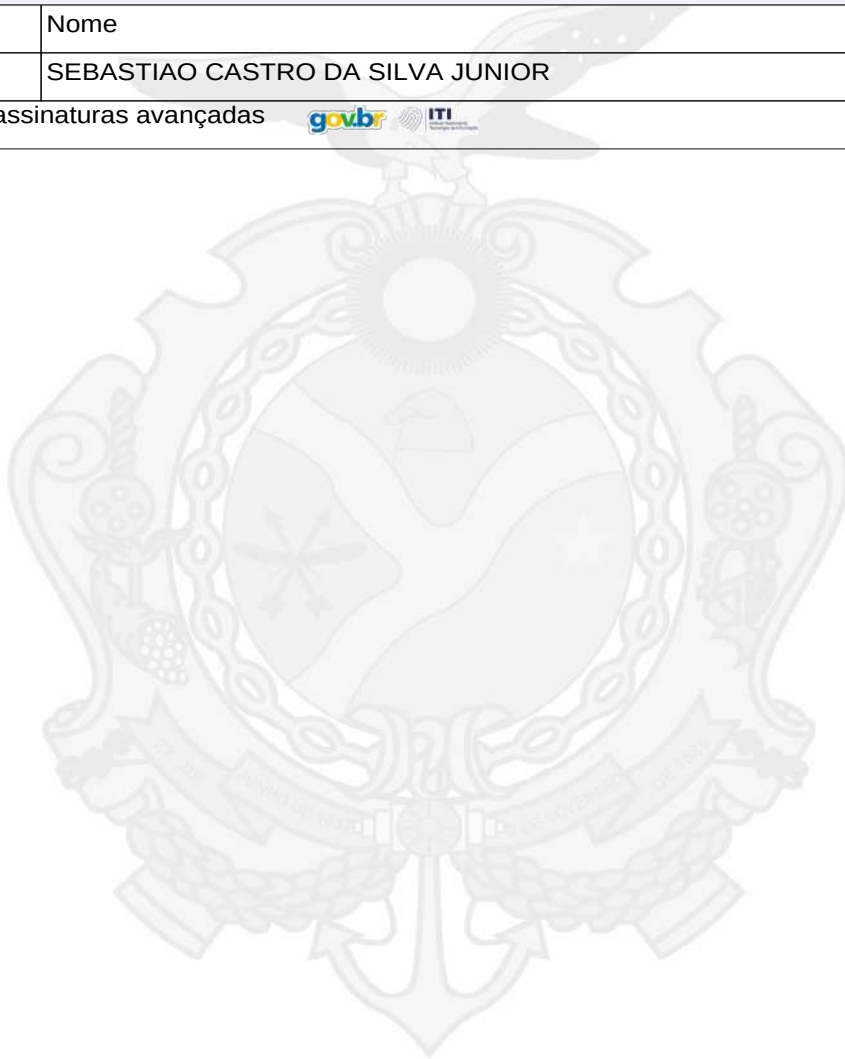
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/018.043-0	AMP2500040292	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201147735 em 11/03/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250180430 - 11/03/2025. Autenticação: AA7E4C8CD89CACB9928ED67E928A914FAC1F628. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/018.043-0 e o código de segurança xzy4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Pelo instrumento particular de alteração, eu **SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Manaus/AM, Empresário, nascido em 15/10/1990, portador da carteira de identidade RG nº 20605102, expedida pela SSP/ AM, inscrito no CPF / MF sob o nº 960.565.682-53, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, sito à na Rua Flávio Costa, nº 210, Andar-01, Bairro: Coroadó, CEP 69080-710, titular da Empresa Individual, que gira sob a denominação **SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR-ME**, estabelecida nesta cidade de Manaus/AM, sito à Rua Herculano de Souza, nº 271, Bairro: Novo Aleixo, CEP 69099-027, com seu Ato Constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial de Manaus/AM sob NIRE: **13801227225** em sessão datada em **20/05/2019** e inscrição no **CNPJ sob o nº 33.663.396/0001-06**, tendo sua última alteração realizada em **10/12/2020**, sob o nº **1084686**, resolve alterar e transformar seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando neste ato, constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Pelo presente, fica alterado o endereço, que antes era localizado na Rua Herculano de Souza, nº 271, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69099-027, no Município de Manaus/AM, passa neste ato para Rua Flavio Costa, nº 27, Térreo, Coroadó I, Bairro: Coroadó, CEP 69080-710, Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO NOVO NOME EMPRESARIAL:

A Empresa girará sob a denominação de **CASTRO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, com sua sede localizada nesta cidade de Manaus/AM, sito à Rua Flavio Costa, nº 27, Térreo, Coroadó I, Bairro Coroadó, CEP: 69080-710, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **33.663.396/0001-06**, podendo a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome de Fantasia **CASTRO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS**.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201147735 em 11/03/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250180430 - 11/03/2025. Autenticação: AA7E4C8CD89CACB9928ED67E928A914FAC1F628. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/018.043-0 e o código de segurança xzy4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

CLÁUSULA TERCEIRA– DO NOVO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA:

O Capital Social que antes era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal deste país, é neste ato, aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do país, ficando neste ato, assim distribuídas:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR em R\$</u>	<u>%</u>
SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR			
Capital integralizado	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL DO CAPITAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1022 a 1027 da lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA- DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:

A administração da empresa será exercida pelo Sócio, Sr. **SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo que às assinaturas pertinentes à administração será isoladamente. Serão investidos de todos os poderes de gestão e representação, inclusive podendo nomear representantes, sendo-lhes vedado, entretanto, o uso da denominação social para fins diversos do objeto social ou para prática de ilícitos cíveis ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO ADMINISTRAÇÃO:

O sócio da empresa declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA SEXTA- DA TRANSFORMAÇÃO:

Fica transformada está **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial **CASTRO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, com seu nome de fantasia **CASTRO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS**, com sub-rogação de todos os seus direitos e obrigações pertinentes à sua antecessora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACERVO:

O acervo desta **EMPRESA INDIVIDUAL** no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), passa a constituir o Capital de **SOCIEDADE LIMITADA**, mencionado na cláusula anterior.

E para tanto, firma nesta mesma data em documento contínuo, a solicitação de seu **CONTRATO SOCIAL**.

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, eu **SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Manaus/AM, Empresário, nascido em 15/10/1990, portador da carteira de identidade RG nº 20605102, expedida pela SSP/ AM, inscrito no CPF / MF sob o nº 960.565.682-53, residente e domiciliado na Rua Flavio Costa, nº 27, Andar-01, Bairro: Coroado, na cidade de Manaus/AM, CEP 69080-710, resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL E SEDE:

A Empresa girará sob a denominação de **CASTRO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, com sua sede localizada nesta cidade de Manaus/AM, sito a Rua Flavio Costa, nº 27, Térreo, Coroado I, Bairro: Coroado, CEP 69080-710, Manaus /AM, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **33.663.396/0001-06**, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome de Fantasia **CASTRO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA EMPRESA:

4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4399-1/01 – Administração de obras;

4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4399-1/03 – Obras de alvenaria;

4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

8130-3/00 – Atividades paisagísticas;

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA:

O Capital Social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do país, ficando neste ato, assim distribuídas:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR em R\$</u>	<u>%</u>
SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR			
Capital integralizado	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL DO CAPITAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1022 a 1027 da lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:

A administração da empresa será exercida pelo Sócio **SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo que às assinaturas pertinentes à administração será isoladamente. Serão investidos de todos os poderes de gestão e representação, inclusive podendo nomear representantes, sendo-lhes vedado, entretanto, o uso da denominação social para fins diversos do objeto social ou para prática de ilícitos cíveis ou comerciais.



CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

O Sócio da empresa declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA- DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO PATRIMONIAL:

O exercício social é de 12 (doze) meses e será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, com o balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. O primeiro exercício iniciar-se-á no ato do registro deste instrumento na Junta Comercial deste Estado e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro do ano corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO ENQUADRAMENTO:

O Sócio declara que a sociedade se enquadra como **MICRO EMPRESA**, nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada Lei (art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006).

CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo seu início em **20/05/2019**, logo após o arquivamento de presente instrumento na Junta Comercial deste Estado/Amazonas.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do **Ato Constitutivo**.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Manaus/Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar em perfeito acordo, tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, e obriga-se a cumprir o presente contrato, assina este instrumento particular em 01 (Uma) via.

Manaus, 10 de Março de 2025.

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201147735 em 11/03/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250180430 - 11/03/2025. Autenticação: AA7E4C8CD89CACB9928ED67E928A914FAC1F628. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/018.043-0 e o código de segurança xzy4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



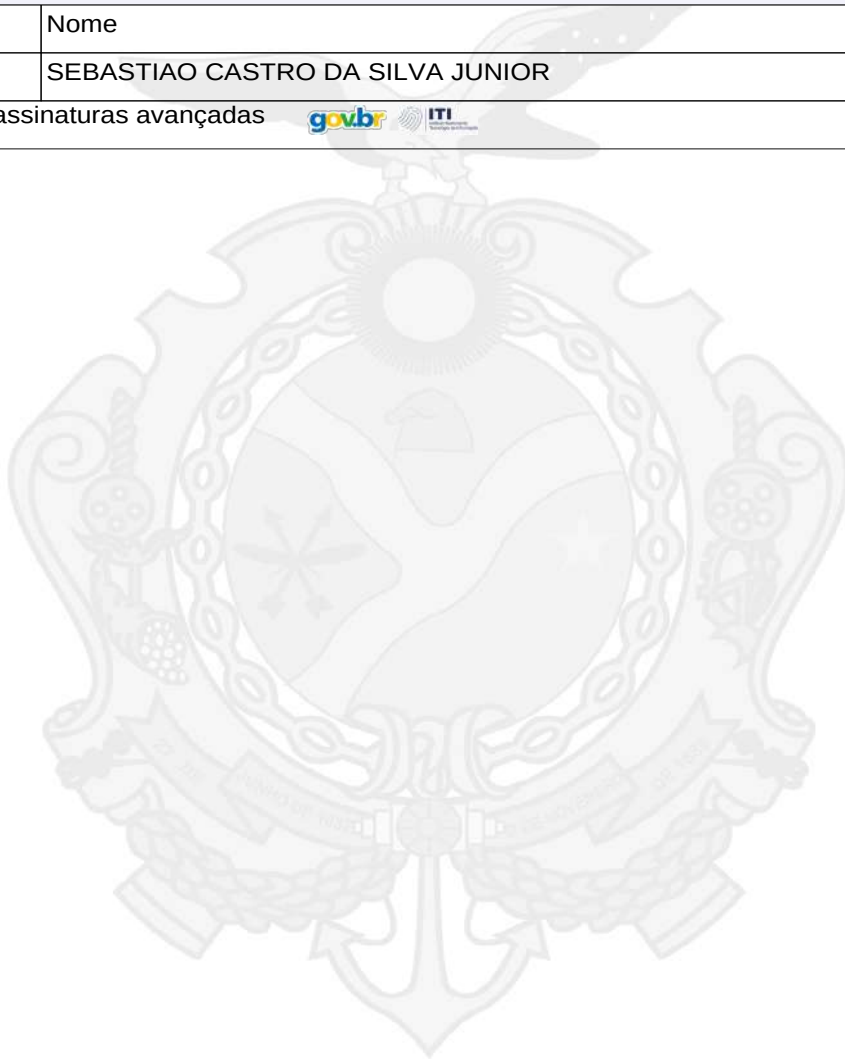
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/018.043-0	AMP2500040292	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201147735 em 11/03/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250180430 - 11/03/2025. Autenticação: AA7E4C8CD89CACB9928ED67E928A914FAC1F628. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/018.043-0 e o código de segurança xzy4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, de CNPJ 33.663.396/0001-06 e protocolado sob o número 25/018.043-0 em 11/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13201147735, em 11/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	11/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2025, às 16:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/018.043-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201147735 em 11/03/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250180430 - 11/03/2025. Autenticação: AA7E4C8CD89CACB9928ED67E928A914FAC1F628. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/018.043-0 e o código de segurança xzy4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. terça-feira, 11 de março de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201147735 em 11/03/2025 da Empresa CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 33663396000106 e protocolo 250180430 - 11/03/2025. Autenticação: AA7E4C8CD89CACB9928ED67E928A914FAC1F628. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/018.043-0 e o código de segurança xzy4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.178-3	AME2400102307	09/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.464.542-20	RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA	09/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	09/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME

Balanço Patrimonial Encerrado em 01/01/2022 e 31/12/2022

C.N.P.J. No. 33.663.396/0001-06 NIRE 138.0122722-5

Rua Herculano de Souza nº 271 - Novo Aleixo - CEP: 69099-027 Manaus-AM.

B A L A N Ç O

P A T R I M O N I A L

DEZEMBRO / 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/16

TERMO DE ABERTURA

Folha: 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 09 folhas numeradas do nº 1 aos 09 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa: SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME

Endereço: Rua Herculano de Souza Nº 271, CEP 69099-027

Bairro : NOVO ALEIXO

Município : MANAUS UF: AM

Inscrição Municipal : 43407601

Inscrição Estadual : 05.436.773-5

Registro na Junta : 138.0122722-5

Data de Registro : 20/05/2019

CNPJ : 33.663.396/0001-06

MANAUS/AM. 31/12/2022

Titular da empresa: SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 960.565.682-53

Contador responsável: RAFAEL BELÉM CÂNDIDO MOREIRA
CPF: 684.464.542-20
CRC/AM-012204-O/O



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/16

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME

Balanço Patrimonial Encerrado em 01/01/2022 e 31/12/2022

C.N.P.J. No. 33.663.396/0001-06 NIRE 138.0122722-5

Rua Herculano de Souza nº 271 - Novo Aleixo - CEP: 69099-027 Manaus-AM.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 / 12 / 2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		1 - CIRCULANTE	
	107.912,60		73.814,48
Caixa	12.500,00	Fornecedores a Pagar	19.800,22
Títulos a Receber	50.412,60	Simplex Nacional	13.200,00
Adiantamentos aos Sócios	45.000,00	Inss a Pagar	889,00
		Fgts a Pagar	325,12
		Empréstimos e Financiamentos	39.600,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	432.609,82
	398.511,70		
Móveis e Utensílios	9.420,31	Capital Social	150.000,00
Máquinas e Equipamentos	39.500,89	Lucros Acumulados	141.900,20
Computadores e Periféricos	20.200,60	Lucro Exercício	140.709,62
Veículos	314.190,12		
Imoveis	120.980,00		
(-) Depreciações	105.780,22		
TOTAL DO ATIVO	506.424,30	TOTAL DO PASSIVO	506.424,30

Sebastião Castro da Silva Junior
Titular
CPF: 960.565.682-53

Rafael Belém Cândido Moreira
Contador - CRC/AM: 012204/O-0
CPF: 684.464.542-20

PAGINA 3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/16

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME

Balanço Patrimonial Encerrado em 01/01/2022 e 31/12/2022

C.N.P.J. No. 33.663.396/0001-06 NIRE 138.0122722-5

Rua Herculano de Souza nº 271 - Novo Aleixo - CEP: 69099-027 Manaus-AM.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 / 12 / 2022

EM R\$

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL	646.535,60
(+) Receita de Serviços	226.287,46
(+) Receita do Comércio	420.248,14
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, DEVOLUÇÕES	42.024,81
(-) Simples Nacional	42.024,81
 CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	290.941,02
 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	313.569,77
 (-) DESPESAS OPERACIONAIS	163.015,00
Despesas Administrativas	44.615,00
Despesas Operacionais	54.600,00
Outras Despesas Gerais	19.800,00
Assistência Contábil	44.000,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	150.554,77
(-) Despesas Financeiras	9.845,15
 (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	140.709,62
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	140.709,62

Sebastião Castro da Silva Junior

Titular

CPF: 960.565.682-53

Rafael Belém Cândido Moreira

Contador - CRC/AM: 012204/O-0

CPF: 684.464.542-20

PAGINA 4



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/16

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR - ME

Balanço Patrimonial Encerrado em 01/01/2022 e 31/12/2022

C.N.P.J. No. 33.663.396/0001-06 NIRE 138.0122722-5

Rua Herculano de Souza nº 271 - Novo Aleixo - CEP: 69099-027 Manaus-AM.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 / 12 / 2022

EM R\$

INDICADORES ECONÔMICO - FINANCEIRO

Liquidez Geral =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG = 1,46
Liquidez Geral =	$\frac{107.912,60}{73.814,48}$	

Liquidez Corrente =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC = 1,46
Liquidez Corrente =	$\frac{107.912,60}{73.814,48}$	

Solvência Geral =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	SG = 6,86
Solvência Geral =	$\frac{506.424,30}{73.814,48}$	

Individuamento Geral =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	IEG = 0,15
Individuamento Geral =	$\frac{73.814,48}{506.424,30}$	

Sebastião Castro da Silva Junior
Titular
CPF: 960.565.682-53

Rafael Belém Cândido Moreira
Contador - CRC/AM: 012204/O-0
CPF: 684.464.542-20

PAGINA 5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/16

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME**Balanço Patrimonial Encerrado em 01/01/2022 e 31/12/2022****C.N.P.J. No. 33.663.396/0001-06 NIRE 138.0122722-5****Rua Herculano de Souza nº 271 - Novo Aleixo - CEP: 69099-027 Manaus-AM.****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2022.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **Sebastião Castro da Silva Junior -ME** é uma empresa de Sociedade Empresária Individual, com sede e foro nesta Cidade de Manaus-AM, sito à Rua Herculano de Souza ,nº 271, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69099-027, tendo como objetivo social, Instalação e Manutenção de Sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Instalação Manutenção Elétrica, com início das atividades em 20/05/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com ditames do **ITG 1000**, além dos Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1 - Aplicações Financeiras:**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2 - Direitos e Obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3 – Imobilizado:

Demonstrado pelo custo e aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 - Ajuste de Avaliação Patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste e avaliação patrimonial.

3.5 - Investimento em Empresas Coligadas e Controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/16

3.5 - Investimento em Empresas Coligadas e Controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6 - Impostos Federais:

A empresa está no regime **Simples Nacional** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opiniões de seus Consultores e Advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR – 100 %

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

A titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante, sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou, que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31 de Dezembro de 2022.

RAFAEL BELÉM CANDIDO MOREIRA
Contador CRC-AM 012204/O-0
CPF 684.464.542-20

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 960.565.682-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Márcia Lopes Perez
MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha: 09

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 09 folhas numeradas do nº 1 aos 09 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa: SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME

Endereço: Rua Herculano de Souza Nº 271, CEP 69099-027

Bairro : NOVO ALEIXO

Município : MANAUS UF: AM

Inscrição Municipal : 43407601

Inscrição Estadual : 05.436.773-5

Registro na Junta : 138.0122722-5

Data de Registro : 20/05/2019

CNPJ : 33.663.396/0001-06

MANAUS/AM. 31/12/2022

Titular da empresa: SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 960.565.682-53

Contador responsável: RAFAEL BELÉM CÂNDIDO MOREIRA
CPF: 684.464.542-20
CRC/AM-012204-O/O



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.178-3	AME2400102307	09/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.464.542-20	RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA	09/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	09/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00002824

Nome: RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA CPF: 684.464.542-20

CRC/UF n.º AM-012204/O Categoria: CONTADOR

Validade: 07.11.2024

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **684.464.542-20** Controle : **6078.7960.8902.9529**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.178-3	AME2400102307	09/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.464.542-20	RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA	09/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	09/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, de CNPJ 33.663.396/0001-06 e protocolado sob o número 24/045.178-3 em 09/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1665654, em 09/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.464.542-20	RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA	09/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	09/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	09/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
684.464.542-20	RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA	09/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	09/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
684.464.542-20	RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA	09/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/08/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/045.178-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/16



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2024, às 11:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 24/045.178-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 09 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1665654 em 09/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240451783 - 09/08/2024. Autenticação: BC96F39EF7A29545777A6A7DAC20C6CE643F3D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.178-3 e o código de segurança WKEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/047.872-0	AME2400110834	23/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.464.542-20	RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME

Balanço Patrimonial Encerrado em 01/01/2023 e 31/12/2023

C.N.P.J. No. 33.663.396/0001-06 NIRE 138.0122722-5

Rua Herculano de Souza nº 271 - Novo Aleixo - CEP: 69099-027 Manaus-AM.

BALANÇO

PATRIMONIAL

DEZEMBRO / 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/16

TERMO DE ABERTURA

Folha: 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 09 folhas numeradas do nº 1 aos 09 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa: SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME

Endereço: Rua Herculano de Souza Nº 271, CEP 69099-027

Bairro : NOVO ALEIXO

Município : MANAUS UF: AM

Inscrição Municipal : 43407601

Inscrição Estadual : 05.436.773-5

Registro na Junta : 138.0122722-5

Data de Registro : 20/05/2019

CNPJ : 33.663.396/0001-06

MANAUS/AM. 31/12/2023

Titular da empresa: SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 960.565.682-53

Contador responsável: RAFAEL BELÉM CÂNDIDO MOREIRA
CPF: 684.464.542-20
CRC/AM-012204-O/0



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/16

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME

Balanco Patrimonial Encerrado em 01/01/2023 e 31/12/2023
C.N.P.J. No. 33.663.396/0001-06 NIRE 138.0122722-5
Rua Herculano de Souza nº 271 - Novo Aleixo - CEP: 69099-027 Manaus-AM.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 / 12 / 2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		1 - CIRCULANTE	
	164.239,14		103.086,62
Caixa	10.139,14	Fornecedores a Pagar	25.555,12
Titulos a Receber	74.100,00	Simplex Nacional	38.820,00
Adiantamentos aos Sócios	80.000,00	Inss a Pagar	2.600,00
		Fgts a Pagar	811,50
		Emprestimos e Financiamentos	35.300,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	462.433,12
	401.280,60		
Móveis e Utensílios	9.420,31	Capital Social	150.000,00
Máquinas e Equipamentos	51.200,00	Lucros Acumulados	140.709,62
Computadores e Periféricos	20.200,60	Lucro Exercício	171.723,50
Veiculos	330.000,00		
Imoveis	120.980,00		
(-) Depreciações	130.520,31		
TOTAL DO ATIVO	565.519,74	TOTAL DO PASSIVO	565.519,74

Sebastião Castro da Silva Junior
Titular
CPF: 960.565.682-53

Rafael Belém Cândido Moreira
Contador - CRC/AM: 012204/O-0
CPF: 684.464.542-20

PAGINA 3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/16

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME

Balço Patrimonial Encerrado em 01/01/2023 e 31/12/2023

C.N.P.J. No. 33.663.396/0001-06 NIRE 138.0122722-5

Rua Herculano de Souza nº 271 - Novo Aleixo - CEP: 69099-027 Manaus-AM.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 / 12 / 2023

EM R\$

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL	840.496,28
(+) Receita de Serviços	759.846,10
(+) Receita do Comércio	80.650,18
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, DEVOLUÇÕES	54.548,20
(-) Simples Nacional	54.548,20
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	378.223,32
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	407.724,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	229.681,07
Despesas Administrativas	47.320,12
Despesas Operacionais	85.950,10
Outras Despesas Gerais	34.190,85
Assistência Contábil	62.220,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	178.043,69
(-) Despesas Financeiras	6.320,19
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	171.723,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	171.723,50

Sebastião Castro da Silva Junior

Titular

CPF: 960.565.682-53

Rafael Belém Cândido Moreira

Contador - CRC/AM: 012204/O-0

CPF: 684.464.542-20

PAGINA 4



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/16

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR - ME

Balanço Patrimonial Encerrado em 01/01/2023 e 31/12/2023

C.N.P.J. No. 33.663.396/0001-06 NIRE 138.0122722-5

Rua Herculano de Souza nº 271 - Novo Aleixo - CEP: 69099-027 Manaus-AM.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 / 12 / 2023

EM R\$

INDICADORES ECONÔMICO - FINANCEIRO

Liquidez Geral =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG = 1,59
Liquidez Geral =	$\frac{164.239,14}{103.086,62}$	

Liquidez Corrente =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC = 1,59
Liquidez Corrente =	$\frac{164.239,14}{103.086,62}$	

Solvência Geral =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	SG = 5,49
Solvência Geral =	$\frac{565.519,74}{103.086,62}$	

Individamento Geral =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	IEG = 0,18
Individamento Geral =	$\frac{103.086,62}{565.519,74}$	

Sebastião Castro da Silva Junior
Titular
CPF: 960.565.682-53

Rafael Belém Cândido Moreira
Contador - CRC/AM: 012204/O-0
CPF: 684.464.542-20

PAGINA 5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/16

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME**Balanço Patrimonial Encerrado em 01/01/2023 e 31/12/2023****C.N.P.J. No. 33.663.396/0001-06 NIRE 138.0122722-5****Rua Herculano de Souza nº 271 - Novo Aleixo - CEP: 69099-027 Manaus-AM.****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2023.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **Sebastião Castro da Silva Junior -ME** é uma empresa de Sociedade Empresária Individual, com sede e foro nesta Cidade de Manaus-AM, sito à Rua Herculano de Souza ,nº 271, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69099-027, tendo como objetivo social, Instalação e Manutenção de Sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.Instalação Manutenção Elétrica, com inicio das atividades em 20/05/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com ditames do ITG 1000, além dos Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1 - Aplicações Financeiras:**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2 - Direitos e Obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3 – Imobilizado:

Demonstrado pelo custo e aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 - Ajuste de Avaliação Patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste e avaliação patrimonial.

3.5 - Investimento em Empresas Coligadas e Controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/16

3.5 - Investimento em Empresas Coligadas e Controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6 - Impostos Federais:

A empresa está no regime **Simples Nacional** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opiniões de seus Consultores e Advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR – 100 %

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

A titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante, sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou, que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.

RAFAEL BELÉM CANDIDO MOREIRA

Contador CRC-AM 012204/O-0
CPF 684.464.542-20

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR

SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 960.565.682-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/16

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha: 09

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 09 folhas numeradas do nº 1 aos 09 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa: SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME

Endereço: Rua Herculano de Souza Nº 271, CEP 69099-027

Bairro : NOVO ALEIXO

Município : MANAUS UF: AM

Inscrição Municipal : 43407601

Inscrição Estadual : 05.436.773-5

Registro na Junta : 138.0122722-5

Data de Registro : 20/05/2019

CNPJ : 33.663.396/0001-06

MANAUS/AM. 31/12/2023

Titular da empresa: SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 960.565.682-53

Contador responsável: RAFAEL BELÉM CÂNDIDO MOREIRA
CPF: 684.464.542-20
CRC/AM-012204-O/O



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/047.872-0	AME2400110834	23/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.464.542-20	RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00002909
Nome: RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA CPF: 684.464.542-20
CRC/UF n.º AM-012204/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.11.2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **684.464.542-20** Controle : **8467.1037.1665.1920**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/047.872-0	AME2400110834	23/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.464.542-20	RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, de CNPJ 33.663.396/0001-06 e protocolado sob o número 24/047.872-0 em 23/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1669364, em 23/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Torres Dorneles.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.464.542-20	RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.464.542-20	RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.464.542-20	RAFAEL BELEM CANDIDO MOREIRA	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
960.565.682-53	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/047.872-0.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Solange Torres Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 23/08/2024, às 10:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 24/047.872-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 23 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1669364 em 23/08/2024 da Empresa SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33663396000106 e protocolo 240478720 - 23/08/2024. Autenticação: F076DB2C97A5FD60753CD9D060CD68FF2262EACB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.872-0 e o código de segurança j6en Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

***notamanaus**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de verificação 7D23.6A18.92EE	Data/Hora da emissão 15/07/2021 - 15:49:36
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Natureza da operação Retenção do ISSQN	Número da Nota 200

Prestador de Serviços

 PERSONAL TECH AR CONDICIONADORES & SERVIÇOS TÉCNICOS	C A DIAS SULIMAN EIRELI ME		
	JABAL, 445, SANTA ETELVINA, Telefone: 92 35845392.		
	CEP 69059-622 - MANAUS - AM - BRASIL		
	CPF/CNPJ 22.761.763/0001-98	Inscrição Municipal	22141101
Email DIOGO@LOGICACONTABIL-AM.COM.BR	Inscrição Estadual	ISENTO	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	LUXPAY INOVACAO TECNOLOGIA E FABRICACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		
CPF/CNPJ	36.977.086/0001-54		
Endereço	DO TURISMO, 7462,		
Bairro	TARUMÃ, Telefone: .		
Cep	69041010		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	46316801
Email	CRISTIANO@LUXPAY.COM.BR	Inscrição Estadual	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

NOTA REFERENTE A INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA 12 MÁQUINAS PISO TETO DE 60.000BTUS MARCA CARRIER USADAS, 01 SPLIT 24.000BTUS MARCA CONSUL USADA, 01 SPLIT 18.000BTUS MARCA GREE USADA, 01 SPLIT 18.000BTUS MARCA ELETROLUX SEMI NOVA

Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
21.500,00	1,00	0,00	0,00	21.500,00	5,00	1.075,00	21.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 21.500,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
1.075,00	0,00	1.075,00	20.425,00

Outras Informações

- Competência: Julho/2021- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/08/21- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.



Data e hora da consulta: 22/11/2024 11:54

Usuário: ***.730.347-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	659

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	3000000000	339039	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/11/2024	Global	64020003984202419	0,0000	3.570,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.663.396/0001-06	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	69099-027
Endereço	UF	Telefone
HERCULANO DE SOUZA 271 NOVO ALEIXO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2024NE014195-DGO, DE 23OUT24 * CONF DFD Nº 43 - SETOR DE MATERIAL, DE 28 OUT 24 * SV INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO * MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS * SI 17 (339039) * DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/2024 * UASG: 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/ NR, VILA BURITI, MANAUS/AM. CEP: 69.072-000 (4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO)

Informação Complementar

16000706900462024 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/11/2024 16:25:24	Alteração

Data e hora da consulta: 22/11/2024 11:54

Usuário: ***.730.347-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.570,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	3.570,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/11/2024	Inclusão	3,00000	1.190,0000	3.570,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ADILSON INACIO DE OLIVEIRA

***.288.297-**

21/11/2024 16:25:24

Responsável pela Nota de Empenho

RAMON DE OLIVEIRA SOUSA

***.730.347-**

18/11/2024 12:52:25



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 01

Nº 2049156/2025

Emissão: 20/03/2025

Validade: 31/03/2025

Chave: d2Z4C

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: LEONIDAS XAVIER LUSTOSA

Registro: 02232735206

CPF: 022.327.352-06

Endereço: RUA GIRASSOL, 05, COROADO, MANAUS, AM, 69082401

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 02/09/2022

Título(s)

TÉCNICO EM MECÂNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 05/01/2022

Informações

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8246800891. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025

Condição Fiscal

Adimplente - Exercício(s) parcelado(s): 2024 - Anuidade 2023 quitada





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00252/2025

O GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS, com sede em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1700 MANAUS-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0188-24, neste ato representado(a) pelo SUSAN KELLY PRADO ANDRADE Cel Int, nomeado(a) pelo , inscrito(a) no CPF sob o nº 708.595.071-49 portador(a) da Carteira de Identidade nº 510352 COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90018/2025, publicada no Diário Oficial nº 107 de 09/06/2025, processo administrativo 67298.003235/2024-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de PROCESSO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GAP-MN E UNIDADES APOIADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 90018/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

33.663.396/0001-06 - CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0001	Serviço de troca com fornecimento de compressor de cond	UN	10.00	678,0000	6.780,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de compressor de condicionador de ar split 9.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá contemplar a limpeza geral do sistema e carga de gás. O serviço deverá ser contemplado com peças e/ou insumos originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0002	Serviço de troca com fornecimento de compressor de cond	UN	15.00	729,0000	10.935,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de compressor de condicionador de ar split 12.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá contemplar a limpeza geral do sistema e carga de gás. O serviço deverá ser contemplado com peças e/ou insumos originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0005	Serviço de troca com fornecimento de compressor de cond	UN	20.00	979,5000	19.590,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de compressor de condicionador de ar split 30.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá contemplar a limpeza geral do sistema e carga de gás. O serviço deverá ser contemplado com peças e/ou insumos originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0007	Serviço de troca com fornecimento de compressor de cond	UN	25.00	1.415,0000	35.375,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de compressor de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá contemplar a limpeza geral do sistema e carga de gás. O serviço deverá ser contemplado com peças e/ou insumos originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0009	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador,	UN	15.00	325,0000	4.875,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador, com o capacitor, da condensadora de condicionador de ar split 12.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0011	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador,	UN	10.00	329,0000	3.290,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador, com o capacitor, da condensadora de condicionador de ar split 24.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0012	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador,	UN	15.00	389,0000	5.835,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador, com o capacitor, da condensadora de condicionador de ar split 30.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0013	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador,	UN	20.00	389,0000	7.780,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador, com o capacitor, da condensadora de condicionador de ar split 36.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0014	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador,	UN	25.00	405,0000	10.125,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador, com o capacitor, da condensadora de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0015	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador d	UN	10.00	214,0000	2.140,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador da evaporadora de condicionador de ar split 9.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0016	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador d	UN	15.00	225,9000	3.388,5000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador da evaporadora de condicionador de ar split 12.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0018	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador d	UN	10.00	246,3000	2.463,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador da evaporadora de condicionador de ar split 24.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0019	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador d	UN	10.00	289,0000	2.890,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador da evaporadora de condicionador de ar split 30.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0020	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador d	UN	25.00	319,0000	7.975,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador da evaporadora de condicionador de ar split 36.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0021	Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador d	UN	25.00	490,0000	12.250,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de motor ventilador da evaporadora de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0025	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	10.00	240,0000	2.400,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica de comando da evaporadora de condicionador de ar split 24.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0026	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	10.00	209,0000	2.090,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica de comando da evaporadora de condicionador de ar split 30.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0027	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	15.00	299,0000	4.485,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica de comando da evaporadora de condicionador de ar split 36.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0028	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	25.00	298,0000	7.450,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica de comando da					

evaporadora de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0029	Serviço de troca com fornecimento de sensor degelo da s	UN	15.00	21,0000	315,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de sensor degelo da serpentina da evaporadora de condicionador de ar split 9.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0033	Serviço de troca com fornecimento de sensor de degelo d	UN	10.00	25,0000	250,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de sensor de degelo da serpentina da evaporadora de condicionador de ar split 30.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0035	Serviço de troca com fornecimento de sensor de degelo d	UN	20.00	39,9000	798,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de sensor de degelo da serpentina da evaporadora de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0041	Serviço de troca com fornecimento de sensor de temperat	UN	15.00	28,9000	433,5000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de sensor de temperatura de condicionador de ar split 36.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0042	Serviço de troca com fornecimento de sensor de temperat	UN	25.00	32,0000	800,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de sensor de temperatura de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0043	Serviço de troca com fornecimento da turbina completa (	UN	10.00	98,0000	980,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento da turbina completa (com a bucha)					

evaporadora de condicionador de ar split 9.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0044	Serviço de troca com fornecimento de turbina evaporador	UN	15.00	99,0000	1.485,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de turbina evaporadora de condicionador de ar split 12.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0045	Serviço de troca com fornecimento de turbina evaporador	UN	15.00	98,0000	1.470,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de turbina evaporadora de condicionador de ar split 18.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0046	Serviço de troca com fornecimento de turbina de evapora	UN	10.00	103,0000	1.030,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de turbina de evaporadora de condicionador de ar split 24.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0050	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	10.00	84,0000	840,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 9.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0051	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	10.00	84,9000	849,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 12.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0052	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	10.00	84,5000	845,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 18.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0053	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	10.00	88,9000	889,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 24.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0054	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	15.00	119,9500	1.799,2500
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 30.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0055	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	15.00	99,0000	1.485,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 36.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0056	Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensa	UN	15.00	98,9000	1.483,5000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de hélice da condensadora de condicionador de ar split 58.000 ou 60.000 BTU/H para todas as marcas e modelos comum/inverter, conforme manuais dos fabricantes. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similar.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0057	Serviço de solda na serpentina, com carga de gás, em co	UN	10.00	115,0000	1.150,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de solda na serpentina, com carga de gás, em condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum/inverter e potências até 18.000 BTU/H, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0058	Serviço de solda na serpentina, com carga de gás, em co	UN	10.00	110,0000	1.100,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de solda na serpentina, com carga de gás, em condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum/inverter e potências entre 24.000 a 30.000 BTU/H, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0059	Serviço de solda na serpentina, com carga de gás, em co	UN	10.00	110,0000	1.100,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de solda na serpentina, com carga de gás, em condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum/inverter e potências entre 36.000 a 60.000 BTU/H, com desinstalação e instalação, conforme manuais dos fabricantes.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0060	Serviço de limpeza em condicionador de ar split para to	UN	200.00	114,9000	22.980,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza em condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potências até 18.000BTU/H, no local indicado pelo solicitante com até 3 metros de altura - desinstalar a evaporadora e condensadora, limpeza dos filtros, limpeza da serpentina da condensadora, evaporadora e limpeza do dreno (com produto químico apropriado para limpeza) e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Deverão ser seguidas as normas do fabricantes e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0061	Serviço de limpeza em condicionador de ar split para to	UN	200.00	113,0000	22.600,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza em condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potências entre 24.000 a 30.000 BTU/H , no local indicado pelo solicitante com até 3 metros de altura - desinstalar a evaporadora e condensadora, limpeza dos filtros, limpeza da serpentina da condensadora, evaporadora e limpeza do dreno (com produto químico apropriado para limpeza) e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Deverão ser seguidas as normas do fabricantes e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0063	Serviço de limpeza em condicionador de ar split para to	UN	200.00	119,9000	23.980,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza em condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potências até 18.000BTU/H, no local indicado pelo solicitante acima de 3 metros de altura - desinstalar a evaporadora e condensadora, limpeza dos filtros, limpeza da serpentina da condensadora, evaporadora e limpeza do dreno (com produto químico apropriado para limpeza) e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Deverão ser seguidas as normas do fabricantes e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0065	Serviço de limpeza em condicionador de ar split para to	UN	200.00	189,0000	37.800,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza em condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potências entre 36.000 a 60.000 BTU/H, no local indicado pelo solicitante acima de 3 metros de altura - desinstalar a evaporadora e condensadora, limpeza dos filtros, limpeza da serpentina da condensadora, evaporadora e limpeza do dreno (com produto químico apropriado para limpeza) e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Deverão ser seguidas as normas do fabricantes e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0066	Serviço de instalação de condicionador de ar split para	UN	40.00	263,0000	10.520,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência até 18.000 BTU/H - montagem, instalação no local indicado com até 3 metros de altura, fornecimento de tubulação de cobre com distância entre as unidades de 0 a 3 metros, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento com isolante tubo elástico e fita de pvc. Revisão geral do equipamento, testes de funcionamento, ligação à energia elétrica, execução de tubulação necessária. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0068	Serviço de instalação de condicionador de ar split para	UN	40.00	565,0000	22.600,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 36.000 a 60.000 BTU/H - montagem, instalação no local indicado com até 3 metros de altura, fornecimento de tubulação de cobre com distância entre as unidades de 0 a 3 metros, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento com isolante tubo elástico e fita de pvc. Revisão geral do equipamento, testes de funcionamento, ligação à energia elétrica, execução de tubulação necessária. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0069	Serviço de instalação de condicionador de ar split para	UN	40.00	362,0000	14.480,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência até 18.000 BTU/H - montagem, instalação no local indicado acima de 3 metros de altura, fornecimento de tubulação de cobre com distância entre as unidades de 0 a 3 metros, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento com isolante tubo elástico e fita de pvc. Revisão geral do equipamento, testes de funcionamento, ligação à energia elétrica, execução de tubulação necessária. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0070	Serviço de instalação de condicionador de ar split para	UN	40.00	458,0000	18.320,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 24.000 a 30.000 BTU/H - montagem, instalação no local indicado acima de 3 metros de altura, fornecimento de tubulação de cobre com distância entre as unidades de 0 a 3 metros, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento com isolante tubo elástico e fita de pvc. Revisão geral do equipamento, testes de funcionamento, ligação à energia elétrica, execução de tubulação necessária. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.
--

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0071	Serviço de instalação de condicionador de ar split para	UN	40.00	556,0000	22.240,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de condicionador de ar split para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 36.000 a 60.000 BTU/H - montagem, instalação no local indicado acima de 3 metros de altura, fornecimento de tubulação de cobre com distância entre as unidades de 0 a 3 metros, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento com isolante tubo elástico e fita de pvc. Revisão geral do equipamento, testes de funcionamento, ligação à energia elétrica, execução de tubulação necessária. Deverão ser seguidas as normas do fabricante e demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0072	Serviço de desinstalação de condicionador de ar split p	UN	40.00	48,0000	1.920,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinstalação de condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum /inverter de potência até 18.000 BTU/H, no local indicado com até 3 metros de altura - desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação de gás, transporte até o local de destino a ser informado, demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0073	Serviço de desinstalação de condicionador de ar split p	UN	40.00	47,0000	1.880,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinstalação de condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum /inverter de potência entre 24.000 a 30.000 BTU/H , no local indicado com até 3 metros de altura - desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação de gás, transporte até o local de destino a ser informado, demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0074	Serviço de desinstalação de condicionador de ar split p	UN	40.00	79,5000	3.180,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinstalação de condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum /inverter de potência entre 36.000 a 60.000 BTU/H , no local indicado com até 3 metros de altura - desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação de gás, transporte até o local de destino a ser informado, demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0075	Serviço de desinstalação de condicionador de ar split p	UN	40.00	75,0000	3.000,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinstalação de condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum /inverter de potência até 18.000 BTU/H, no local indicado acima de 3 metros de altura - desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação de gás, transporte até o local de destino a ser informado, demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0076	Serviço de desinstalação de condicionador de ar split p	UN	40.00	80,0000	3.200,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinstalação de condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum /inverter de potência entre 24.000 a 30.000 BTU/H , no local indicado acima de 3 metros de altura - desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação de gás, transporte até o local de destino a ser informado, demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0077	Serviço de desinstalação de condicionador de ar split p	UN	40.00	87,0000	3.480,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinstalação de condicionador de ar split para todas as marcas, modelos comum /inverter de potência entre 36.000 a 60.000 BTU/H , no local indicado acima de 3 metros de altura - desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação de gás, transporte até o local de destino a ser informado, demais normas técnicas existentes, incluídas aquelas relativas à preservação ambiental.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0083	Serviço de troca com fornecimento de capacitor 50uF. Pa	UN	30.00	29,8000	894,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de capacitor 50uF. Para todas as marcas, com desisstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0084	Serviço de troca com fornecimento de capacitor 55uF. Pa	UN	30.00	27,5000	825,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de capacitor 55uF. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0085	Serviço de troca com fornecimento de capacitor 60uF. Pa	UN	30.00	27,8000	834,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de capacitor 60uF. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0087	Serviço de lubrificação geral dos componetes flutuantes	UN	200.00	23,5000	4.700,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lubrificação geral dos componetes flutuantes e não flutuantes de ar split para todas as marcas e modelos.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0088	Serviço de troca com fornecimento de réles para todas a	UN	35.00	24,2000	847,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de réles para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência até 18.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0089	Serviço de troca com fornecimento de réles para todas a	UN	35.00	24,5000	857,5000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de réles para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 24.000 a 30.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0090	Serviço de troca com fornecimento de réles para todas a	UN	35.00	36,5000	1.277,5000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de réles para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 36.000 a 60.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0091	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	20.00	219,0000	4.380,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica da condensadora para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência até 18.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0092	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	20.00	181,5000	3.630,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica da condensadora para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 24.000 a 30.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0093	Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica d	UN	20.00	242,0000	4.840,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de placa eletrônica da condensadora para todas as marcas e modelos comum/inverter de potência entre 36.000 a 60.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0094	Serviço de troca com fornecimento de display completo p	UN	15.00	89,0000	1.335,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de display completo para todas as marcas e modelos comum/inverte de potência até 18.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0095	Serviço de troca com fornecimento de display completo p	UN	15.00	83,5000	1.252,5000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de display completo para todas as marcas e modelos comum/inverte de potência entre 24.000 a 30.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0096	Serviço de troca com fornecimento de display completo p	UN	15.00	82,9000	1.243,5000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca com fornecimento de display completo para todas as marcas e modelos comum/inverte de potência entre 36.000 a 60.000 Btu's. Para todas as marcas, com desinstalação e instalação, conforme manuais do fabricante. O serviço deverá ser contemplado com peças originais ou de qualidade similares.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0098	Serviço de Carga completa de gás R22 para todas as marc	UN	50.00	184,5000	9.225,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22 para todas as marcas e modelos					

comum/inverter para aparelho de ar condicionado de potência entre 24.000 a 30.000 BTU/H

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0099	Serviço de Carga completa de gás R22 para todas as marc	UN	50.00	107,0000	5.350,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R22 para todas as marcas e modelos comum/inverter para aparelho de ar condicionado de potência entre 36.000 a 60.000 BTU/H					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0101	Serviço de Carga completa de gás R410 para todas as mar	UN	50.00	180,0000	9.000,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga completa de gás R410 para todas as marcas e modelos comum/inverter para aparelho de ar condicionado de potência entre 24.000 a 30.000 BTU/H					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0103	Serviço de Carga parcial de 0,5 KG por METRO de gás R22	UN	500.00	55,0000	27.500,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga parcial de 0,5 KG por METRO de gás R22.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0104	Serviço de Carga parcial de 0,5 KG por METRO de gás R41	UN	500.00	71,9000	35.950,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Carga parcial de 0,5 KG por METRO de gás R410.					

Total do Fornecedor				497.339,7500
---------------------	--	--	--	--------------

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantagem do preço.

5.1.1. No caso de formalização de contrato, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), conforme previsto no artigo 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o previsto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no processo licitatório e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; ou

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no processo; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 desta ata.

5.8. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação do processo licitatório, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; e

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser feito a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos Órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação, com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido

pelo Órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e legislações aplicáveis.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 7.2 e 7.2.1, o Órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O Órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos Órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Órgão ou entidade gerenciadora entre os Órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De Órgão ou entidade participante para Órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De Órgão ou entidade participante para Órgão ou entidade não participante.

8.3. O Órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente, após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos Órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo Órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O Órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.1.1 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DATA CONFORME ASSINATURA DIGITAL

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2025 08:12 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten GABRIELA DE ANDRADE CAVALCANTI TRINDADE
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 07/10/2025 10:40 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Major KARYNA CASTRO MENEZES
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 07/10/2025 16:43 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel MARCIO LIMA MOREIRA FILHO
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR
Data: 09/10/2025 16:56:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR
CPF: 960.565.682-53
Representante Legal

Assinante Empresa
CPF:
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 25/2025

Processo 60301.000401/2024-82

SUMÁRIO

1.	<u>DO OBJETO.....</u>	<u>02</u>
2.	<u>DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....</u>	<u>02</u>
3.	<u>ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....</u>	<u>05</u>
4.	<u>DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</u>	<u>05</u>
5.	<u>VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.....</u>	<u>06</u>
6.	<u>ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....</u>	<u>08</u>
7.	<u>NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.....</u>	<u>08</u>
8.	<u>REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....</u>	<u>09</u>
9.	<u>CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....</u>	<u>10</u>
10.	<u>DAS PENALIDADES.....</u>	<u>11</u>
11.	<u>CONDIÇÕES GERAIS.....</u>	<u>11</u>



A Unidade Gestora Executora da Operação Acolhida com sede na R. Floriano Peixoto, nº 221, Centro, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Coronel ROBERT MACIEL SOUSA nomeado(a) pela Portaria nº 332, de 21 de março de 2023, publicada no DOU nº 56, de 22 de março de 2023, inscrito(a) no CPF nº 616.628.443-87, portador(a) da Carteira de Identidade 1010713145, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2024, processo administrativo nº 60301.000401/2024-82 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Serviço de manutenção de ar condicionado**, a serem utilizados na Força Tarefa Logística e Humanitária (FT Log Hum) da Operação Acolhida, especificados nos itens do Termo de Referência anexo do edital de licitação do pregão nº 9 0 0 2 0 /2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 33.663.396/0001-06 Endereço: Rua Herculano de Souza, 271, Novo Aleixo Manaus - AM CEP: 69099-0027 – Tel: (092) 98128 5922 E-mail: argestaoemlicitacao@gmail.com						
Serviço de manutenção de ar condicionado						
Item do TR	Especificação	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
121	CATSERV 2771 Serviço de instalação de ar-condicionado com aplicação de peças e insumos necessários ao correto funcionamento.	10	UND	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
122	CATSERV 2771 Serviço de desinstalação de ar-condicionado com retirada total do aparelho da parede	6	UND	R\$ 100,00	R\$ 600,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
123	CATSERV 2771 Serviço de manutenção preventiva de arcondicionado com a realização dos seguintes procedimentos: verificação de ruídos e vibrações anormais, inspeção e limpeza dos filtros de ar, higienização do dreno e da bandeja de condensação, verificação do retorno do ar e desobstrução se necessário, conferência de regulagem do termostato	20	UND	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.

	de controle de temperatura ambiente, verificar buchas e R\$ 900,00 20 R\$ 18.000,00 R\$ 13.298,00 6,77% rolamentos e corrigir se necessário, verificar pressão de alta e de baixa, verificar estado das serpentinas, verificar os cabos e sistemas elétricos e verificar o fluxo de gás refrigerante e preenchê-lo quando necessário.					
124	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor-compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
125	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor de ventilação da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
126	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da relé da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
127	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da hélice da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 160,00	R\$ 480,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
128	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar R\$ 2.400,00 3 R\$ 7.200,00 R\$ 13.298,00 18,05% condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
129	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recarga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	15	UND	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
130	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	10	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
131	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da caixa Stop (incluindo o disjuntor e outros componentes internos) e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
132	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição dos cabos elétricos que alimentam o aparelho (devem possuir seção transversal compatível com a carga do equipamento) e insumos necessários para manutenção.	8	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
133	CATSERV 2771 Serviços de manutenção R\$ 1.166,67 3 R\$ 3.500,00 R\$ 8,77% corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 230,00	R\$ 690,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
134	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.

135	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do sensor de temperatura e insumos necessários para manutenção	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
136	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do sensor de degelo e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
137	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da placa eletrônica da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção	8	UND	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
138	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte R\$ 650,00 3 R\$ 1.950,00 R\$ 13.298,00 4,89% procedimento: Serviço de substituição da controladora do equipamento (deve possuir as mesmas características técnicas da controladora substituída) e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
139	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do rolamento do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
140	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 160,00	R\$ 480,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
141	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: procedimento: Serviço de colocação de protetor de ar-condicionado (estabilizador de tensão) e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 85,00	R\$ 255,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
142	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de colocação ou substituição de mangueira do dreno de ar- condicionado (cano deverá ser fixado com abraçadeira em U e parafusos com buchas) e insumos necessários para manutenção.	8	UND	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
143	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de revisão elétrica e insumos necessários para manutenção.	10	UND	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
144	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto de placa eletrônica e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 300,00	R\$ 900,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
TOTAL					R\$ 24.875,00	

2.2. Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e nem entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item [5.4.2.2](#) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item [9](#).

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item [5.7](#), observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [9.1](#), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [9.4](#), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item [7.2](#) e no item [7.2.1](#), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item [8.3](#), a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [9.1](#) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente

comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO no edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. -

Boa Vista/RR, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR
Data: 06/02/2025 16:02:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Sebastião Castro da Silva Junior

CPF: 960.565.682-53

Representante Legal

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Cel



Colégio Brígido Nogueira

Rua IX, 147, Hiléia I, Redenção - Fone: **98414-0609**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, atestamos para os devidos fins que a empresa Castro Refrigeração e Climatização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.396/0001-06, com sede localizada na Rua Flávio Costa, nº 27, Térreo – Coroadó – Manaus/AM, prestou com excelência serviços técnicos especializados para esta instituição.

A referida empresa foi contratada pelo Colégio Brígido Nogueira, inscrito no CNPJ nº 05.438.221/0001-60, localizado na Rua Croton Bravo, nº 147 – Conjunto Hileia I – Bairro Redenção – Manaus/AM, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em todo o sistema de climatização da unidade escolar.

Os serviços prestados contemplaram:

- Manutenção preventiva periódica e programada, com emissão de relatórios técnicos;
- Manutenção corretiva imediata sempre que necessária, com agilidade e eficiência;
- Fornecimento e substituição de peças defeituosas, com garantia de procedência e funcionamento;
- Atuação em 120 (cento e vinte) aparelhos de ar-condicionado, com capacidades variando de 12.000 a 60.000 BTUs, do tipo split, piso-teto e cassete;
- Atendimento às normas técnicas de segurança, desempenho e eficiência energética;
- Registro e organização de todas as ordens de serviço com controle de histórico de intervenções por equipamento.

Ressaltamos que os serviços foram executados de forma eficiente, pontual e com alto padrão de qualidade, contribuindo diretamente para o conforto térmico e o pleno funcionamento das atividades pedagógicas da escola.

A equipe técnica demonstrou pleno domínio técnico, comprometimento com prazos, zelo pelo patrimônio da instituição e ótimo relacionamento interpessoal com os colaboradores da escola.

Nada mais havendo, firmamos o presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Manaus/AM, 31 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **BRIGIDO TORRES NOGUEIRA NETO**
Data: 31/03/2025 12:40:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brígido Neto
CEO - Colégio Brígido Nogueira
E-mail: brigido@cebrigidoneto.com
Contato: (92) 98494-9756

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, atestamos para os devidos fins que a empresa Castro Refrigeração e Climatização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.396/0001-06, com sede localizada na Rua Flávio Costa, nº 27, Térreo – Coroadó – Manaus/AM, prestou com excelência serviços técnicos especializados para esta instituição.

A referida empresa foi contratada pelo CL Serviços Em Tecnologia da Informação LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 18.718.109/0001-24, localizado na AV: Djalma Batista Nº 1719 - Chapada, Edif Atlantic Tower, Sala - 503 Manaus/AM, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em todo o sistema de climatização da unidade escolar.

Os serviços prestados contemplaram:

Manutenção preventiva periódica e programada, com emissão de relatórios técnicos;

Manutenção corretiva imediata sempre que necessária, com agilidade e eficiência;

Fornecimento e substituição de peças defeituosas, com garantia de procedência e funcionamento;

Atuação em 16 aparelhos de ar-condicionado, com capacidades variando de 12.000 a 60.000 BTUs, do tipo split, piso-teto e cassete;

Atendimento às normas técnicas de segurança, desempenho e eficiência energética;

Registro e organização de todas as ordens de serviço com controle de histórico de intervenções por equipamento.

Ressaltamos que os serviços foram executados de forma eficiente, pontual e com alto padrão de qualidade, contribuindo diretamente para o conforto térmico e o pleno funcionamento das atividades pedagógicas da escola.

A equipe técnica demonstrou pleno domínio técnico, comprometimento com prazos, zelo pelo patrimônio da instituição e ótimo relacionamento interpessoal com os colaboradores da escola.

Nada mais havendo, firmamos o presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessárias.

Manaus/AM, 01 de abril de 2025.





Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

CARLOS ANTONIO DIAS SULIMAN

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Registro: 40279219920

Empresa contratada: F Y SULIMAN DIAS LTDA

Registro: 46609964000132

CNPJ: 46.609.964/0001-32

2. Contratante

Contratante: REICON CONDUTORES ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.690.833/0004-68

Logradouro: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Nº: 8046F

Complemento:

Bairro: COLÔNIA TERRA NOVA

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69093415

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.300,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS

Nº: 8046F

Complemento:

Bairro: COLÔNIA TERRA NOVA

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69093415

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.009260 Longitude: -60.032371

Data de Início: 27/07/2024

Previsão de término: 27/07/2025

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário(a): REICON CONDUTORES ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.690.833/0004-68

4. Atividade Técnica

12 - MANUTENÇÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA

14,000

tr

-> MÉTODOS -> #4434 - PMOC ? PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

PLANO DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E OPERAÇÃO EM 10 CONDICIONADORES DE AMBIENTE INSTALADOS NA REICON CONDUTORES ELETRICOS

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: R\$ 62,57

Pago em: 29/07/2024

Boleto: 8241717340

Registrada em: 29/07/2024

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: CARLOS ANTONIO DIAS SULIMAN
CPF: 402.792.199-20

Contratante: REICON CONDUTORES ELETRICOS LTDA
CNPJ: 26.690.833/0004-68





Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

CARLOS ANTONIO DIAS SULIMAN

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Registro: 40279219920

Empresa contratada: F Y SULIMAN DIAS LTDA

Registro: 46609964000132

CNPJ: 46.609.964/0001-32

2. Contratante

Contratante: CB MANAUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 27.220.036/0002-18

Logradouro: AVENIDA AVENIDA DJALMA BATISTA 482

Nº: 482

Complemento:

Bairro: SANTARENZINHO

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69050902

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 10/02/2025

Valor: R\$ 3.850,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA AVENIDA DJALMA BATISTA 482

Nº: 482

Complemento:

Bairro: SANTARENZINHO

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69050902

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.094136 Longitude: -60.022694

Data de Início: 12/03/2025

Previsão de término: 10/02/2026

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário(a): CB MANAUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 27.220.036/0002-18

4. Atividade Técnica

12 - MANUTENÇÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA

40,000

tr

-> MÉTODOS -> #4434 - PMOC ? PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE 13 CONDICIONADORES DE AMBIENTE, TIPO CASSETE, MARCA DAIKIN E 01 CONDICIONADOR DE AMBIENTE, TIPO HI WALL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA INICIADA NO DIA 10.02.2025

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: R\$ 64,89

Pago em: 12/03/2025

Boleto: 8248373579

Registrada em: 12/03/2025

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: CARLOS ANTONIO DIAS SULIMAN
CPF: 402.792.199-20

Contratante: CB MANAUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.220.036/0002-18





EMPREGADOR:Nome: **SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR**CNPJ: **33.663.396/0001-06****EMPREGADO:**Nome: **CARLOS ANTONIO DIAS SULIMAN**CPF: **402.792.199-20**Matrícula: **1**Data da Admissão: **02/10/2023**Data de Nascimento: **12/02/1963**Situação: **Ativo****DADOS CONTRATUAIS**

(data da última alteração: 01/01/2024, enviada ao eSocial em 09/05/2024 17h29min)

Informações Contratuais

Informações Contratuais		
Tipo de Contrato de Trabalho 1 - Prazo indeterminado	Categoria 101 - Empregado Geral	
Data de Admissão 02/10/2023		
Cargo 911305 - Mecânico de manutenção de máquinas, em geral / MECANICO REFRIGERAÇÃO		Função -
Salário Base 1.412,00	Unidade de Pagamento Mensal	
Tipo de Regime Previdenciário 1 - RGPS - Regime Geral da Previdência Social	Tipo de Admissão 1 - Admissão	Indicativo de Admissão 1 - Normal
Regime de Jornada do Empregado Horário de Trabalho Fixo/ Variável	Natureza da Atividade 1 - Trabalho Urbano	Sindicato Representativo da Categoria 00.444.514/0001-36 - SIND. TRAB. EM COND. EDIFI. COMERCIAL RES. HORIZ. VERTIC. MISTO. INDUST. FLAT SERV. SHOPPN. CENTERS. E TRAB. DAS EMPRE. PRESTS. MAO
Data de Início de Recolhimento de FGTS -		

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição CNPJ	Número de Inscrição 33.663.396/0001-06
----------------------------------	--

Jornada de Trabalho

Tipo da Jornada 4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)	Quantidade Média de Horas Jornada Semanal 44,00
A jornada possui horário noturno (no todo ou em parte)? Não	Tempo parcial? Não

EMPREGADOR:

Nome: SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 33.663.396/0001-06

EMPREGADO:

Nome: CARLOS ANTONIO DIAS SULIMAN

CPF: 402.792.199-20

Matrícula: 1

Data da Admissão: 02/10/2023

Data de Nascimento: 12/02/1963

DADOS CADASTRAIS

(data da última alteração: 02/10/2023, enviada ao eSocial em 09/05/2024 17h28min)

Identificação do Empregado

Sexo	País de Nascimento	País de Nacionalidade
Masculino	Brasil	Brasil
Raça	Estado Civil	Grau de Instrução
	Casado	Ensino Médio completo

Empregado Estrangeiro

Não informado

Informações de Pessoa com Deficiência

Não informado

Dados Pessoais do Empregado**Informações do Contato do Empregado**

Telefone Fixo	E-mail
-	-

Endereço de Residência do Empregado

Local de Residência	CEP	
Brasil	69095-627	
Tipo	Logradouro	
Rua	MARTE	
Número	Complemento	Bairro/Distrito
345	-	CIDADE NOVA
Município	UF	
Manaus	Amazonas	

Relação de Dependentes

Não informado

Este relatório apresenta a situação atual do cadastro do Empregado, considerando todas as alterações registradas até o momento da emissão.

Data e hora da consulta: 24/02/2025 14:06

Usuário: ***.069.114-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
110794	SECRETARIA EXECUTIVA/OPERAÇÃO ACOLHIDA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.277.610/0001-25	R. FLORIANO PEIXOTO, 221 - CENTROBOA VISTA - RR	69301-320
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	80

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228686	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/02/2025	Estimativo	60301.000401/2024-82	0,0000	110.767,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.663.396/0001-06	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	69099-027
Endereço		
HERCULANO DE SOUZA 271 NOVO ALEIXO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

2025NC000150 - MD, DE 05 FEV 25. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. TIPO: ESTIMATIVO. SRP 90020/2024 DESTA UGE. COMPRA AUTORIZADA CONFORME DESPACHO REQUISITÓRIO NU CONTR/ OP ACOLHIDA (7806088). *CONTRATOS

Local da Entrega

R. FLORIANO PEIXOTO, 221 - CENTRO, BOA VISTA - RR, 69301-320

Informação Complementar

11079405900202024 - UASG Minuta: 110794

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 24/02/2025 14:06

Usuário: ***.069.114.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	110.767,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00073 - Serviço de instalação de ar-condicionado com potência entre 9.000 BTUs e 24.000 BTUs, com aplicação de peças e insumos necessários ao correto funcionamento.	10.040,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	40,00000	251,0000	10.040,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00074 - Serviço de desinstalação de ar-condicionado com potência entre 9.000 BTUs e 24.000 BTUs, com retirada total do aparelho da parede.	3.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	40,00000	90,0000	3.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00075 - Serviço de manutenção preventiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 BTUs e 24.000 BTUs, com a realização dos seguintes procedimentos: verificação de ruídos e vibrações anormais, inspeção e limpeza dos filtros de ar, higienização do dreno e da bandeja de condensação, verificação do retorno do ar e desobstrução se necessário, conferência de regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente, verificar buchas e rolamentos e corrigir se necessário, verificar pressão de alta e de baixa, verificar estado das serpentinas, verificar os cabos e sistemas elétricos e verificar o fluxo de gás refrigerante e preencher-lo quando necessário.	31.160,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	328,00000	95,0000	31.160,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00080 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 BTUs e 24.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor-compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	17.437,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	53,00000	329,0000	17.437,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00081 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 BTUs e 24.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recarga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	9.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	------------	----------------	-------------

Data e hora da consulta: 24/02/2025 14:06

Usuário: ***.069.114.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

110.767,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00081 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 B TUs e 24.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recar ga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	9.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	60,00000	150,0000	9.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00082 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 B TUs e 24.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conse rto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	6.890,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	53,00000	130,0000	6.890,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00086 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 B TUs e 24.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de subst ituição do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários p ara manutenção.	13.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	53,00000	250,0000	13.250,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00092 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 B TUs e 24.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de subst ituição do motor da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.	10.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	53,00000	200,0000	10.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00121 - Serviço de instalação de ar-condicionado com potência entre 48.000 BTUs e 60. 000 BTUs, com aplicação de peças e insumos necessários ao correto funcionament o.	3.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	10,00000	350,0000	3.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010		600,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/02/2025 12:37:50	Alteração

Data e hora da consulta: 24/02/2025 14:06

Usuário: ***.069.114.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

110.767,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00122 - Serviço de desinstalação de ar-condicionado com potência entre 48.000 BTUs e 60.000 BTUs, com retirada total do aparelho da parede.	600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	6,00000	100,0000	600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00123 - Serviço de manutenção preventiva de ar-condicionado com potência entre 48.000 BTUs e 60.000 BTUs, com a realização dos seguintes procedimentos: verificação de ruídos e vibrações anormais, inspeção e limpeza dos filtros de ar, higienização do dreno e da bandeja de condensação, verificação do retorno do ar e desobstrução se necessário, conferência de regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente, verificar buchas e rolamentos e corrigir se necessário, verificar pressão de alta e de baixa, verificar estado das serpentinas, verificar os cabos e sistemas elétricos e verificar o fluxo de gás refrigerante e preenche-lo quando necessário.	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	20,00000	150,0000	3.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00130 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 48.000 BTUs e 60.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	1.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	10,00000	130,0000	1.300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00131 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 48.000 BTUs e 60.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da caixa Stop (incluindo o disjuntor e outros componentes internos) e insumos necessários para manutenção.	390,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	3,00000	130,0000	390,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/02/2025 12:37:50	Alteração

Data e hora da consulta: 24/02/2025 14:06

Usuário: ***.069.114-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ROBERT MACIEL DE SOUSA

***.278.440-**

24/02/2025 12:37:50

Responsável pela Nota de Empenho

ROSEMBERG PEREIRA DA SILVA

***.069.114-**

24/02/2025 12:20:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/02/2025 12:37:50	Alteração



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamaneus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.maneus.am.gov.br**, informando o código de verificação.

Código de verificação

B477.734B.EA2F

Data/Hora da emissão

18/10/2024 - 09:57:44

Natureza da operação

ISSQN a Recolher

Número da Nota

79

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,

NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIORCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF/CNPJ

18.718.109/0001-24

Endereço

DJALMA BATISTA, 1719, SALA 503 E 509 B PAVMTO5 EDIF ATLANTIC TOWER

Bairro

CHAPADA, Telefone: 92 3232-6507.

Cep

69050010

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Email

CONVERGELUCIMAR@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal

20952201

Inscrição Estadual

ISENTO

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

CONCERTO DE PLACA ELETRÔNICA

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
150,00	1,00	0,00	0,00	150,00	5,00	7,50	150,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 150,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	150,00

Outras Informações

- Competência: Outubro/2024- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/11/24





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA REGIME ESPECIAL
ELETRÔNICA - NFSARE-e**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
manusatende.manaus.am.gov.br informando o código de
verificação

Código de verificação

658A.DBE7.43F4

Data/Hora da emissão

19/07/2024 13:12

Número da Nota

12181

Prestador de Serviços

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Rua: HERCULANO DE SOUZA Nº: 271

Bairro: NOVO ALEIXO

Complemento:

Telefone: 92 8501-7547

CEP: 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ: 33.663.396/0001-06

Email: JUNIIORCASTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal 43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

RODOLPHE NORBERT JEAN GERARIDI

Rua: AV. CORONEL TEIXEIRA Nº: 6225

Bairro: PONTA NEGRA

Complemento: COND. LIVERPOOL, APT-602 TORRE-3

Telefone:

CEP: 69.037-903 - MANAUS - AMAZONAS - BRASIL

CPF/CNPJ: 711.125.032-00

Email:

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE AO SERVIÇOS REALIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO EM 04 PARELHOS DE AR SPLIT

Serviço: 14011 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
650,00	1	0,00	0,00	650,00	5,00	32,50	650,00

VALOR TOTAL DA NOTA = 650,00

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L. (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (R\$)		Total de Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00		0,00		650,00

Outras Informações

- O Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal segue os ditames da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022.
- O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços.
- A SEMEF informa que a descrição dos dados deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.
- A validação da NFS-A-RE garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e as penalidades estabelecidas na legislação municipal.





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA REGIME ESPECIAL
ELETRÔNICA - NFSARE-e**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
manusatende.manaus.am.gov.br informando o código de
verificação

Código de verificação
C246.6BDA.C05C

Data/Hora da emissão
12/08/2024 10:03

Número da Nota
15343

Prestador de Serviços

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Rua: HERCULANO DE SOUZA Nº: 271

Bairro: NOVO ALEIXO

Complemento:

Telefone: 92 8501-7547

CEP: 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ: 33.663.396/0001-06

Email: JUNIIORCASTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal 43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Rua: DJALMA BATISTA Nº: 1719

Bairro: CHAPADA

Complemento: SALA 503 E 509 B PAVMT05 EDIF ATLANTIC TOWER

Telefone: 92 32326507

CEP: 69050-010 - MANAUS - - BRASIL

CPF/CNPJ: 18.718.109/0001-24

Email: convergefaturamento@hotmail.com

Inscrição Municipal 20952201

Inscrição Estadual ISENT0

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE A TROCA DO MOTOR VENTILADOR DE 01 APARELHO SPLIT - K7

Serviço: 14011 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
1.200,00	1	0,00	0,00	1.200,00	5,00	60,00	1.200,00

VALOR TOTAL DA NOTA = 1.200,00

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L. (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (R\$)		Total de Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00		0,00		1.200,00

Outras Informações

- O Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal segue os ditames da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022.
- O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços.
- A SEMEF informa que a descrição dos dados deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.
- A validação da NFS-A-RE garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e as penalidades estabelecidas na legislação municipal.



 PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF 								
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe				Código de verificação		Data/Hora da emissão		
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.maneaus.am.gov.br , informando o código de verificação.				E33B.2450.CC8F		01/11/2024 - 09:27:22		
				Natureza da operação		Número da Nota		
				ISSQN a Recolher		81		
Prestador de Serviços								
 SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR HERCULANO DE SOUZA, 271, NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547. CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06 Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM Inscrição Municipal 43407601 Inscrição Estadual								
Tomador de Serviço								
Nome do tomador do serviço PLANALTEC BRASIL ASSISTENCIA TECNICA E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ 17.478.895/0001-77 Endereço AV GENERAL OLIMPIO MOURÃO FILHO, 470, Bairro ITAPOA, Telefone: (31)85596607. Cep 31710690 Cidade BELO HORIZONTE - MG - BRASIL Email BHTIAGOTI@GMAIL.COM Inscrição Municipal Inscrição Estadual								
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais								
REF FORNECIMENTO E TROCA DE UM COMPRESSOR DE CALDEIRA CONSUL 1/4								
Serviço: 14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.								
Valor do Serviço (R\$)		Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.500,00		1,00	0,00	0,00	1.500,00	5,00	75,00	1.500,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00								
Retenções								
INSS(R\$)		PIS(R\$)		Cofins(R\$)		C.S.L.L(R\$)		IRRF(R\$)
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
ISSQN(R\$)		Outras Deduções(R\$)		Total das Retenções (R\$)			Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00		0,00		0,00			1.500,00	
Outras Informações								
- Competência: Novembro/2024- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/12/24								



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 9A8C.767D.4143	Data/Hora da emissão 19/11/2024 - 16:32:41
	Natureza da operação Retenção do ISSQN	Número da Nota 82

Prestador de Serviços

	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR		
	HERCULANO DE SOUZA, 271, NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.		
	CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL		
	CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06	Inscrição Municipal	43407601
	Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM	Inscrição Estadual	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
CPF/CNPJ	03.341.024/0001-00		
Endereço	AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, 25,		
Bairro	FLORES, Telefone: 21214333.		
Cep	69058830		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	9232201
Email	MARLY@RAMSONS.COM.BR	Inscrição Estadual	000041421990

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF INSTALAÇÃO DE 2 SPLITS DE 24.000 BTUS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO INTER AGENCIA: 0001 CONTA: 29716725-1 CHAVE PIX: 33.663.396/0001-06 SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR
--

Serviço:	14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).						
----------	--	--	--	--	--	--	--

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
3.500,00	1,00	0,00	0,00	3.500,00	5,00	175,00	3.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.500,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Liquido da Nota(R\$)
175,00	0,00	175,00	3.325,00

Outras Informações

- Competência: Novembro/2024- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço-
Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE:
10/12/24- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamaneaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada
em: nota.maneaus.am.gov.br, informando o código de
verificação.

Código de verificação

AAF9.2354.9A93

Data/Hora da emissão

12/12/2024 - 14:22:00

Natureza da operação

Retenção do
ISSQN

Número da Nota

83

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,

NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO

CPF/CNPJ

03.410.553/0001-00

Endereço

ESTRADA DO PAREDAO, S/NR, V.MILITAR RIO NEGRO

Bairro

COL.OLIVEIRA MACHADO, Telefone: 92 629-1302.

Cep

69070000

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

9451101

Email

homologacao@e-nfs.com.br

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF A INSTALAÇÃO DE 02 SPLITS DE 60.000 BTUS, 2024NE014195-DGO, DE 23OUT24 * CONF DFD No 43 -
SETOR DE MATERIAL, DE 28 OUT 24 * SV INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO * MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS * SI 17 (339039) * DISPENSA ELETRÔNICA No 90046/2024
* UASG: 160007 - 4o BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO INTER
AGENCIA: 0001 CONTA: 29716725-1 SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME 33.663.395/0001-06

Serviço:

14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,
INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL,
EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
2.380,00	1,00	0,00	0,00	2.380,00	5,00	119,00	2.380,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.380,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
119,00	0,00	119,00	2.261,00	

Outras Informações

- Competência: Dezembro/2024- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço-
Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE:
10/01/25- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

F13F.CF97.F7D7

Data/Hora da emissão

19/02/2025 - 09:19:04

Natureza da operação

Retenção do
ISSQN

Número da Nota

85

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,
NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIORCASTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ

03.519.135/0001-56

Endereço

DOS OITIS, 6360,

Bairro

DIST INDUSTRIAL II, Telefone: 92 21236900.

Cep

69007002

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

9348801

Email

SAC@GREE-AM.COM.BR

Inscrição Estadual

62002910

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF A ORDEM DE SERVIÇO W46018 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: INTER AGÊNCIA: 0001 CONTA: 29 716725-1 SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME CNPJ: 33.663.395/0001-06

Serviço: 14.02-ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
427,67	1,00	0,00	0,00	427,67	5,00	21,38	427,67

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 427,67

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
21,38	0,00	21,38	406,29	

Outras Informações

- Competência: Fevereiro/2025- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/03/25- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamaneaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.maneaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

0336.F6E6.A43B

Data/Hora da emissão

14/03/2025 - 13:22:14

Natureza da operação

**Retenção do
ISSQN**

Número da Nota

90**Prestador de Serviços****CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA**

FLAVIO COSTA, 27,TERREOCOROADO I
COROADO , Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69080710 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO

CPF/CNPJ

03.410.553/0001-00

Endereço

ESTRADA DO PAREDAO, S/NR, V.MILITAR RIO NEGRO

Bairro

COL.OLIVEIRA MACHADO, Telefone: 92 629-1302.

Cep

69070000

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

9451101

Email

homologacao@e-nfs.com.br

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF A INSTAÇÃO DE 02 SPLITS DE 60.000 BTUS, 2024NE014195-DGO, DE 23OUT24* CONF DFD N 43 SE TOR DE MATERIAL, DE 28 OUT 24* SV INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO * MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS * SI 17 (399039) * DISPENSA ELETRÔNICA N 90046/2024 *UASG 1600 07 4 BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER: 2305 CONTA: 13 000932-8 CASTRO RÉFRIGERAÇÃO E CLIMATIZACAO LTDA PIX:33.663.395/0001-06

Serviço: 14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.190,00	1,00	0,00	0,00	1.190,00	5,00	59,50	1.190,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.190,00**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
59,50	0,00	59,50	1.130,50

Outras Informações

- Competência: Março/2025- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/04/25- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 86- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.



Visualizar NFSA-RE



Serviço	Descrição	Valor	Quantidade	Dedução	Aliquota %	ISSQN
14011	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E	R\$ 1.700,00	1	R\$ 0,00	5,00	R\$ 85,00

PIS:

R\$ 0,00

Cofins:

R\$ 0,00

CSLL:

R\$ 0,00

IRRF:

R\$ 0,00

INSS:

R\$ 0,00

Outras Retenções:

R\$ 0,00

REFERENTE A TROCA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM 02 LINHAS FRIGORÍGENAS

← Voltar

Visualizar NFSA-RE

Serviços

Serviço	Descrição	Valor	Quantidade	Dedução	Aliquota %	ISSQN
14011	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E	R\$ 1.700,00	1	R\$ 0,00	5,00	R\$ 85,00

Retenções Federais

PIS:

Cofins:

CSLL:

IRRF:

INSS:

Outras Retenções:

Descrição Geral do Serviço

Descrição:

Chave de Acesso da NFS-e
1302603225709097500017500000000000124092202671175

Número da NFS-e
1

Competência da NFS-e
20/09/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
20/09/2024 15:17:37

Número da DPS
1

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
20/09/2024 15:17:37



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.090.975/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone (92) 8501-7547
Nome / Nome Empresarial 57.090.975 LUANA XAVIER LUSTOSA		E-mail REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM	
Endereço FLAVIO COSTA, 27, COROADO		Município Manaus - AM	CEP 69080-710
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 34.549.659/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone (92) 3616-3800
Nome / Nome Empresarial VIA DIRETA TELECOMUNICACOES VIA SATELITE E INTERNET LTDA		E-mail RONALDOTIRADENTES@REDETIRADENTES.COM.BR	
Endereço M-N, 361, QUADRA1601 CONJ MORADA DO SOL, ALEIXO		Município Manaus - AM	CEP 69060-067

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Manaus - AM	País da Prestação -
Descrição do Serviço DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA E REINSTALAÇÃO DE 1 APARELHO SPLIT DE 12.000 Btus.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Manaus - AM	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 650,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 650,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 650,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
1302603225709097500017500000000000224092944876502

Número da NFS-e
2

Competência da NFS-e
24/09/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
24/09/2024 12:05:02

Número da DPS
2

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
24/09/2024 12:05:02



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.090.975/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone (92) 8501-7547
Nome / Nome Empresarial 57.090.975 LUANA XAVIER LUSTOSA		E-mail REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM	
Endereço FLAVIO COSTA, 27, COROADO		Município Manaus - AM	CEP 69080-710
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.718.109/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		E-mail -	
Endereço DJALMA BATISTA, 1719, SALA 503 E 509 B PAVMT05 EDIF ATLANTIC TOWER, CHAPADA		Município Manaus - AM	CEP 69050-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Manaus - AM	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE AS PARTES FAZEM ENTRE SI, NA CLIMATIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Manaus - AM	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
13026032257090975000175000000000000324111248443474

Número da NFS-e
3

Competência da NFS-e
21/11/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
21/11/2024 12:24:02

Número da DPS
3

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
21/11/2024 12:24:02



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.090.975/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone (92) 8501-7547
Nome / Nome Empresarial 57.090.975 LUANA XAVIER LUSTOSA		E-mail REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM	
Endereço FLAVIO COSTA, 27, COROADO		Município Manaus - AM	CEP 69080-710
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.718.109/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		E-mail -	
Endereço DJALMA BATISTA, 1719, SALA 503 E 509 B PAVMTO5 EDIF ATLANTIC TOWER, CHAPADA		Município Manaus - AM	CEP 69050-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Manaus - AM	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ,QUE AS PARTES FAZEM ENTRE SI, NA CLIMATIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Manaus - AM	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
1302603225709097500017500000000000424122087233472

Número da NFS-e
4

Competência da NFS-e
20/12/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
20/12/2024 15:00:29

Número da DPS
4

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
20/12/2024 15:00:29



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.090.975/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone (92) 8501-7547
Nome / Nome Empresarial 57.090.975 LUANA XAVIER LUSTOSA		E-mail REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM	
Endereço FLAVIO COSTA, 27, COROADO		Município Manaus - AM	CEP 69080-710
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.718.109/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		E-mail -	
Endereço DJALMA BATISTA, 1719, SALA 503 E 509 B PAVMTO5 EDIF ATLANTIC TOWER, CHAPADA		Município Manaus - AM	CEP 69050-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Manaus - AM	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE AS PARTES FAZEM ENTRE SI, NA CLIMATIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Manaus - AM	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

1302603225709097500017500000000000525010693939934

Número da NFS-e

5

Competência da NFS-e

21/01/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

21/01/2025 10:06:50

Número da DPS

5

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

21/01/2025 10:06:50



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

57.090.975/0001-75

Inscrição Municipal

-

Telefone

(92) 8501-7547

Nome / Nome Empresarial

57.090.975 LUANA XAVIER LUSTOSA

E-mail

REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM

Endereço

FLAVIO COSTA, 27, COROADO

Município

Manaus - AM

CEP

69080-710

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

18.718.109/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

E-mail

-

Endereço

DJALMA BATISTA, 1719, SALA 503 E 509 B PAVMTO5 EDIF ATLANTIC TOWER, CHAPADA

Município

Manaus - AM

CEP

69050-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Manaus - AM

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ,QUE AS PARTES FAZEM ENTRE SI , NA CLIMATIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA .

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Manaus - AM

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

8B65.A267.9566

Data/Hora da emissão

03/05/2024 - 09:04:35

Natureza da operação

ISSQN a Recolher

Número da Nota

77

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,

NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIRCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

JESUS DE NAZARE BRAGA COSTA

CPF/CNPJ

035.326.662-00

Endereço

RUA VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 793,

Bairro

PRAÇA 14 DE JANEIRO, Telefone: .

Cep

69020130

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

Email

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE AO SERVIÇO DE LIMPEZA DE 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUs

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
449,10	1,00	0,00	0,00	449,10	5,00	22,46	449,10

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 449,10

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	449,10

Outras Informações

- Competência: Maio/2024- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/06/24





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

0742.D748.6E94

Data/Hora da emissão

18/10/2024 - 10:08:35

Natureza da operação

Retenção do
ISSQN

Número da Nota

80

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,
NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIORCASTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

VIA DIRETA TELECOMUNICACOES VIA SATELITE E INTERNET LTDA - EPP

CPF/CNPJ

34.549.659/0001-13

Endereço

M-N, 361, QUADRA1601 CONJ MORADA DO SOL

Bairro

ALEIXO, Telefone: 36163828.

Cep

69060067

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

5271701

Email

VDD_DMP@HOTMAIL.COM

Inscrição Estadual

000053611950

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 9 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 09 A 60.000 BTUs.

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)

2.000,00

Qtd.

1,00

Desconto(R\$)

0,00

Dedução(R\$)

0,00

Base de Cálculo(R\$)

2.000,00

Alíquota(%)

5,00

Valor do ISS(R\$)

100,00

Total(R\$)

2.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Retenções

INSS(R\$)

0,00

PIS(R\$)

0,00

Cofins(R\$)

0,00

C.S.L.L(R\$)

0,00

RRF(R\$)

0,00

ISSQN(R\$)

100,00

Outras Deduções(R\$)

0,00

Total das Retenções (R\$)

100,00

Valor Líquido da Nota(R\$)

1.900,00

Outras Informações

- Competência: Outubro/2024- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/11/24- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamaneaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.maneaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.

Código de verificação

8930.4E38.24F4

Data/Hora da emissão

03/02/2025 - 14:19:58

Natureza da operação

ISSQN a Recolher

Número da Nota

84

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,

NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIORCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

NOGUEIRA INSTITUICAO DE ENSINO LTDA

CPF/CNPJ

05.438.221/0001-60

Endereço

CROTON BRAVO, 147, CJ HILEIA

Bairro

REDENÇÃO, Telefone: 92 8176-8270.

Cep

69049250

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

5417501

Email

BRIGIDO@CEBRIGIDONETO.COM

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , EM 60 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000,48.000 e 60.000 BTUs

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)

9.500,00

Qtd.

1,00

Desconto(R\$)

0,00

Dedução(R\$)

0,00

Base de Cálculo(R\$)

9.500,00

Alíquota(%)

5,00

Valor do ISS(R\$)

475,00

Total(R\$)

9.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.500,00

Retenções

INSS(R\$)

0,00

PIS(R\$)

0,00

Cofins(R\$)

0,00

C.S.L.L(R\$)

0,00

RRF(R\$)

0,00

ISSQN(R\$)

0,00

Outras Deduções(R\$)

0,00

Total das Retenções (R\$)

0,00

Valor Líquido da Nota(R\$)

9.500,00

Outras Informações

- Competência: Fevereiro/2025- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/03/25





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA REGIME ESPECIAL
ELETRÔNICA - NFSARE-e**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
manusatende.manaus.am.gov.br informando o código de
verificação

Código de verificação

F958.AC31.4D09

Data/Hora da emissão

20/06/2024 17:03

Número da Nota

7818

Prestador de Serviços

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Rua: HERCULANO DE SOUZA Nº: 271

Bairro: NOVO ALEIXO

Complemento:

Telefone: 92 8501-7547

CEP: 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ: 33.663.396/0001-06

Email: JUNIIORCASTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal 43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE ANDALUZIA

Rua: AV. PROFESSOR NILTON LINS Nº: 1373

Bairro: FLORES

Complemento:

Telefone:

CEP: 69.058-030 - Manaus - AM - BRASIL

CPF/CNPJ: 10.756.334/0001-43

Email:

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE A MANUTENÇÃO DE 1 APARELHO DE AR REFRIGERADO SPLIT VG-36.000 BTUs e CARGA DE GÁS R-22.

Serviço: 14011 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
650,00	1	0,00	0,00	650,00	5,00	32,50	650,00

VALOR TOTAL DA NOTA = 650,00

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L. (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (R\$)		Total de Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00		0,00		650,00

Outras Informações

- O Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal segue os ditames da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022.
- O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços.
- A SEMEF informa que a descrição dos dados deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.
- A validação da NFS-A-RE garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e as penalidades estabelecidas na legislação municipal.



	PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF									
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe										
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.		<table><tr><td>Código de verificação</td><td>6858.CCAE.2137</td><td>Data/Hora da emissão</td><td>12/03/2025 - 07:42:23</td></tr><tr><td>Natureza da operação</td><td>Simples Nacional</td><td>Número da Nota</td><td>119</td></tr></table>	Código de verificação	6858.CCAE.2137	Data/Hora da emissão	12/03/2025 - 07:42:23	Natureza da operação	Simples Nacional	Número da Nota	119
Código de verificação	6858.CCAE.2137	Data/Hora da emissão	12/03/2025 - 07:42:23							
Natureza da operação	Simples Nacional	Número da Nota	119							
Prestador de Serviços										
	F Y SULIMAN DIAS LTDA MARTE, 345, CIDADE NOVA, Telefone: 92 36632062. CEP 69095627 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 46.609.964/0001-32 Email DIOGO@LOGICACONTABIL-AM.COM.BR									
		Inscrição Municipal	54535601							
		Inscrição Estadual								
Tomador de Serviço										
Nome do tomador do serviço	CB MANAUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA									
CPF/CNPJ	27.220.036/0002-18									
Endereço	DJALMA BATISTA, 482, LOJA 246 KCKEKFKG SETOR 1 PAVMTO2									
Bairro	PARQUE 10 DE NOVEMBRO, Telefone: 92 3667-7430.									
Cep	69050-902									
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL		Inscrição Municipal 232593002							
Email	SAMUEL.PEDROSA@COCOBAMBU.COM		Inscrição Estadual							
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais										
NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE EM 13 CONDICIONADORES DE AMBIENTE, TIPO CASSETE MARCA DAIKIN E 01 CON DICIONADOR DE AMBIENTE, TIPO HI WALL, MARCA TCL										
Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).										
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)			
3.850,00	1,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	3.850,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.850,00										
Retenções										
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Liquido da Nota(R\$)							
0,00	0,00	0,00	3.850,00							
Outras Informações										
- Competência: Março/2025-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples										
										

		PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF					
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Código de verificação	Data/Hora da emissão				
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.		0561.1041.FCEB	03/03/2025 - 18:38:26				
		Natureza da operação	Número da Nota				
		Retenção Simples	118				
Prestador de Serviços							
		F Y SULIMAN DIAS LTDA MARTE, 345, CIDADE NOVA, Telefone: 92 36632062. CEP 69095627 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 46.609.964/0001-32 Email DIOGO@LOGICACONTABIL-AM.COM.BR					
		Inscrição Municipal		54535601			
		Inscrição Estadual					
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço		REICON CONDUTORES ELETRICOS LTDA					
CPF/CNPJ		26.690.833/0004-68					
Endereço		AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, 8046 F, GALPAO 3					
Bairro		COLÔNIA TERRA NOVA, Telefone: 15 41010617.					
Cep		69093415					
Cidade		MANAUS - AM - BRASIL		Inscrição Municipal			
Email		KELLY.VIANA@REICON.IND.BR		52128101			
		Inscrição Estadual					
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PMOC EM 10CONDICIO NADORES DE AMBIENTE DE 12.000BTU A 18.000BTU INSTALADOS NA REICONCONDUTORESELÉTRICOS MANAU S AM. PERÍODO 31.01.2025 A 28.02.2025.							
Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.320,00	1,00	0,00	0,00	1.320,00	2,01	26,53	1.320,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.320,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)		IRRF(R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)		Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)		
26,53	0,00		26,53		1.293,47		
Outras Informações							
- Competência: Março/2025- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/04/25							
							



CFT-BR - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
GRUPO: RELATORIO
EMITIDO POR: SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR
DATA/HORA: 21/03/2025 às 16:03:40
ENDEREÇO IP: 2804:18:607f:3510:18e2:10ff:fe07:8a22
LOCAL: AMBIENTE DA EMPRESA

DADOS
DESCRIÇÃO
CERTIFICAMOS que a empresa SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR encontra-se devidamente registrada neste Conselho e que não há débitos em aberto. CERTIFICAMOS que o profissional, LEONIDAS XAVIER LUSTOSA, Técnico em Mecânica, Registrado no CRT-01 com o número 02232735206, é o Responsável técnico pela empresa. CERTIFICAMOS que, de 29/11/2022 até a presente data, 21/03/2025, não consta processo transitado e jugado contra a empresa registrado neste Conselho. CERTIFICAMOS que esta certidão serve para participar de licitação. A presente certidão perderá sua validade caso a empresa acima tenha seu registro cancelado, interrompido, suspenso ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. É o que compete CERTIFICAR.



CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

RELATÓRIO GERENCIAL: **RELATÓRIO GENÉRICO**
GRUPO: **RELATÓRIOS**
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: **29/01/2025 ÀS 09:01:45**
ENDEREÇO IP: **2804:14D:14A4:8174:7447:1D78:EDB3:73E0**
LOCAL:

DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	SITUAÇÃO DO REGISTRO	ÚLTIMA ANUIDADE PAGA	ÚLTIMA ANUIDADE QUITADA	VAGA	UF	CIDADE
SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR	CASTRO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	ATIVO	2024	2022	Indisponível	AM	MANAUS

CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
SCS QUADRA 2 - BLOCO D, EDIFÍCIO OSCAR NIEMEYER, 9º ANDAR, BRASÍLIA

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 01

Nº 2035556/2025

Emissão: 09/03/2025

Validade: 31/03/2025

Chave: 1xb6b

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS ANTONIO DIAS SULIMAN

Registro: 40279219920

CPF: 402.792.199-20

Endereço: RUA MARTE, 345, na rua da torres telefonica, CIDADE NOVA, MANAUS, AM, 69095627

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 05/10/2020

Título(s)

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 27/01/2021

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 03/03/2022

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 25/08/2020

Condição Fiscal

Adimplente - Anuidade 2024 quitada

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F Y SULIMAN DIAS LTDA

Registro: 46609964000132

CNPJ: 46.609.964/0001-32

Data Início: 22/06/2022

Data Fim: 02/06/2027

Data Fim de Contrato: 02/06/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 24/2025

Processo 60301.000401/2024-82

SUMÁRIO

1.	<u>DO OBJETO.....</u>	<u>02</u>
2.	<u>DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....</u>	<u>02</u>
3.	<u>ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....</u>	<u>07</u>
4.	<u>DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</u>	<u>07</u>
5.	<u>VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.....</u>	<u>08</u>
6.	<u>ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....</u>	<u>10</u>
7.	<u>NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.....</u>	<u>11</u>
8.	<u>REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....</u>	<u>12</u>
9.	<u>CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....</u>	<u>12</u>
10.	<u>DAS PENALIDADES.....</u>	<u>13</u>
11.	<u>CONDIÇÕES GERAIS.....</u>	<u>13</u>



A Unidade Gestora Executora da Operação Acolhida com sede na R. Floriano Peixoto, nº 221, Centro, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Coronel ROBERT MACIEL SOUSA nomeado(a) pela Portaria nº 332, de 21 de março de 2023, publicada no DOU nº 56, de 22 de março de 2023, inscrito(a) no CPF nº 616.628.443-87, portador(a) da Carteira de Identidade 1010713145, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2024, processo administrativo nº 60301.000401/2024-82, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Serviço de manutenção de ar condicionado**, a serem utilizados na Força Tarefa Logística e Humanitária (FT Log Hum) da Operação Acolhida, especificados nos itens do Termo de Referência anexo do edital de licitação do pregão nº 90020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 33.663.396/0001-06 Endereço: Rua Herculano de Souza, 271, Novo Aleixo Manaus - AM CEP: 69099-0027 – Tel: (092) 98128 5922 E-mail: argestaoemlicitacao@gmail.com						
Serviço de manutenção de ar condicionado						
GRUPO 04/ PACARAIMA - RR						
Item do TR	Especificação	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
73	CATSERV 2771 Serviço de instalação de ar-condicionado com aplicação de peças e insumos necessários ao correto funcionamento.	53	UND	R\$ 251,00	R\$ 13.303,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
74	CATSERV 2771 Serviço de desinstalação de ar-condicionado com retirada total do aparelho da parede.	53	UND	R\$ 90,00	R\$ 4.770,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
75	CATSERV 2771 Serviço de manutenção preventiva de arcondicionado com a realização dos seguintes procedimentos: verificação	328	UND	R\$ 95,00	R\$ 31.160,00	01 (um) ano a partir da publicação no

	de ruídos e vibrações anormais, inspeção e limpeza dos filtros de ar, higienização do dreno e da bandeja de condensação, verificação do retorno do ar e desobstrução se necessário, conferência de regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente, verificar buchas e rolamentos e corrigir se necessário, verificar pressão de alta e de baixa, R\$ 350,00 328 R\$ 114.800,00 R\$ 5.910,00 5,92% verificar estado das serpentinas, verificar os cabos e sistemas elétricos e verificar o fluxo de gás refrigerante e preenchê-lo quando necessário.					PNCP.
76	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor-compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
77	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor de ventilação da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção	53	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
78	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da relé da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 119,00	R\$ 6.307,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
79	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da hélice da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção	53	UND	R\$ 119,00	R\$ 6.307,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
80	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de R\$ 1.733,33 53 R\$ 91.866,67 R\$ 5.910,00 29,33% substituição do motor compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 329,00	R\$ 17.437,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
81	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recarga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	60	UND	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
82	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 130,00	R\$ 6.890,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
83	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da caixa Stop (incluindo o disjuntor e outros componentes internos) e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 99,00	R\$ 5.247,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
84	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição dos cabos elétricos que alimentam o aparelho (devem possuir seção transversal compatível com a carga do equipamento) e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 110,00	R\$ 5.830,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
85	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte R\$ 700,00 53 R\$ 37.100,00 R\$ 5.910,00 11,84% procedimento: Serviço de substituição da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 129,00	R\$ 6.837,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.

86	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 250,00	R\$ 13.250,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
87	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do sensor de temperatura e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 120,00	R\$ 6.360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
88	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do sensor de degelo e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
89	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da placa eletrônica da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 290,00	R\$ 15.370,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
90	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da contadora do equipamento (deve R\$ 320,00 53 R\$ 16.960,00 R\$ 5.910,00 5,41% possuir as mesmas características técnicas da contadora substituída) e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
91	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do rolamento do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
92	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 200,00	R\$ 10.600,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
93	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de colocação de protetor de ar-condicionado (estabilizador de tensão) e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 120,00	R\$ 6.360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
94	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de colocação ou substituição de mangueira do dreno de ar- condicionado (cano deverá ser fixado com abraçadeira em U e parafusos com buchas) e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 61,00	R\$ 3.233,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
95	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a R\$ 350,00 53 R\$ 18.550,00 R\$ 5.910,00 5,92% realização do seguinte procedimento: Serviço de revisão elétrica e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 141,00	R\$ 7.473,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
96	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto de placa eletrônica e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 160,00	R\$ 8.480,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
TOTAL					R\$ 210.714,00	

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 33.663.396/0001-06 Endereço: Rua Herculano de Souza, 271, Novo Aleixo Manaus - AM CEP: 69099-0027 – Tel: (092) 98128 5922 E-mail: argestaoemlicitacao@gmail.com						
Serviço de manutenção de ar condicionado						
GRUPO 06 / PACARAIMA - RR						
Item do TR	Especificação	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
121	CATSERV 2771 Serviço de instalação de ar-condicionado com aplicação de peças e insumos necessários ao correto funcionamento.	10	UND	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
122	CATSERV 2771 Serviço de desinstalação de ar-condicionado com retirada total do aparelho da parede	6	UND	R\$ 100,00	R\$ 600,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
123	CATSERV 2771 Serviço de manutenção preventiva de arcondicionado com a realização dos seguintes procedimentos: verificação de ruídos e vibrações anormais, inspeção e limpeza dos filtros de ar, higienização do dreno e da bandeja de condensação, verificação do retorno do ar e desobstrução se necessário, conferência de regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente, verificar buchas e R\$ 900,00 20 R\$ 18.000,00 R\$ 13.298,00 6,77% rolamentos e corrigir se necessário, verificar pressão de alta e de baixa, verificar estado das serpentinas, verificar os cabos e sistemas elétricos e verificar o fluxo de gás refrigerante e preenchê-lo quando necessário.	20	UND	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
124	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de arcondicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor-compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
125	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de arcondicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor de ventilação da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
126	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da relé da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
127	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da hélice da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 160,00	R\$ 480,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
128	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de arR\$ 2.400,00 3 R\$ 7.200,00 R\$ 13.298,00 18,05% condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.

	substituição do motor compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.					
129	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recarga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção	15	UND	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
130	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	10	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
131	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da caixa Stop (incluindo o disjuntor e outros componentes internos) e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
132	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição dos cabos elétricos que alimentam o aparelho (devem possuir seção transversal compatível com a carga do equipamento) e insumos necessários para manutenção.	8	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
133	CATSERV 2771 Serviços de manutenção R\$ 1.166,67 3 R\$ 3.500,00 R\$ 8,77% corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 230,00	R\$ 690,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
134	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
135	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do sensor de temperatura e insumos necessários para manutenção	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
136	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do sensor de degelo e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
137	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da placa eletrônica da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção	8	UND	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
138	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte R\$ 650,00 3 R\$ 1.950,00 R\$ 13.298,00 4,89% procedimento: Serviço de substituição da contatora do equipamento (deve possuir as mesmas características técnicas da contatora substituída) e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
139	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do rolamento do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
140	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de	3	UND	R\$ 160,00	R\$ 480,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.

	substituição do motor da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.					
142	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de colocação ou substituição de mangueira do dreno de ar- condicionado (cano deverá ser fixado com abraçadeira em U e parafusos com buchas) e insumos necessários para manutenção.	8	UND	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
143	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de revisão elétrica e insumos necessários para manutenção.	10	UND	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
144	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto de placa eletrônica e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 300,00	R\$ 900,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
TOTAL					R\$ 24.620,00	

2.2. Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e nem entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de

registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item [5.4.2.2](#) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item [9](#).

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item [5.7](#), observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [9.1](#), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [9.4](#), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item [7.2](#) e no item [7.2.1](#), o órgão ou entidade

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item [8.3](#), a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [9.1](#) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO no edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. -

Boa Vista/RR, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR**
Data: 07/02/2025 15:33:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Sebastião Castro da Silva Junior

CPF: 960.565.682-53

Representante Legal

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Cel



Colégio Brígido Nogueira

Rua IX, 147, Hiléia I, Redenção - Fone: **98414-0609**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, atestamos para os devidos fins que a empresa Castro Refrigeração e Climatização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.396/0001-06, com sede localizada na Rua Flávio Costa, nº 27, Térreo – Coroadó – Manaus/AM, prestou com excelência serviços técnicos especializados para esta instituição.

A referida empresa foi contratada pelo Colégio Brígido Nogueira, inscrito no CNPJ nº 05.438.221/0001-60, localizado na Rua Croton Bravo, nº 147 – Conjunto Hileia I – Bairro Redenção – Manaus/AM, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em todo o sistema de climatização da unidade escolar.

Os serviços prestados contemplaram:

- Manutenção preventiva periódica e programada, com emissão de relatórios técnicos;
- Manutenção corretiva imediata sempre que necessária, com agilidade e eficiência;
- Fornecimento e substituição de peças defeituosas, com garantia de procedência e funcionamento;
- Atuação em 120 (cento e vinte) aparelhos de ar-condicionado, com capacidades variando de 12.000 a 60.000 BTUs, do tipo split, piso-teto e cassete;
- Atendimento às normas técnicas de segurança, desempenho e eficiência energética;
- Registro e organização de todas as ordens de serviço com controle de histórico de intervenções por equipamento.

Ressaltamos que os serviços foram executados de forma eficiente, pontual e com alto padrão de qualidade, contribuindo diretamente para o conforto térmico e o pleno funcionamento das atividades pedagógicas da escola.

A equipe técnica demonstrou pleno domínio técnico, comprometimento com prazos, zelo pelo patrimônio da instituição e ótimo relacionamento interpessoal com os colaboradores da escola.

Nada mais havendo, firmamos o presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Manaus/AM, 31 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **BRIGIDO TORRES NOGUEIRA NETO**
Data: 31/03/2025 12:40:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brígido Neto
CEO - Colégio Brígido Nogueira
E-mail: brigido@cebrigidoneto.com
Contato: (92) 98494-9756



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CRT 01

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2012673/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Termo(s) de Responsabilidade Técnica - TRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: **CARLOS ANTONIO DIAS SULIMAN**
 Registro: **RNP: 40279219920**
 Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

Número do TRT: **BR20210942218** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/01/2021** Baixada em: **31/01/2022**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **C A DIAS SULIMAN EIRELI ME**

Contratante: **FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS ERELLI ME** CPF/CNPJ: **06.997.366/0001-63**
 Endereço do contratante: **RUA SÁ PEIXOTO** Nº: **107**
 Complemento: **SALA 302** Bairro: **EDUCANDOS**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69070160**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 800,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Ação institucional: **NENHUM**
 Endereço da obra/serviço: **RUA SÁ PEIXOTO** Nº: **107**
 Complemento: **SALA 302** Bairro: **EDUCANDOS**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69070160**
 Data de início: **25/01/2021** Previsão de término: **21/01/2022**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS ERELLI ME** CPF/CNPJ: **06.997.366/0001-63**
 Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> SISTEMAS -> #2281 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 4.000 btu/hora;**

Observações

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC EM 04 CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT

Número do TRT: **BR20210957638** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/02/2021** Baixada em: **09/03/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **C A DIAS SULIMAN EIRELI ME**

Contratante: **OZN HEALTH SPE SA** CPF/CNPJ: **18.080.368/0001-72**
 Endereço do contratante: **AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS** Nº: **9250**
 Complemento: **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA ABDEL AZIZ - HOSPITAL DE CAMPANHA** Bairro: **COLÔNIA TERRA NOVA**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69093415**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 5.480,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Ação institucional: **NENHUM**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS** Nº: **9250**
 Complemento: **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA ABDEL AZIZ - HOSPITAL DE CAMPANHA** Bairro: **COLÔNIA TERRA NOVA**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69093415**
 Data de início: **27/01/2021** Previsão de término: **09/02/2021**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **OZN HEALTH SPE SA** CPF/CNPJ: **18.080.368/0001-72**
 Atividade Técnica: **12 - MANUTENÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> ENGENHARIA DE QUALIDADE -> CONTROLE METROLÓGICO -> #3107 - PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE 43 - MANUTENÇÃO 4.000 btu/hora;**

Observações

PLANO DE MANUTENÇÃO CONTROLE E OPERAÇÃO - PMOC EM 04 CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO MARCA SPRINGER DE 60k

Número do TRT: **BR20210980565** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/02/2021** Baixada em: **09/03/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **C A DIAS SULIMAN EIRELI ME**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CRT 01

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2012673/2025

Contratante: **OZN HEALTH SPE SA** CPF/CNPJ: **18.080.368/0001-72**
 Endereço do contratante: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS Nº: 9250
 Complemento: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA ABDEL AZIZ - Bairro: COLÔNIA TERRA NOVA
 HOSPITAL DE CAMPANHA
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69093415
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 5.836,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: RUA TORQUATO TAPAJÓS Nº: 9250
 Complemento: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA ABDEL AZIZ - Bairro: COLÔNIA TERRA NOVA
 HOSPITAL DE CAMPANHA 2
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69093415
 Data de início: 08/02/2021 Previsão de término: 18/02/2021
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: OZN HEALTH SPE SA CPF/CNPJ: 18.080.368/0001-72
 Atividade Técnica: **12 - MANUTENÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> ENGENHARIA DE QUALIDADE -> CONTROLE METROLÓGICO -> #3107 - PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE 43 - MANUTENÇÃO 4.000 btu/hora;

Observações

PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE EM 04 CONDICIONADORES DE AR, TIPO PISO TETO, MARCA CARRIER DE 48k

Número do TRT: **BR20211018041** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/03/2021 Baixada em: 11/03/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **C A DIAS SULIMAN EIRELI ME**

Contratante: **BRUNO FINOTTI DE OLIVEIRA EIRELI** CPF/CNPJ: **10.861.866/0001-40**
 Endereço do contratante: AVENIDA JAPURÁ Nº: 421
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69065150
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA JAPURÁ Nº: 421
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69065150
 Data de início: 10/03/2021 Previsão de término: 10/03/2022
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: BRUNO FINOTTI DE OLIVEIRA EIRELI CPF/CNPJ: 10.861.866/0001-40
 Atividade Técnica: **12 - MANUTENÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> ENGENHARIA DE QUALIDADE -> CONTROLE METROLÓGICO -> #3107 - PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE 43 - MANUTENÇÃO 8.000 btu/hora;

Observações

PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE EM 08 CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000BTUS A 18.000BTUS

Número do TRT: **BR20211018046** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/03/2021 Baixada em: 11/03/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **C A DIAS SULIMAN EIRELI ME**

Contratante: **PIZZARIA NA LINHA** CPF/CNPJ: **19.928.315/0001-21**
 Endereço do contratante: RUA MATO GROSSO Nº: 103
 Complemento: FLORES Bairro: SANTA ETELVINA
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69059460
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 1.300,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: RUA MATO GROSSO Nº: 103
 Complemento: FLORES Bairro: FLORES
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69059460
 Data de início: 08/03/2021 Previsão de término: 08/03/2022
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: PIZZARIA NA LINHA CPF/CNPJ: 19.928.315/0001-21
 Atividade Técnica: **12 - MANUTENÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> ENGENHARIA DE QUALIDADE -> CONTROLE METROLÓGICO -> #3107 - PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE 43 - MANUTENÇÃO 16.000 btu/hora;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CRT 01

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2012673/2025

Observações

PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE 16 CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E PISO TETO DE 12.000BTUS A 60.000BTUS

Número do TRT: **BR20211018048** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/03/2021 Baixada em: 11/03/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **C A DIAS SULIMAN EIRELI ME**

Contratante: **CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DO SENHOR** CPF/CNPJ: **02.837.952/0001-90**
 Endereço do contratante: RUA MAYORUNA Nº: 68
 Complemento: Bairro: ALVORADA
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69043110
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 1.700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: RUA MAYORUNA Nº: 68
 Complemento: Bairro: ALVORADA
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69043110
 Data de início: 10/03/2021 Previsão de término: 10/03/2022
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DO SENHOR CPF/CNPJ: 02.837.952/0001-90

Atividade Técnica: **12 - MANUTENÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> ENGENHARIA DE QUALIDADE -> CONTROLE METROLÓGICO -> #3107 - PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE 43 - MANUTENÇÃO 30.000 btu/hora;

Observações

PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE EM 30 CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 9.000BTUS A 24.000BTUS

Número do TRT: **BR20211421337** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2021 Baixada em: 31/01/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **C A DIAS SULIMAN EIRELI ME**

Contratante: **Inst. Tocantinense Presidente Antônio Carlos** CPF/CNPJ: **02.941.990/0010-89**
 Endereço do contratante: RUA PEDRO RATTES, 347 Nº: S/N
 Complemento: Bairro: APARECIDA
 Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400970
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO RATTES, 347 Nº: S/N
 Complemento: Bairro: APARECIDA
 Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400970
 Coordenadas Geográficas: -3.297919, -60.626082
 Data de início: 20/10/2021 Previsão de término: 28/10/2021
 Finalidade: Comercial
 Proprietário: Inst. Tocantinense Presidente Antônio Carlos CPF/CNPJ: 02.941.990/0010-89

Atividade Técnica: **12 - MANUTENÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> ENGENHARIA DE QUALIDADE -> CONTROLE METROLÓGICO -> #3107 - PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2.751 btu/hora;

Observações

PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE EM 118 CONDICIONADORES DE AR TIPO PISO TETO E HI WALL

Número do TRT: **BR20221606672** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/01/2022 Baixada em: 11/03/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **C A DIAS SULIMAN EIRELI ME**

Contratante: **JOTA CONSTRUTORA** CPF/CNPJ: **03.834.809/0001-07**
 Endereço do contratante: AVENIDA CONSTANTINO NERY Nº: 3812
 Complemento: Bairro: CHAPADA
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69050001
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 6.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação institucional: NENHUM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CRT 01

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2012673/2025

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CONSTANTINO NERY

Complemento:

Cidade: MANAUS

Coordenadas Geográficas: -3.091575, -60.026390

Data de início: 26/01/2022

Previsão de término: 05/02/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: JOTA CONSTRUTORA

Nº: 3812

Bairro: CHAPADA

UF: AM

CEP: 69050001

CPF/CNPJ: 03.834.809/0001-07

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> INSTALAÇÕES -> #3157 - COIFA DE REFRIGERAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 29.000 unidade;

Observações

INSTALAÇÃO DE DUTOS EM SISTEMA DE AR CONDICIONADOS

Número do TRT: **CFT2201614278**

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 02/02/2022

Baixada em: 11/03/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **C A DIAS SULIMAN EIRELI ME**

Contratante: **LIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.195.730/0001-10**

Endereço do contratante: RUA DOUTOR CASTRO E COSTA

Nº: 207

Complemento:

Bairro: PETRÓPOLIS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69067140

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 7.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR CASTRO E COSTA

Nº: 207

Complemento:

Bairro: PETRÓPOLIS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69067140

Coordenadas Geográficas: -3.103468, -59.989336

Data de início: 02/02/2022

Previsão de término: 08/02/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: LIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CPF/CNPJ: 02.195.730/0001-10

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MANUTENÇÃO MECÂNICA -> #3177 - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 39 - INSTALAÇÃO 28.000 tonelada refrigeração;

Observações

INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AMBIENTE SENDO: 03 PISO TETO DE 60K, 02 PISO TETO DE 48K, 01 PISO TETO DE 36K E 01 HI WALL DE 24K.

Número do TRT: **CFT2201650710**

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/02/2022

Baixada em: 11/03/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **C A DIAS SULIMAN EIRELI ME**

Contratante: **CLINFONO CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA EIRELI**

CPF/CNPJ: **13.172.061/0001-88**

Endereço do contratante: RUA RIO PURÚS

Nº: 450

Complemento: CONJUNTO VIEIRALVES

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69053050

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: RUA RIO PURÚS

Nº: 450

Complemento: CONJUNTO VIEIRALVES

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69053050

Coordenadas Geográficas: -3.106354, -60.021053

Data de início: 15/02/2022

Previsão de término: 04/03/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CLINFONO CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA EIRELI

CPF/CNPJ: 13.172.061/0001-88

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MANUTENÇÃO MECÂNICA -> #3177 - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 22.000 tonelada refrigeração;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CRT 01

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2012673/2025

_____ Informações Complementares _____



Certidão de Acervo Técnico nº 2012673/2025
11/02/2025, 20:51
y89Cz

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: y89Cz



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2202135973

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LEONIDAS XAVIER LUSTOSA

Título profissional: **TÉCNICO EM MECÂNICA**

Registro: **02232735206**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Sebastião Castro da Silva Júnior**

CPF/CNPJ: **33.663.396/0001-06**

Logradouro: **RUA HERCULANO DE SOUZA**

Nº: **271**

Complemento:

Bairro: **NOVO ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69099027**

País: **Brasil**

Telefone:

Email: **refrigeracaocastrostosilva@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sebastião Castro da Silva Júnior**

Logradouro: **RUA HERCULANO DE SOUZA**

Nº: **271**

Complemento:

Bairro: **NOVO ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69099027**

Data de Início: **01/01/2022**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,000

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

formalização de contrato

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **06/10/2022**

Boleto: **8225048976**

Registrada em: **06/10/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LEONIDAS XAVIER LUSTOSA**
 CPF: **022.327.352-06**

Contratante: **Sebastião Castro da Silva Júnior**
 CNPJ: **33.663.396/0001-06**

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sexta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial **LEONIDAS XAVIER LUSTOSA** com registro 02232735206 na data e hora: 20/03/2025 22:53:50 e IP: 191.189.19.38, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 24BYC ou por meio do QRCode ao lado.





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA REGIME ESPECIAL
ELETRÔNICA - NFSARE-e**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
manusatende.manaus.am.gov.br informando o código de
verificação

Código de verificação
A9D5.7042.7821

Data/Hora da emissão
19/07/2024 11:17

Número da Nota
12161

Prestador de Serviços

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Rua: HERCULANO DE SOUZA Nº: 271

Bairro: NOVO ALEIXO

Complemento:

Telefone: 92 8501-7547

CEP: 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ: 33.663.396/0001-06

Email: JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal 43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Rua: DJALMA BATISTA Nº: 1719

Bairro: CHAPADA

Complemento: SALA 503 E 509 B PAVMT05 EDIF ATLANTIC TOWER

Telefone: 92 32326507

CEP: 69050-010 - MANAUS - AMAZONAS - BRASIL

CPF/CNPJ: 18.718.109/0001-24

Email: convergefaturamento@hotmail.com

Inscrição Municipal 20952201

Inscrição Estadual ISENT0

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE A TROCA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM 02 LINHAS FRIGORÍGENAS

Serviço: 14011 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
1.700,00	1	0,00	0,00	1.700,00	5,00	85,00	1.700,00

VALOR TOTAL DA NOTA = 1.700,00

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L. (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (R\$)		Total de Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00		0,00		1.700,00

Outras Informações

- O Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal segue os ditames da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022.
- O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços.
- A SEMEF informa que a descrição dos dados deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.
- A validação da NFSA-RE garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e as penalidades estabelecidas na legislação municipal.



 PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF 								
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe				Código de verificação		Data/Hora da emissão		
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.maneaus.am.gov.br , informando o código de verificação.				76C3.5FBC.8BA0		26/04/2024 - 15:43:04		
				Natureza da operação		Número da Nota		
				ISSQN a Recolher		76		
Prestador de Serviços								
 SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR HERCULANO DE SOUZA, 271, NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547. CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06 Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM Inscrição Municipal 43407601 Inscrição Estadual								
Tomador de Serviço								
Nome do tomador do serviço WEB AR CONDICIONADO SERVIÇOS TECNOLOGICOS S.A								
CPF/CNPJ 34.502.378/0001-05								
Endereço AV PARÁ, 1269, ANDAR 3 SALA 1								
Bairro SAO GERALDO, Telefone: 30588999.								
Cep 90240-592								
Cidade PORTO ALEGRE - RS - BRASIL								
Email FISCAL@FRIGELAR.COM.BR								
Inscrição Municipal Inscrição Estadual								
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais								
REF A INSTALAÇÃO SPLIT GREE DE R\$ 12.000 BTUS								
Serviço: 14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.								
Valor do Serviço (R\$)		Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
500,00		1,00	0,00	0,00	500,00	5,00	25,00	500,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500,00								
Retenções								
INSS(R\$)		PIS(R\$)		Cofins(R\$)		C.S.L.L(R\$)		IRRF(R\$)
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
ISSQN(R\$)		Outras Deduções(R\$)		Total das Retenções (R\$)			Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00		0,00		0,00			500,00	
Outras Informações								
- Competência: Abril/2024- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/05/24								
								



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

BEFF.C3B3.6B75

Data/Hora da emissão

22/04/2025 - 18:01:01

Natureza da operação

ISSQN a Recolher

Número da Nota

93

Prestador de Serviços



CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

FLAVIO COSTA, 27,TERREOCOROADO I

COROADO , Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69080710 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

MINISTERIO DA DEFESA

CPF/CNPJ

03.277.610/0001-25

Endereço

ESP DOS MINISTERIOS, S/N,

Bairro

PLANO PILOTO, Telefone: (61)3124000.

Cep

70049900

Cidade

BRASÍLIA - DF - BRASIL

Email

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

NOTA DE EMPENHO: NE 80/2025 REF SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CARGA DE GÁS,LIM PEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA SRP90020/2024 DESTA UGE COMPRA AUTORIZADA CONFORME DESPACHO RE QUSITÓRIO NU CONTR/OP ACOLHIDA (7806088). CONTRATOS DADOS P/ PAGAMENTO: BANCO SANTANDER A GENCIA: 2305 CONTA: 13000932-8 CASTRO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA 33.663.395/0001-0 6

Serviço:

14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
110.704,00	1,00	0,00	0,00	110.704,00	5,00	5.535,20	110.704,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 110.704,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	110.704,00	

Outras Informações

- Competência: Abril/2025- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/05/25- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 92



Chave de Acesso da NFS-e

1302603225709097500017500000000000725035609650365

Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

21/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

21/03/2025 14:15:22

Número da DPS

7

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

21/03/2025 14:15:22



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

57.090.975/0001-75

Inscrição Municipal

-

Telefone

(92) 8501-7547

Nome / Nome Empresarial

57.090.975 LUANA XAVIER LUSTOSA

E-mail

REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM

Endereço

FLAVIO COSTA, 27, COROADO

Município

Manaus - AM

CEP

69080-710

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

18.718.109/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

E-mail

-

Endereço

DJALMA BATISTA, 1719, SALA 503 E 509 B PAVMTO5 EDIF ATLANTIC TOWER, CHAPADA

Município

Manaus - AM

CEP

69050-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Manaus - AM

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AS PARTES FAZEM ENTRE SI, NA CLIMATIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Manaus - AM

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.manaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.

Código de verificação

398D.F690.DE4C

Data/Hora da emissão

15/10/2024 - 08:43:59

Natureza da operação

ISSQN a Recolher

Número da Nota

78

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,

NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIORCASTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CPF/CNPJ

92.660.406/0030-53

Endereço

AV. PARÁ, 1269,

Bairro

NAVEGANTES, Telefone: .

Cep

90240-592

Cidade

PORTO ALEGRE - RS - BRASIL

Inscrição Municipal

Email

Inscrição Estadual

0963641158

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

COMISSÃO PROGRAMA IMPULSIONA FRIGELAR.

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)

537,45

Qtd.

1,00

Desconto(R\$)

0,00

Dedução(R\$)

0,00

Base de Cálculo(R\$)

537,45

Aliquota(%)

5,00

Valor do ISS(R\$)

26,87

Total(R\$)

537,45

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 537,45

Retenções

INSS(R\$)

0,00

PIS(R\$)

0,00

Cofins(R\$)

0,00

C.S.L.L(R\$)

0,00

RRF(R\$)

0,00

ISSQN(R\$)

0,00

Outras Deduções(R\$)

0,00

Total das Retenções (R\$)

0,00

Valor Líquido da Nota(R\$)

537,45

Outras Informações

- Competência: Outubro/2024- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/11/24





MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 25/2025

Processo 60301.000401/2024-82

SUMÁRIO

1.	<u>DO OBJETO.....</u>	<u>02</u>
2.	<u>DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....</u>	<u>02</u>
3.	<u>ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....</u>	<u>05</u>
4.	<u>DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</u>	<u>05</u>
5.	<u>VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.....</u>	<u>06</u>
6.	<u>ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....</u>	<u>08</u>
7.	<u>NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.....</u>	<u>08</u>
8.	<u>REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....</u>	<u>09</u>
9.	<u>CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....</u>	<u>10</u>
10.	<u>DAS PENALIDADES.....</u>	<u>11</u>
11.	<u>CONDIÇÕES GERAIS.....</u>	<u>11</u>



A Unidade Gestora Executora da Operação Acolhida com sede na R. Floriano Peixoto, nº 221, Centro, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Coronel ROBERT MACIEL SOUSA nomeado(a) pela Portaria nº 332, de 21 de março de 2023, publicada no DOU nº 56, de de março de 2023, inscrito(a) no CPF nº 616.628.443-87, portador(a) da Carteira de Identidade 1010713145, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2024, processo administrativo nº 60301.000401/2024-82 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Serviço de manutenção de ar condicionado**, a serem utilizados na Força Tarefa Logística e Humanitária (FT Log Hum) da Operação Acolhida, especificados nos itens do Termo de Referência anexo do edital de licitação do pregão nº 9 0 0 2 0 /2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 33.663.396/0001-06 Endereço: Rua Herculano de Souza, 271, Novo Aleixo Manaus - AM CEP: 69099-0027 – Tel: (092) 98128 5922 E-mail: argestaoemlicitacao@gmail.com						
Serviço de manutenção de ar condicionado						
Item do TR	Especificação	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
121	CATSERV 2771 Serviço de instalação de ar-condicionado com aplicação de peças e insumos necessários ao correto funcionamento.	10	UND	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
122	CATSERV 2771 Serviço de desinstalação de ar-condicionado com retirada total do aparelho da parede	6	UND	R\$ 100,00	R\$ 600,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
123	CATSERV 2771 Serviço de manutenção preventiva de arcondicionado com a realização dos seguintes procedimentos: verificação de ruídos e vibrações anormais, inspeção e limpeza dos filtros de ar, higienização do dreno e da bandeja de condensação, verificação do retorno do ar e desobstrução se necessário, conferência de regulagem do termostato	20	UND	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.

	de controle de temperatura ambiente, verificar buchas e R\$ 900,00 20 R\$ 18.000,00 R\$ 13.298,00 6,77% rolamentos e corrigir se necessário, verificar pressão de alta e de baixa, verificar estado das serpentinas, verificar os cabos e sistemas elétricos e verificar o fluxo de gás refrigerante e preenchê-lo quando necessário.					
124	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor-compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
125	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor de ventilação da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
126	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da relé da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
127	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da hélice da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 160,00	R\$ 480,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
128	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de arR\$ 2.400,00 3 R\$ 7.200,00 R\$ 13.298,00 18,05% condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
129	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recarga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	15	UND	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
130	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	10	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
131	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da caixa Stop (incluindo o disjuntor e outros componentes internos) e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
132	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição dos cabos elétricos que alimentam o aparelho (devem possuir seção transversal compatível com a carga do equipamento) e insumos necessários para manutenção.	8	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
133	CATSERV 2771 Serviços de manutenção R\$ 1.166,67 3 R\$ 3.500,00 R\$ 8,77% corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 230,00	R\$ 690,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
134	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.

135	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do sensor de temperatura e insumos necessários para manutenção	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
136	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do sensor de degelo e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
137	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da placa eletrônica da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção	8	UND	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
138	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte R\$ 650,00 3 R\$ 1.950,00 R\$ 13.298,00 4,89% procedimento: Serviço de substituição da controladora do equipamento (deve possuir as mesmas características técnicas da controladora substituída) e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
139	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do rolamento do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
140	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 160,00	R\$ 480,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
141	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: procedimento: Serviço de colocação de protetor de ar-condicionado (estabilizador de tensão) e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 85,00	R\$ 255,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
142	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de colocação ou substituição de mangueira do dreno de ar- condicionado (cano deverá ser fixado com abraçadeira em U e parafusos com buchas) e insumos necessários para manutenção.	8	UND	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
143	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de revisão elétrica e insumos necessários para manutenção.	10	UND	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
144	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto de placa eletrônica e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 300,00	R\$ 900,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
TOTAL					R\$ 24.875,00	

2.2. Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e nem entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item [5.4.2.2](#) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item [9](#).

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item [5.7](#), observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [9.1](#), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [9.4](#), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item [7.2](#) e no item [7.2.1](#), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item [8.3](#), a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [9.1](#) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente

comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO no edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. -

Boa Vista/RR, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR
Data: 06/02/2025 16:02:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Sebastião Castro da Silva Junior

CPF: 960.565.682-53

Representante Legal

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Cel



Colégio Brígido Nogueira

Rua IX, 147, Hiléia I, Redenção - Fone: **98414-0609**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, atestamos para os devidos fins que a empresa Castro Refrigeração e Climatização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.396/0001-06, com sede localizada na Rua Flávio Costa, nº 27, Térreo – Coroadó – Manaus/AM, prestou com excelência serviços técnicos especializados para esta instituição.

A referida empresa foi contratada pelo Colégio Brígido Nogueira, inscrito no CNPJ nº 05.438.221/0001-60, localizado na Rua Croton Bravo, nº 147 – Conjunto Hileia I – Bairro Redenção – Manaus/AM, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em todo o sistema de climatização da unidade escolar.

Os serviços prestados contemplaram:

- Manutenção preventiva periódica e programada, com emissão de relatórios técnicos;
- Manutenção corretiva imediata sempre que necessária, com agilidade e eficiência;
- Fornecimento e substituição de peças defeituosas, com garantia de procedência e funcionamento;
- Atuação em 120 (cento e vinte) aparelhos de ar-condicionado, com capacidades variando de 12.000 a 60.000 BTUs, do tipo split, piso-teto e cassette;
- Atendimento às normas técnicas de segurança, desempenho e eficiência energética;
- Registro e organização de todas as ordens de serviço com controle de histórico de intervenções por equipamento.

Ressaltamos que os serviços foram executados de forma eficiente, pontual e com alto padrão de qualidade, contribuindo diretamente para o conforto térmico e o pleno funcionamento das atividades pedagógicas da escola.

A equipe técnica demonstrou pleno domínio técnico, comprometimento com prazos, zelo pelo patrimônio da instituição e ótimo relacionamento interpessoal com os colaboradores da escola.

Nada mais havendo, firmamos o presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Manaus/AM, 31 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **BRIGIDO TORRES NOGUEIRA NETO**
Data: 31/03/2025 12:40:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brígido Neto
CEO - Colégio Brígido Nogueira
E-mail: brigido@cebrigidoneto.com
Contato: (92) 98494-9756



33.663.396/0001-06

**SEBASTIÃO CASTRO DA
SILVA JUNIOR**

Rua Herculano de Souza, 271
Novo Aleixo
CEP 69099-0027 – Manaus / AM

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto para fins de registro de documentações, a empresa SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR com o CNPJ 33.663.396/0001-06 situada nesta cidade de Manaus estado do Amazonas à Rua Herculano de Souza, 271 Novo Aleixo, declara estar ciente dos valores de redução percentual indicados na proposta ofertada e que a proposta inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e demais despesas para o fiel cumprimento integral do objeto da contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos presente.

Manaus, 27 de novembro de 2025





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamaneaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.maneaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

0336.F6E6.A43B

Data/Hora da emissão

14/03/2025 - 13:22:14

Natureza da operação

Retenção do
ISSQN

Número da Nota

90

Prestador de Serviços



CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

FLAVIO COSTA, 27,TERREOCOROADO I
COROADO , Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69080710 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO

CPF/CNPJ

03.410.553/0001-00

Endereço

ESTRADA DO PAREDAO, S/NR, V.MILITAR RIO NEGRO

Bairro

COL.OLIVEIRA MACHADO, Telefone: 92 629-1302.

Cep

69070000

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

9451101

Email

homologacao@e-nfs.com.br

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF A INSTAÇÃO DE 02 SPLITS DE 60.000 BTUS, 2024NE014195-DGO, DE 23OUT24* CONF DFD N 43 SE TOR DE MATERIAL, DE 28 OUT 24* SV INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO * MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS * SI 17 (399039) * DISPENSA ELETRÔNICA N 90046/2024 *UASG 1600 07 4 BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER: 2305 CONTA: 13 000932-8 CASTRO RÉFRIGERAÇÃO E CLIMATIZACAO LTDA PIX:33.663.395/0001-06

Serviço:

14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.190,00	1,00	0,00	0,00	1.190,00	5,00	59,50	1.190,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.190,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
59,50	0,00	59,50	1.130,50

Outras Informações

- Competência: Março/2025- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/04/25- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 86- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.



Chave de Acesso da NFS-e
1302603225709097500017500000000000224092944876502

Número da NFS-e
2

Competência da NFS-e
24/09/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
24/09/2024 12:05:02

Número da DPS
2

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
24/09/2024 12:05:02



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.090.975/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone (92) 8501-7547
Nome / Nome Empresarial 57.090.975 LUANA XAVIER LUSTOSA		E-mail REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM	
Endereço FLAVIO COSTA, 27, COROADO		Município Manaus - AM	CEP 69080-710
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.718.109/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		E-mail -	
Endereço DJALMA BATISTA, 1719, SALA 503 E 509 B PAVMT05 EDIF ATLANTIC TOWER, CHAPADA		Município Manaus - AM	CEP 69050-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Manaus - AM	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE AS PARTES FAZEM ENTRE SI, NA CLIMATIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Manaus - AM	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROPOSTA DE

ORÇAMENTO



CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA



33.663.396/0001-06

Castro Engenharia de Ar-condicionado

Data: 15/07/2025

 **97 984295661**

 **@kasanOrte**

 **kasanorte@hotmail.com**

 **Rua Tenente Fernandes,17
Ibirapuera**

GELADEIRA



Termostato Geladeira

Electrolux, consul, Brastemp R\$ **80,00**
unidade



Relé

Electrolux, consul, Brastemp R\$ **35,00**
unidade



Protetor Térmico

Electrolux, consul, Brastemp R\$ **25,00**
unidade



Sensor Degelo

Electrolux, consul, Brastemp R\$ **15,00**
unidade



Sensor Temperatura

Electrolux, consul, Brastemp R\$ **18,00**
unidade



Rua Tenente Fernandes.
17 -
atrás maçonaria

CHAMA NO ZAP
97 98429-5661

GELADEIRA



Resistencia De Degelo

consul, electrlux,
brastemp

R\$ **250,00**
unidade



Bimetal Fusivel Geladeira

Electrolux, consul,
Brastemp

R\$ **120,00**
unidade



Lâmpada Geladeira

Electrolux, consul,
Brastemp

R\$ **80,00**
unidade



Motor Ventilador Geladeira

Electrolux, consul,
Brastemp

R\$ **175,00**
unidade



Borracha gaxeta

Electrolux, consul,
Brastemp

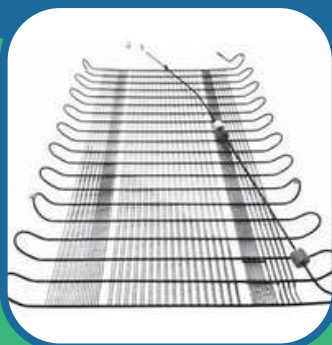
R\$ **150,00**
unidade



 Rua Tenente Fernandes.
17 -
atrás maçonaria

CHAMA NO ZAP
97 98429-5661

GELADEIRA



Condensador geladeira

Electrolux, consul, Brastemp R\$ **250,00**
unidade



Válvula Shchrader 1/4

Electrolux, consul, Brastemp R\$ **15,00**
unidade



Motor Compressor

Electrolux, consul, Brastemp R\$ **650,00**
unidade



Filtro secador cobre

Electrolux, consul, Brastemp R\$ **18,00**
unidade



Tubo capilar cobre

Electrolux, consul, Brastemp R\$ **18,00**
metro



Rua Tenente Fernandes.
17 -
atrás maçonaria

CHAMA NO ZAP
97 98429-5661

Data e hora da consulta: 22/11/2024 11:54

Usuário: ***.730.347-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	659

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	3000000000	339039	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/11/2024	Global	64020003984202419	0,0000	3.570,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.663.396/0001-06	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	69099-027
Endereço	UF	Telefone
HERCULANO DE SOUZA 271 NOVO ALEIXO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2024NE014195-DGO, DE 23OUT24 * CONF DFD Nº 43 - SETOR DE MATERIAL, DE 28 OUT 24 * SV INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO * MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS * SI 17 (339039) * DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/2024 * UASG: 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/ NR, VILA BURITI, MANAUS/AM. CEP: 69.072-000 (4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO)

Informação Complementar

16000706900462024 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/11/2024 16:25:24	Alteração

Data e hora da consulta: 22/11/2024 11:54

Usuário: ***.730.347-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.570,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	3.570,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/11/2024	Inclusão	3,00000	1.190,0000	3.570,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ADILSON INACIO DE OLIVEIRA

***.288.297-**

21/11/2024 16:25:24

Responsável pela Nota de Empenho

RAMON DE OLIVEIRA SOUSA

***.730.347-**

18/11/2024 12:52:25



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 24/2025

Processo 60301.000401/2024-82

SUMÁRIO

1.	<u>DO OBJETO.....</u>	<u>02</u>
2.	<u>DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....</u>	<u>02</u>
3.	<u>ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....</u>	<u>07</u>
4.	<u>DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</u>	<u>07</u>
5.	<u>VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.....</u>	<u>08</u>
6.	<u>ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....</u>	<u>10</u>
7.	<u>NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.....</u>	<u>11</u>
8.	<u>REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....</u>	<u>12</u>
9.	<u>CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....</u>	<u>12</u>
10.	<u>DAS PENALIDADES.....</u>	<u>13</u>
11.	<u>CONDIÇÕES GERAIS.....</u>	<u>13</u>



A Unidade Gestora Executora da Operação Acolhida com sede na R. Floriano Peixoto, nº 221, Centro, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Coronel ROBERT MACIEL SOUSA nomeado(a) pela Portaria nº 332, de 21 de março de 2023, publicada no DOU nº 56, de 22 de março de 2023, inscrito(a) no CPF nº 616.628.443-87, portador(a) da Carteira de Identidade 1010713145, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2024, processo administrativo nº 60301.000401/2024-82, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Serviço de manutenção de ar condicionado**, a serem utilizados na Força Tarefa Logística e Humanitária (FT Log Hum) da Operação Acolhida, especificados nos itens do Termo de Referência anexo do edital de licitação do pregão nº 90020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 33.663.396/0001-06 Endereço: Rua Herculano de Souza, 271, Novo Aleixo Manaus - AM CEP: 69099-0027 – Tel: (092) 98128 5922 E-mail: argestaoemlicitacao@gmail.com						
Serviço de manutenção de ar condicionado						
GRUPO 04/ PACARAIMA - RR						
Item do TR	Especificação	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
73	CATSERV 2771 Serviço de instalação de ar-condicionado com aplicação de peças e insumos necessários ao correto funcionamento.	53	UND	R\$ 251,00	R\$ 13.303,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
74	CATSERV 2771 Serviço de desinstalação de ar-condicionado com retirada total do aparelho da parede.	53	UND	R\$ 90,00	R\$ 4.770,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
75	CATSERV 2771 Serviço de manutenção preventiva de arcondicionado com a realização dos seguintes procedimentos: verificação	328	UND	R\$ 95,00	R\$ 31.160,00	01 (um) ano a partir da publicação no

	de ruídos e vibrações anormais, inspeção e limpeza dos filtros de ar, higienização do dreno e da bandeja de condensação, verificação do retorno do ar e desobstrução se necessário, conferência de regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente, verificar buchas e rolamentos e corrigir se necessário, verificar pressão de alta e de baixa, R\$ 350,00 328 R\$ 114.800,00 R\$ 5.910,00 5,92% verificar estado das serpentinas, verificar os cabos e sistemas elétricos e verificar o fluxo de gás refrigerante e preenchê-lo quando necessário.					PNCP.
76	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor-compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
77	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor de ventilação da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção	53	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
78	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da relé da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 119,00	R\$ 6.307,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
79	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da hélice da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção	53	UND	R\$ 119,00	R\$ 6.307,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
80	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de R\$ 1.733,33 53 R\$ 91.866,67 R\$ 5.910,00 29,33% substituição do motor compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 329,00	R\$ 17.437,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
81	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recarga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	60	UND	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
82	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 130,00	R\$ 6.890,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
83	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da caixa Stop (incluindo o disjuntor e outros componentes internos) e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 99,00	R\$ 5.247,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
84	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição dos cabos elétricos que alimentam o aparelho (devem possuir seção transversal compatível com a carga do equipamento) e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 110,00	R\$ 5.830,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
85	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte R\$ 700,00 53 R\$ 37.100,00 R\$ 5.910,00 11,84% procedimento: Serviço de substituição da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 129,00	R\$ 6.837,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.

86	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 250,00	R\$ 13.250,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
87	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do sensor de temperatura e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 120,00	R\$ 6.360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
88	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do sensor de degelo e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
89	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da placa eletrônica da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 290,00	R\$ 15.370,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
90	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da contadora do equipamento (deve R\$ 320,00 53 R\$ 16.960,00 R\$ 5.910,00 5,41% possuir as mesmas características técnicas da contadora substituída) e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
91	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do rolamento do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
92	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 200,00	R\$ 10.600,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
93	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de colocação de protetor de ar-condicionado (estabilizador de tensão) e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 120,00	R\$ 6.360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
94	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de colocação ou substituição de mangueira do dreno de ar- condicionado (cano deverá ser fixado com abraçadeira em U e parafusos com buchas) e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 61,00	R\$ 3.233,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
95	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a R\$ 350,00 53 R\$ 18.550,00 R\$ 5.910,00 5,92% realização do seguinte procedimento: Serviço de revisão elétrica e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 141,00	R\$ 7.473,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
96	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto de placa eletrônica e insumos necessários para manutenção.	53	UND	R\$ 160,00	R\$ 8.480,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
TOTAL					R\$ 210.714,00	

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 33.663.396/0001-06 Endereço: Rua Herculano de Souza, 271, Novo Aleixo Manaus - AM CEP: 69099-0027 – Tel: (092) 98128 5922 E-mail: argestaoemlicitacao@gmail.com						
Serviço de manutenção de ar condicionado						
GRUPO 06 / PACARAIMA - RR						
Item do TR	Especificação	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
121	CATSERV 2771 Serviço de instalação de ar-condicionado com aplicação de peças e insumos necessários ao correto funcionamento.	10	UND	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
122	CATSERV 2771 Serviço de desinstalação de ar-condicionado com retirada total do aparelho da parede	6	UND	R\$ 100,00	R\$ 600,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
123	CATSERV 2771 Serviço de manutenção preventiva de arcondicionado com a realização dos seguintes procedimentos: verificação de ruídos e vibrações anormais, inspeção e limpeza dos filtros de ar, higienização do dreno e da bandeja de condensação, verificação do retorno do ar e desobstrução se necessário, conferência de regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente, verificar buchas e rolamentos e corrigir se necessário, verificar pressão de alta e de baixa, verificar estado das serpentinas, verificar os cabos e sistemas elétricos e verificar o fluxo de gás refrigerante e preenchê-lo quando necessário.	20	UND	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
124	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de arcondicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor-compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
125	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de arcondicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do capacitor do motor de ventilação da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
126	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da relé da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
127	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da hélice da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 160,00	R\$ 480,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
128	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de arR\$ 2.400,00 3 R\$ 7.200,00 R\$ 13.298,00 18,05% condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.

	substituição do motor compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.					
129	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recarga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção	15	UND	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
130	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	10	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
131	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da caixa Stop (incluindo o disjuntor e outros componentes internos) e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
132	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição dos cabos elétricos que alimentam o aparelho (devem possuir seção transversal compatível com a carga do equipamento) e insumos necessários para manutenção.	8	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
133	CATSERV 2771 Serviços de manutenção R\$ 1.166,67 3 R\$ 3.500,00 R\$ 8,77% corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 230,00	R\$ 690,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
134	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
135	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do sensor de temperatura e insumos necessários para manutenção	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
136	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do sensor de degelo e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
137	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da placa eletrônica da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção	8	UND	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
138	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte R\$ 650,00 3 R\$ 1.950,00 R\$ 13.298,00 4,89% procedimento: Serviço de substituição da contadora do equipamento (deve possuir as mesmas características técnicas da contadora substituída) e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
139	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do rolamento do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
140	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de	3	UND	R\$ 160,00	R\$ 480,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.

	substituição do motor da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.					
142	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de colocação ou substituição de mangueira do dreno de ar- condicionado (cano deverá ser fixado com abraçadeira em U e parafusos com buchas) e insumos necessários para manutenção.	8	UND	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
143	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de revisão elétrica e insumos necessários para manutenção.	10	UND	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
144	CATSERV 2771 Serviços de manutenção corretiva de ar condicionado com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto de placa eletrônica e insumos necessários para manutenção.	3	UND	R\$ 300,00	R\$ 900,00	01 (um) ano a partir da publicação no PNCP.
TOTAL					R\$ 24.620,00	

2.2. Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e nem entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de

registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item [5.4.2.2](#) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item [9](#).

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item [5.7](#), observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [9.1](#), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [9.4](#), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item [7.2](#) e no item [7.2.1](#), o órgão ou entidade

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item [8.3](#), a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [9.1](#) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO no edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. -

Boa Vista/RR, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR**
Data: 07/02/2025 15:33:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Sebastião Castro da Silva Junior

CPF: 960.565.682-53

Representante Legal

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Cel



Colégio Brígido Nogueira

Rua IX, 147, Hiléia I, Redenção - Fone: **98414-0609**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, atestamos para os devidos fins que a empresa Castro Refrigeração e Climatização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.396/0001-06, com sede localizada na Rua Flávio Costa, nº 27, Térreo – Coroadó – Manaus/AM, prestou com excelência serviços técnicos especializados para esta instituição.

A referida empresa foi contratada pelo Colégio Brígido Nogueira, inscrito no CNPJ nº 05.438.221/0001-60, localizado na Rua Croton Bravo, nº 147 – Conjunto Hileia I – Bairro Redenção – Manaus/AM, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em todo o sistema de climatização da unidade escolar.

Os serviços prestados contemplaram:

- Manutenção preventiva periódica e programada, com emissão de relatórios técnicos;
- Manutenção corretiva imediata sempre que necessária, com agilidade e eficiência;
- Fornecimento e substituição de peças defeituosas, com garantia de procedência e funcionamento;
- Atuação em 120 (cento e vinte) aparelhos de ar-condicionado, com capacidades variando de 12.000 a 60.000 BTUs, do tipo split, piso-teto e cassete;
- Atendimento às normas técnicas de segurança, desempenho e eficiência energética;
- Registro e organização de todas as ordens de serviço com controle de histórico de intervenções por equipamento.

Ressaltamos que os serviços foram executados de forma eficiente, pontual e com alto padrão de qualidade, contribuindo diretamente para o conforto térmico e o pleno funcionamento das atividades pedagógicas da escola.

A equipe técnica demonstrou pleno domínio técnico, comprometimento com prazos, zelo pelo patrimônio da instituição e ótimo relacionamento interpessoal com os colaboradores da escola.

Nada mais havendo, firmamos o presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Manaus/AM, 31 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **BRIGIDO TORRES NOGUEIRA NETO**
Data: 31/03/2025 12:40:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brígido Neto
CEO - Colégio Brígido Nogueira
E-mail: brigido@cebrigidoneto.com
Contato: (92) 98494-9756

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, atestamos para os devidos fins que a empresa Castro Refrigeração e Climatização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.396/0001-06, com sede localizada na Rua Flávio Costa, nº 27, Térreo – Coroadó – Manaus/AM, prestou com excelência serviços técnicos especializados para esta instituição.

A referida empresa foi contratada pelo CL Serviços Em Tecnologia da Informação LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 18.718.109/0001-24, localizado na AV: Djalma Batista Nº 1719 - Chapada, Edif Atlantic Tower, Sala - 503 Manaus/AM, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em todo o sistema de climatização da unidade escolar.

Os serviços prestados contemplaram:

Manutenção preventiva periódica e programada, com emissão de relatórios técnicos;

Manutenção corretiva imediata sempre que necessária, com agilidade e eficiência;

Fornecimento e substituição de peças defeituosas, com garantia de procedência e funcionamento;

Atuação em 16 aparelhos de ar-condicionado, com capacidades variando de 12.000 a 60.000 BTUs, do tipo split, piso-teto e cassete;

Atendimento às normas técnicas de segurança, desempenho e eficiência energética;

Registro e organização de todas as ordens de serviço com controle de histórico de intervenções por equipamento.

Ressaltamos que os serviços foram executados de forma eficiente, pontual e com alto padrão de qualidade, contribuindo diretamente para o conforto térmico e o pleno funcionamento das atividades pedagógicas da escola.

A equipe técnica demonstrou pleno domínio técnico, comprometimento com prazos, zelo pelo patrimônio da instituição e ótimo relacionamento interpessoal com os colaboradores da escola.

Nada mais havendo, firmamos o presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessárias.

Manaus/AM, 01 de abril de 2025.



Data e hora da consulta: 24/02/2025 14:06

Usuário: ***.069.114-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
110794	SECRETARIA EXECUTIVA/OPERAÇÃO ACOLHIDA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.277.610/0001-25	R. FLORIANO PEIXOTO, 221 - CENTROBOA VISTA - RR	69301-320
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	80

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228686	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/02/2025	Estimativo	60301.000401/2024-82	0,0000	110.767,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.663.396/0001-06	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	69099-027
Endereço		
HERCULANO DE SOUZA 271 NOVO ALEIXO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

2025NC000150 - MD, DE 05 FEV 25. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. TIPO: ESTIMATIVO. SRP 90020/2024 DESTA UGE. COMPRA AUTORIZADA CONFORME DESPACHO REQUISITÓRIO NU CONTR/ OP ACOLHIDA (7806088). *CONTRATOS

Local da Entrega

R. FLORIANO PEIXOTO, 221 - CENTRO, BOA VISTA - RR, 69301-320

Informação Complementar

11079405900202024 - UASG Minuta: 110794

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 24/02/2025 14:06

Usuário: ***.069.114.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	110.767,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00073 - Serviço de instalação de ar-condicionado com potência entre 9.000 BTUs e 24.000 BTUs, com aplicação de peças e insumos necessários ao correto funcionamento.	10.040,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	40,00000	251,0000	10.040,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00074 - Serviço de desinstalação de ar-condicionado com potência entre 9.000 BTUs e 24.000 BTUs, com retirada total do aparelho da parede.	3.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	40,00000	90,0000	3.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00075 - Serviço de manutenção preventiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 BTUs e 24.000 BTUs, com a realização dos seguintes procedimentos: verificação de ruídos e vibrações anormais, inspeção e limpeza dos filtros de ar, higienização do dreno e da bandeja de condensação, verificação do retorno do ar e desobstrução se necessário, conferência de regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente, verificar buchas e rolamentos e corrigir se necessário, verificar pressão de alta e de baixa, verificar estado das serpentinas, verificar os cabos e sistemas elétricos e verificar o fluxo de gás refrigerante e preenche-lo quando necessário.	31.160,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	328,00000	95,0000	31.160,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00080 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 BTUs e 24.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição do motor-compressor da Unidade Condensadora e insumos necessários para manutenção.	17.437,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	53,00000	329,0000	17.437,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00081 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 BTUs e 24.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recarga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	9.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	------------	----------------	-------------

Data e hora da consulta: 24/02/2025 14:06

Usuário: ***.069.114.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

110.767,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00081 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 B TUs e 24.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de recar ga de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	9.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	60,00000	150,0000	9.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00082 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 B TUs e 24.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conse rto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	6.890,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	53,00000	130,0000	6.890,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00086 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 B TUs e 24.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de subst ituição do motor de ventilação da unidade condensadora e insumos necessários p ara manutenção.	13.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	53,00000	250,0000	13.250,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00092 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 9.000 B TUs e 24.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de subst ituição do motor da turbina da unidade evaporadora e insumos necessários para manutenção.	10.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	53,00000	200,0000	10.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00121 - Serviço de instalação de ar-condicionado com potência entre 48.000 BTUs e 60. 000 BTUs, com aplicação de peças e insumos necessários ao correto funcionament o.	3.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	10,00000	350,0000	3.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010		600,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/02/2025 12:37:50	Alteração

Data e hora da consulta: 24/02/2025 14:06

Usuário: ***.069.114.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

110.767,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00122 - Serviço de desinstalação de ar-condicionado com potência entre 48.000 BTUs e 60.000 BTUs, com retirada total do aparelho da parede.	600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	6,00000	100,0000	600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00123 - Serviço de manutenção preventiva de ar-condicionado com potência entre 48.000 BTUs e 60.000 BTUs, com a realização dos seguintes procedimentos: verificação de ruídos e vibrações anormais, inspeção e limpeza dos filtros de ar, higienização do dreno e da bandeja de condensação, verificação do retorno do ar e desobstrução se necessário, conferência de regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente, verificar buchas e rolamentos e corrigir se necessário, verificar pressão de alta e de baixa, verificar estado das serpentinas, verificar os cabos e sistemas elétricos e verificar o fluxo de gás refrigerante e preenche-lo quando necessário.	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	20,00000	150,0000	3.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00130 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 48.000 BTUs e 60.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de conserto do sistema de gás refrigerante e insumos necessários para manutenção.	1.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	10,00000	130,0000	1.300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00131 - Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com potência entre 48.000 BTUs e 60.000 BTUs, com a realização do seguinte procedimento: Serviço de substituição da caixa Stop (incluindo o disjuntor e outros componentes internos) e insumos necessários para manutenção.	390,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	3,00000	130,0000	390,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/02/2025 12:37:50	Alteração

Data e hora da consulta: 24/02/2025 14:06

Usuário: ***.069.114-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ROBERT MACIEL DE SOUSA

***.278.440-**

24/02/2025 12:37:50

Responsável pela Nota de Empenho

ROSEMBERG PEREIRA DA SILVA

***.069.114-**

24/02/2025 12:20:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/02/2025 12:37:50	Alteração



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamaneus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.maneus.am.gov.br**, informando o código de verificação.

Código de verificação

B477.734B.EA2F

Data/Hora da emissão

18/10/2024 - 09:57:44

Natureza da operação

ISSQN a Recolher

Número da Nota

79

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,

NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIORCASTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF/CNPJ

18.718.109/0001-24

Endereço

DJALMA BATISTA, 1719, SALA 503 E 509 B PAVMTO5 EDIF ATLANTIC TOWER

Bairro

CHAPADA, Telefone: 92 3232-6507.

Cep

69050010

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Email

CONVERGELUCIMAR@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal

20952201

Inscrição Estadual

ISENTO

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

CONCERTO DE PLACA ELETRÔNICA

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
150,00	1,00	0,00	0,00	150,00	5,00	7,50	150,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 150,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	150,00

Outras Informações

- Competência: Outubro/2024- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/11/24





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA REGIME ESPECIAL
ELETRÔNICA - NFSARE-e**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
manusatende.manaus.am.gov.br informando o código de
verificação

Código de verificação
A9D5.7042.7821

Data/Hora da emissão
19/07/2024 11:17

Número da Nota
12161

Prestador de Serviços

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Rua: HERCULANO DE SOUZA Nº: 271

Bairro: NOVO ALEIXO

Complemento:

Telefone: 92 8501-7547

CEP: 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ: 33.663.396/0001-06

Email: JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal 43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Rua: DJALMA BATISTA Nº: 1719

Bairro: CHAPADA

Complemento: SALA 503 E 509 B PAVMT05 EDIF ATLANTIC TOWER

Telefone: 92 32326507

CEP: 69050-010 - MANAUS - AMAZONAS - BRASIL

CPF/CNPJ: 18.718.109/0001-24

Email: convergefaturamento@hotmail.com

Inscrição Municipal 20952201

Inscrição Estadual ISENT0

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE A TROCA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM 02 LINHAS FRIGORÍGENAS

Serviço: 14011 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
1.700,00	1	0,00	0,00	1.700,00	5,00	85,00	1.700,00

VALOR TOTAL DA NOTA = 1.700,00

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L. (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (R\$)		Total de Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00		0,00		1.700,00

Outras Informações

- O Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal segue os ditames da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022.
- O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços.
- A SEMEF informa que a descrição dos dados deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.
- A validação da NFS-A-RE garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e as penalidades estabelecidas na legislação municipal.





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA REGIME ESPECIAL
ELETRÔNICA - NFSARE-e**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
manusatende.manaus.am.gov.br informando o código de
verificação

Código de verificação

658A.DBE7.43F4

Data/Hora da emissão

19/07/2024 13:12

Número da Nota

12181

Prestador de Serviços

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Rua: HERCULANO DE SOUZA Nº: 271

Bairro: NOVO ALEIXO

Complemento:

Telefone: 92 8501-7547

CEP: 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ: 33.663.396/0001-06

Email: JUNIIORCASTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal 43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

RODOLPHE NORBERT JEAN GERARIDI

Rua: AV. CORONEL TEIXEIRA Nº: 6225

Bairro: PONTA NEGRA

Complemento: COND. LIVERPOOL, APT-602 TORRE-3

Telefone:

CEP: 69.037-903 - MANAUS - AMAZONAS - BRASIL

CPF/CNPJ: 711.125.032-00

Email:

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE AO SERVIÇOS REALIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO EM 04 PARELHOS DE AR SPLIT

Serviço: 14011 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
650,00	1	0,00	0,00	650,00	5,00	32,50	650,00

VALOR TOTAL DA NOTA = 650,00

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L. (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (R\$)		Total de Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00		0,00		650,00

Outras Informações

- O Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal segue os ditames da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022.
- O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços.
- A SEMEF informa que a descrição dos dados deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.
- A validação da NFS-A-RE garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e as penalidades estabelecidas na legislação municipal.





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA REGIME ESPECIAL
ELETRÔNICA - NFSARE-e**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
manusatende.manaus.am.gov.br informando o código de
verificação

Código de verificação
C246.6BDA.C05C

Data/Hora da emissão
12/08/2024 10:03

Número da Nota
15343

Prestador de Serviços

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Rua: HERCULANO DE SOUZA Nº: 271

Bairro: NOVO ALEIXO

Complemento:

Telefone: 92 8501-7547

CEP: 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ: 33.663.396/0001-06

Email: JUNIIORCASTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal 43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Rua: DJALMA BATISTA Nº: 1719

Bairro: CHAPADA

Complemento: SALA 503 E 509 B PAVMT05 EDIF ATLANTIC TOWER

Telefone: 92 32326507

CEP: 69050-010 - MANAUS - - BRASIL

CPF/CNPJ: 18.718.109/0001-24

Email: convergefaturamento@hotmail.com

Inscrição Municipal 20952201

Inscrição Estadual ISENT0

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE A TROCA DO MOTOR VENTILADOR DE 01 APARELHO SPLIT - K7

Serviço: 14011 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
1.200,00	1	0,00	0,00	1.200,00	5,00	60,00	1.200,00

VALOR TOTAL DA NOTA = 1.200,00

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L. (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (R\$)		Total de Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00		0,00		1.200,00

Outras Informações

- O Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal segue os ditames da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022.
- O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços.
- A SEMEF informa que a descrição dos dados deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.
- A validação da NFSA-RE garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e as penalidades estabelecidas na legislação municipal.



 PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF 								
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe				Código de verificação		Data/Hora da emissão		
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.maneaus.am.gov.br , informando o código de verificação.				76C3.5FBC.8BA0		26/04/2024 - 15:43:04		
				Natureza da operação		Número da Nota		
				ISSQN a Recolher		76		
Prestador de Serviços								
 SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR HERCULANO DE SOUZA, 271, NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547. CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06 Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM Inscrição Municipal 43407601 Inscrição Estadual								
Tomador de Serviço								
Nome do tomador do serviço WEB AR CONDICIONADO SERVIÇOS TECNOLOGICOS S.A CPF/CNPJ 34.502.378/0001-05 Endereço AV PARÁ, 1269, ANDAR 3 SALA 1 Bairro SAO GERALDO, Telefone: 30588999. Cep 90240-592 Cidade PORTO ALEGRE - RS - BRASIL Email FISCAL@FRIGELAR.COM.BR Inscrição Municipal Inscrição Estadual								
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais								
REF A INSTALAÇÃO SPLIT GREE DE R\$ 12.000 BTUS								
Serviço: 14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.								
Valor do Serviço (R\$)		Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
500,00		1,00	0,00	0,00	500,00	5,00	25,00	500,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500,00								
Retenções								
INSS(R\$)		PIS(R\$)		Cofins(R\$)		C.S.L.L(R\$)		IRRF(R\$)
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
ISSQN(R\$)		Outras Deduções(R\$)		Total das Retenções (R\$)			Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00		0,00		0,00			500,00	
Outras Informações								
- Competência: Abril/2024- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/05/24 								

 PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF 								
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe				Código de verificação		Data/Hora da emissão		
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.maneaus.am.gov.br , informando o código de verificação.				E33B.2450.CC8F		01/11/2024 - 09:27:22		
				Natureza da operação		Número da Nota		
				ISSQN a Recolher		81		
Prestador de Serviços								
 SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR HERCULANO DE SOUZA, 271, NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547. CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06 Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM Inscrição Municipal 43407601 Inscrição Estadual								
Tomador de Serviço								
Nome do tomador do serviço PLANALTEC BRASIL ASSISTENCIA TECNICA E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ 17.478.895/0001-77 Endereço AV GENERAL OLIMPIO MOURÃO FILHO, 470, Bairro ITAPOA, Telefone: (31)85596607. Cep 31710690 Cidade BELO HORIZONTE - MG - BRASIL Email BHTIAGOTI@GMAIL.COM Inscrição Municipal Inscrição Estadual								
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais								
REF FORNECIMENTO E TROCA DE UM COMPRESSOR DE CALDEIRA CONSUL 1/4								
Serviço: 14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.								
Valor do Serviço (R\$)		Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.500,00		1,00	0,00	0,00	1.500,00	5,00	75,00	1.500,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00								
Retenções								
INSS(R\$)		PIS(R\$)		Cofins(R\$)		C.S.L.L(R\$)		IRRF(R\$)
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
ISSQN(R\$)		Outras Deduções(R\$)		Total das Retenções (R\$)			Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00		0,00		0,00			1.500,00	
Outras Informações								
- Competência: Novembro/2024- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/12/24								



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 9A8C.767D.4143	Data/Hora da emissão 19/11/2024 - 16:32:41
	Natureza da operação Retenção do ISSQN	Número da Nota 82

Prestador de Serviços

	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR		
	HERCULANO DE SOUZA, 271, NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.		
	CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL		
	CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06	Inscrição Municipal	43407601
	Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM	Inscrição Estadual	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
CPF/CNPJ	03.341.024/0001-00		
Endereço	AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, 25,		
Bairro	FLORES, Telefone: 21214333.		
Cep	69058830		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	9232201
Email	MARLY@RAMSONS.COM.BR	Inscrição Estadual	000041421990

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF INSTALAÇÃO DE 2 SPLITS DE 24.000 BTUS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. DADOS PARA
PAGAMENTO: BANCO INTER AGENCIA: 0001 CONTA: 29716725-1 CHAVE PIX: 33.663.396/0001-06
SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,
CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU
DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM
SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
3.500,00	1,00	0,00	0,00	3.500,00	5,00	175,00	3.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.500,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Liquido da Nota(R\$)
175,00	0,00	175,00	3.325,00

Outras Informações

- Competência: Novembro/2024- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço-
Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE:
10/12/24- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamaneaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada
em: nota.maneaus.am.gov.br, informando o código de
verificação.

Código de verificação

AAF9.2354.9A93

Data/Hora da emissão

12/12/2024 - 14:22:00

Natureza da operação

Retenção do
ISSQN

Número da Nota

83

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,

NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO

CPF/CNPJ

03.410.553/0001-00

Endereço

ESTRADA DO PAREDAO, S/NR, V.MILITAR RIO NEGRO

Bairro

COL.OLIVEIRA MACHADO, Telefone: 92 629-1302.

Cep

69070000

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

9451101

Email

homologacao@e-nfs.com.br

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF A INSTALAÇÃO DE 02 SPLITS DE 60.000 BTUS, 2024NE014195-DGO, DE 23OUT24 * CONF DFD No 43 -
SETOR DE MATERIAL, DE 28 OUT 24 * SV INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO * MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS * SI 17 (339039) * DISPENSA ELETRÔNICA No 90046/2024
* UASG: 160007 - 4o BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO INTER
AGENCIA: 0001 CONTA: 29716725-1 SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME 33.663.395/0001-06

Serviço:

14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,
INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL,
EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.

Valor do Serviço (R\$)

2.380,00

Qtd.

1,00

Desconto(R\$)

0,00

Dedução(R\$)

0,00

Base de Cálculo(R\$)

2.380,00

Aliquota(%)

5,00

Valor do ISS(R\$)

119,00

Total(R\$)

2.380,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.380,00

Retenções

INSS(R\$)

0,00

PIS(R\$)

0,00

Cofins(R\$)

0,00

C.S.L.L(R\$)

0,00

IRRF(R\$)

0,00

ISSQN(R\$)

119,00

Outras Deduções(R\$)

0,00

Total das Retenções (R\$)

119,00

Valor Líquido da Nota(R\$)

2.261,00

Outras Informações

- Competência: Dezembro/2024- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço-
Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE:
10/01/25- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

F13F.CF97.F7D7

Data/Hora da emissão

19/02/2025 - 09:19:04

Natureza da operação

Retenção do
ISSQN

Número da Nota

85

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,
NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIORCASTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ

03.519.135/0001-56

Endereço

DOS OITIS, 6360,

Bairro

DIST INDUSTRIAL II, Telefone: 92 21236900.

Cep

69007002

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

9348801

Email

SAC@GREE-AM.COM.BR

Inscrição Estadual

62002910

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF A ORDEM DE SERVIÇO W46018 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: INTER AGÊNCIA: 0001 CONTA: 29 716725-1 SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR -ME CNPJ: 33.663.395/0001-06

Serviço: 14.02-ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
427,67	1,00	0,00	0,00	427,67	5,00	21,38	427,67

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 427,67

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
21,38	0,00	21,38	406,29

Outras Informações

- Competência: Fevereiro/2025- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/03/25- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamaneaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.maneaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

BEFF.C3B3.6B75

Data/Hora da emissão

22/04/2025 - 18:01:01

Natureza da operação

ISSQN a Recolher

Número da Nota

93

Prestador de Serviços



CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

FLAVIO COSTA, 27,TERREOCOROADO I

COROADO , Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69080710 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

MINISTERIO DA DEFESA

CPF/CNPJ

03.277.610/0001-25

Endereço

ESP DOS MINISTERIOS, S/N,

Bairro

PLANO PILOTO, Telefone: (61)3124000.

Cep

70049900

Cidade

BRASÍLIA - DF - BRASIL

Email

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

NOTA DE EMPENHO: NE 80/2025 REF SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CARGA DE GÁS,LIM PEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA SRP90020/2024 DESTA UGE COMPRA AUTORIZADA CONFORME DESPACHO RE QUSITÓRIO NU CONTR/OP ACOLHIDA (7806088). CONTRATOS DADOS P/ PAGAMENTO: BANCO SANTANDER A GENCIA: 2305 CONTA: 13000932-8 CASTRO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA 33.663.395/0001-0 6

Serviço:

14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
110.704,00	1,00	0,00	0,00	110.704,00	5,00	5.535,20	110.704,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 110.704,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	110.704,00	

Outras Informações

- Competência: Abril/2025- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/05/25- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 92



Chave de Acesso da NFS-e
1302603225709097500017500000000000124092202671175

Número da NFS-e
1

Competência da NFS-e
20/09/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
20/09/2024 15:17:37

Número da DPS
1

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
20/09/2024 15:17:37



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.090.975/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone (92) 8501-7547
Nome / Nome Empresarial 57.090.975 LUANA XAVIER LUSTOSA		E-mail REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM	
Endereço FLAVIO COSTA, 27, COROADO		Município Manaus - AM	CEP 69080-710
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 34.549.659/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone (92) 3616-3800
Nome / Nome Empresarial VIA DIRETA TELECOMUNICACOES VIA SATELITE E INTERNET LTDA		E-mail RONALDOTIRADENTES@REDETIRADENTES.COM.BR	
Endereço M-N, 361, QUADRA1601 CONJ MORADA DO SOL, ALEIXO		Município Manaus - AM	CEP 69060-067

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Manaus - AM	País da Prestação -
Descrição do Serviço DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA E REINSTALAÇÃO DE 1 APARELHO SPLIT DE 12.000 Btus.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Manaus - AM	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 650,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 650,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 650,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
1302603225709097500017500000000000324111248443474

Número da NFS-e
3

Competência da NFS-e
21/11/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
21/11/2024 12:24:02

Número da DPS
3

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
21/11/2024 12:24:02



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.090.975/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone (92) 8501-7547
Nome / Nome Empresarial 57.090.975 LUANA XAVIER LUSTOSA		E-mail REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM	
Endereço FLAVIO COSTA, 27, COROADO		Município Manaus - AM	CEP 69080-710
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.718.109/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		E-mail -	
Endereço DJALMA BATISTA, 1719, SALA 503 E 509 B PAVMTO5 EDIF ATLANTIC TOWER, CHAPADA		Município Manaus - AM	CEP 69050-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Manaus - AM	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ,QUE AS PARTES FAZEM ENTRE SI, NA CLIMATIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Manaus - AM	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
1302603225709097500017500000000000424122087233472

Número da NFS-e
4

Competência da NFS-e
20/12/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
20/12/2024 15:00:29

Número da DPS
4

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
20/12/2024 15:00:29



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.090.975/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone (92) 8501-7547
Nome / Nome Empresarial 57.090.975 LUANA XAVIER LUSTOSA		E-mail REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM	
Endereço FLAVIO COSTA, 27, COROADO		Município Manaus - AM	CEP 69080-710
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.718.109/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		E-mail -	
Endereço DJALMA BATISTA, 1719, SALA 503 E 509 B PAVMT05 EDIF ATLANTIC TOWER, CHAPADA		Município Manaus - AM	CEP 69050-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Manaus - AM	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE AS PARTES FAZEM ENTRE SI, NA CLIMATIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Manaus - AM	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

1302603225709097500017500000000000525010693939934

Número da NFS-e

5

Competência da NFS-e

21/01/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

21/01/2025 10:06:50

Número da DPS

5

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

21/01/2025 10:06:50



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

57.090.975/0001-75

Inscrição Municipal

-

Telefone

(92) 8501-7547

Nome / Nome Empresarial

57.090.975 LUANA XAVIER LUSTOSA

E-mail

REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM

Endereço

FLAVIO COSTA, 27, COROADO

Município

Manaus - AM

CEP

69080-710

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

18.718.109/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

E-mail

-

Endereço

DJALMA BATISTA, 1719, SALA 503 E 509 B PAVMTO5 EDIF ATLANTIC TOWER, CHAPADA

Município

Manaus - AM

CEP

69050-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Manaus - AM

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ,QUE AS PARTES FAZEM ENTRE SI , NA CLIMATIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA .

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Manaus - AM

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

1302603225709097500017500000000000725035609650365

Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

21/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

21/03/2025 14:15:22

Número da DPS

7

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

21/03/2025 14:15:22



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

57.090.975/0001-75

Inscrição Municipal

-

Telefone

(92) 8501-7547

Nome / Nome Empresarial

57.090.975 LUANA XAVIER LUSTOSA

E-mail

REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM

Endereço

FLAVIO COSTA, 27, COROADO

Município

Manaus - AM

CEP

69080-710

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

18.718.109/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

E-mail

-

Endereço

DJALMA BATISTA, 1719, SALA 503 E 509 B PAVMTO5 EDIF ATLANTIC TOWER, CHAPADA

Município

Manaus - AM

CEP

69050-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Manaus - AM

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AS PARTES FAZEM ENTRE SI, NA CLIMATIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Manaus - AM

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

8B65.A267.9566

Data/Hora da emissão

03/05/2024 - 09:04:35

Natureza da operação

ISSQN a Recolher

Número da Nota

77

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,

NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIRCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

JESUS DE NAZARE BRAGA COSTA

CPF/CNPJ

035.326.662-00

Endereço

RUA VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 793,

Bairro

PRAÇA 14 DE JANEIRO, Telefone: .

Cep

69020130

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Email

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE AO SERVIÇO DE LIMPEZA DE 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUs

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
449,10	1,00	0,00	0,00	449,10	5,00	22,46	449,10

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 449,10

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	449,10

Outras Informações

- Competência: Maio/2024- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/06/24





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

398D.F690.DE4C

Data/Hora da emissão

15/10/2024 - 08:43:59

Natureza da operação

ISSQN a Recolher

Número da Nota

78

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,
NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIORCASTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CPF/CNPJ

92.660.406/0030-53

Endereço

AV. PARÁ, 1269,

Bairro

NAVEGANTES, Telefone: .

Cep

90240-592

Cidade

PORTO ALEGRE - RS - BRASIL

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

0963641158

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

COMISSÃO PROGRAMA IMPULSIONA FRIGELAR.

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)

537,45

Qtd.

1,00

Desconto(R\$)

0,00

Dedução(R\$)

0,00

Base de Cálculo(R\$)

537,45

Alíquota(%)

5,00

Valor do ISS(R\$)

26,87

Total(R\$)

537,45

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 537,45

Retenções

INSS(R\$)

0,00

PIS(R\$)

0,00

Cofins(R\$)

0,00

C.S.L.L(R\$)

0,00

RRF(R\$)

0,00

ISSQN(R\$)

0,00

Outras Deduções(R\$)

0,00

Total das Retenções (R\$)

0,00

Valor Líquido da Nota(R\$)

537,45

Outras Informações

- Competência: Outubro/2024- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/11/24





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação

0742.D748.6E94

Data/Hora da emissão

18/10/2024 - 10:08:35

Natureza da operação

Retenção do
ISSQN

Número da Nota

80

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,
NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIIORCASTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

VIA DIRETA TELECOMUNICACOES VIA SATELITE E INTERNET LTDA - EPP

CPF/CNPJ

34.549.659/0001-13

Endereço

M-N, 361, QUADRA1601 CONJ MORADA DO SOL

Bairro

ALEIXO, Telefone: 36163828.

Cep

69060067

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

5271701

Email

VDD_DMP@HOTMAIL.COM

Inscrição Estadual

000053611950

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 9 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 09 A 60.000 BTUs.

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
2.000,00	1,00	0,00	0,00	2.000,00	5,00	100,00	2.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
100,00	0,00	100,00	1.900,00

Outras Informações

- Competência: Outubro/2024- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/11/24- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamaneaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.maneaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.

Código de verificação

8930.4E38.24F4

Data/Hora da emissão

03/02/2025 - 14:19:58

Natureza da operação

ISSQN a Recolher

Número da Nota

84

Prestador de Serviços



SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

HERCULANO DE SOUZA, 271,

NOVO ALEIXO, Telefone: 92 8501-7547.

CEP 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06

Email JUNIORCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

NOGUEIRA INSTITUICAO DE ENSINO LTDA

CPF/CNPJ

05.438.221/0001-60

Endereço

CROTON BRAVO, 147, CJ HILEIA

Bairro

REDENÇÃO, Telefone: 92 8176-8270.

Cep

69049250

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

5417501

Email

BRIGIDO@CEBRIGIDONETO.COM

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , EM 60 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000,48.000 e 60.000 BTUs

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
9.500,00	1,00	0,00	0,00	9.500,00	5,00	475,00	9.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.500,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	9.500,00

Outras Informações

- Competência: Fevereiro/2025- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/03/25



		PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF					
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Código de verificação 40E6.9841.CB54	Data/Hora da emissão 19/05/2025 - 10:43:37				
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.		Natureza da operação Retenção do ISSQN	Número da Nota 98				
Prestador de Serviços							
 CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA FLAVIO COSTA, 27,TERREOCOROADO I COROADO , Telefone: 92 8501-7547. CEP 69080710 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 33.663.396/0001-06 Email JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM Inscrição Municipal 43407601 Inscrição Estadual							
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAZONAS CPF/CNPJ 05.419.225/0001-09 Endereço AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, 60, Bairro SÃO FRANCISCO, Telefone: 92. Cep 69079215 Cidade MANAUS - AM - BRASIL Email seofi.am@trf1.jus.br Inscrição Municipal 11067001 Inscrição Estadual							
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
RDO-4323125 - Contratação do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, Limpeza Geral, desinfecção de 2 (dois) aparelhos de ar condicionados tipo split piso teto 60.000 btus, ma rca ELGIN, modelo PTFI60B2ID, instalados na Subseção Judiciária de Tabatinga, conforme not a de empenho:2025NE249 e processo 0001582-46.2025.4.01.8002. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER, AGÊNCIA 2305, CONTA CORRETE:13000932-8 (CASTRO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTD A).							
Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
11.088,00	1,00	0,00	0,00	11.088,00	5,00	554,40	11.088,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.088,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)			
554,40	0,00	554,40		10.533,60			
Outras Informações							
- Competência: Maio/2025- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/06/25- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 97- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.							
							



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA REGIME ESPECIAL
ELETRÔNICA - NFSARE-e**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
manusatende.manaus.am.gov.br informando o código de
verificação

Código de verificação

F958.AC31.4D09

Data/Hora da emissão

20/06/2024 17:03

Número da Nota

7818

Prestador de Serviços

SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Rua: HERCULANO DE SOUZA Nº: 271

Bairro: NOVO ALEIXO

Complemento:

Telefone: 92 8501-7547

CEP: 69099027 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ: 33.663.396/0001-06

Email: JUNIIORCSTRO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal 43407601

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE ANDALUZIA

Rua: AV. PROFESSOR NILTON LINS Nº: 1373

Bairro: FLORES

Complemento:

Telefone:

CEP: 69.058-030 - Manaus - AM - BRASIL

CPF/CNPJ: 10.756.334/0001-43

Email:

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE A MANUTENÇÃO DE 1 APARELHO DE AR REFRIGERADO SPLIT VG-36.000 BTUs e CARGA DE GÁS R-22.

Serviço: 14011 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
650,00	1	0,00	0,00	650,00	5,00	32,50	650,00

VALOR TOTAL DA NOTA = 650,00

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L. (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (R\$)		Total de Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00		0,00		650,00

Outras Informações

- O Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal segue os ditames da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022.
- O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços.
- A SEMEF informa que a descrição dos dados deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.
- A validação da NFS-A-RE garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e as penalidades estabelecidas na legislação municipal.



MENOR PREÇO III
AV BRIGADEIRO HILÁRIO GURJÃO, 796 - JORGE
CEP: 69088-000 Cidade: MANAUS-AM
Fone: 92 8131-3745 Fone 2: 92 3644-9793
CNPJ: 40.276.161/0001-27 IE: 05.427.277-7
Site:
E-mail: adm@menorpreco-am.com

Orçamento Nro.: 281323
Data de emissão: 28/08/2025
Válido até: 28/08/2025
Previsão de entrega: 28/08/2025

Cliente: 11305 - SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR (CASTRO REFRIGERACAO E SERVICOS)

End. Entrega:

Bairro: Cidade: UF: Contato: SEBASTIAO
CEP: Fone: 92 985017547 Fone 2: 92 CNPJ/CPF: 33663396000106 RG/IE: 054367735

Vendedor: 106 - ELION TELEVENDAS Ramal: Fones: 3643-7010 E-mail:

Código	Descrição	Unidade	Fabricante	Peso Kg	Qtde.	V. Unit.	V. Unit. C/D	Total
326	LR ESPONJOSO BLINDADO PRETO 1/4	UND	EPEX/ELUM	0	10	3,90	3,31	33,10
327	LR ESPONJOSO BLINDADO PRETO 1/2	UND	EPEX/ELUM	0	10	5,16	4,39	43,90
6703	LR ESPONJOSO BLINDADO PRETO 3/8	UND	EPEX/ELUM	0	10	4,24	3,60	36,00
328	LR ESPONJOSO BLINDADO PRETO 5/8	UND	EPEX/ELUM	0	10	6,05	5,14	51,40
329	LR ESPONJOSO BLINDADO PRETO 3/4	UND	EPEX/ELUM	0	10	6,21	5,28	52,80
376	LR TUBO COBRE FRAC. 1/4"(6,35MM)-1,83/1,95 PRECO DO KG	KG	MARFEL	0	0,68	115,29	103,76	70,56
381	LR TUBO COBRE FRAC. 3/8"(9,52MM)-2,95/3,04 PRECO DO KG	KG	MARFEL	0	1,05	115,29	103,76	108,95
390	LR TUBO COBRE FRAC. 1/2"(12,70MM)-4,03/4,12 PRECO DO KG	KG	MARFEL	0	1,4	115,29	103,76	145,26
391	LR TUBO COBRE FRAC. 5/8"(15,87MM)-5,09/5,36 PRECO DO KG	KG	MARFEL	0	1,8	115,29	103,76	186,77
392	LR TUBO COBRE FRAC. 3/4"(19,05MM)-6,33/6,40 PRECO DO KG	KG	MARFEL	0	2,15	115,29	103,76	223,08
357	LR GAS 410-A FRAC. PRECO DO KG	KG	RLX	0	4	97,65	83,00	332,00
359	LR GAS R22 FRAC. PRECO DO KG	KG	FRIGELAR	0	4	93,89	79,81	319,24
537	LR CAPACITOR 35 MFD 50X105	UND	FRIGELAR	0	4	18,00	15,30	61,20
538	LR CAPACITOR 40 MFD 50X105	UND	FRIGELAR/S	0	4	23,58	20,04	80,16
539	LR CAPACITOR 45 MFD 50X105	UND	FRIGELAR/S	0	4	20,26	17,22	68,88
540	LR CAPACITOR 50 MFD 50X120	UND	FRIGELAR	0	6	23,02	19,57	117,42
1487	LR FITA PVC BRANCA 48/50MM X 50MT X 2"	RL	MIX FITAS	0	10	10,91	9,27	92,70
1284	LR SENSOR DE TEMPERATURA P/ SPLIT 10K	UND	DUFRIO	0	5	6,58	5,59	27,95
8276	LR SENSOR DEGELO 10K P/ AR CONDICIONADO	UND	FRIGELAR	0	5	6,38	5,42	27,10
6104	LR SENSOR DEGELO 2.7K P/GELADEIRA	UND	BRASTEMP	0	5	5,58	4,74	23,70
9923	LR SENSOR DEGELO 20K P/ AR CONDICIONADO	UND		0	5	16,68	14,18	70,90
1133	LR SENSOR DEGELO 5K P/ AR CONDICIONADO	UND	FRIGELAR	0	5	5,80	4,93	24,65

Pagamento: PIX - 0 DIA	Subtotal 1:	2.537,69
Observação:	Desconto 1:	339,97
	Subtotal 2:	2.197,72
	Acréscimo:	0,00
	Desconto Comercial:	0,00
Vendas	Cliente	Total R\$: 2.197,72